Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Educação
educacao.mariana@yahoo.com.br
CEP: 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 1
MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - CARNES

1. OBJETO

1.1 O objetivo deste estudo técnico preliminar é estabelecer as condições necessárias para aquisição de bens de consumo **(gêneros alimentícios - carnes),** para atender as demandas de fornecimento regular da alimentação escolar após a retomada presencial das aulas nas das escolas municipais. Este documento descreve às análises realizadas para a aquisição destes materiais, em termos de necessidades e requisitos como consta nas especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência. O mesmo está em conformidade com Planejamento Econômico e com o aperfeiçoamento das ações de controle higiênico-sanitário da Secretaria de Educação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, culturais, econômica e socialmente sustentáveis (Art. 3º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN). O Serviço de alimentação das escolas é um ambiente onde esse direito se materializa, por meio do fornecimento diário da alimentação escolar a milhares de estudantes. Essa alimentação objetiva fornecer nutrientes e energia aos alunos durante a permanência dos mesmos no ambiente escolar, contribuindo assim para melhor no desenvolvimento e rendimento do aprendizado.

2.2 A Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) está longe de ser entendida apenas como o local apropriado para que se obtenha a manipulação adequada de alimentos. A UAN envolve um complexo

sistema operacional, com procedimentos que devem ser tão padronizados, claros e precisos de maneira tal, que todos os operadores (aqui considerado funcionários ou manipuladores) possam executá-los com presteza.

2.3 A pretensa aquisição visa prover as unidades de alimentação e nutrição da rede escolar municipal, com gêneros alimentícios cárneos adequados as necessidades nutricionais dos alunos conforme o que dispões a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Assim a aquisição destes alimentos é fundamental para oferta regular da alimentação oferecida diariamente nas escolas.

2.4 Trata-se de objeto cuja necessidade de compra é definida em legislação específica em face da obrigatoriedade de atingir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência no ambiente escolar.

2.5 Considerando o Quadro de Turmas e Matrículas (QTM) do 2 ° bimestre de 2021. **Educação Infantil**: creche: 57 turmas, 795 alunos, pré-escola: 76 turmas; 1.298 alunos, **Fundamental** I 154 turmas e 2.546 alunos, **Ensino Fundamental II**: 110 turmas, 1.986 alunos, **EJA** 30 turmas 678 alunos. **APAE**: 162 alunos. **Total: 7.555 alunos e** numero de escolas conforme apêndice I

2.6 Considerando o Programa Tempo Integral em que a matrícula ela é facultativa nas escolas que apresentam essa modalidade de ensino. É previsto para o ano de 2022 um total de **1500** alunos a serem matriculado.

2.7 Considerando que o último contrato para fornecimento de carnes destinados a alimentação escolar se encerrou no dia 31 de dezembro de 2020 e cabe destacar que, no momento não há estoque de carnes no almoxarifado da alimentação escolar.

2.8 Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade e a qualidade e regularidade da alimentação fornecida a todos os alunos e funcionários da rede pública de ensino, é necessária a aquisição destes produtos. Cobertos por garantias técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.

3. POLÍTICA PÚBLICA AO QUAL ESTÁ VINCULADA

3.1 A pretendida contratação está em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Política pública de SAN que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

3.2 O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

3.3 São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

3.4 A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, são consideradas integrantes da rede pública de ensino.

3.5 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é regulamentado pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 12
MG

a. Dos Normativos que disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

a. Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:

b. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante neste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Resolução RDC n °216, de 15 de Setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

Estabelecimentos revendedores (atacados ou varejistas) poderão participar do certame desde que apresentem o registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária do produto específico da proposta de venda conforme a marca ofertada. Nesse caso, o produto deverá ser entregue na mesma embalagem e condições de armazenamento da indústria produtora, NÃO podendo haver manipulação das carnes no estabelecimento revendedor.

Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

Lei nº 11.812 de 23 de janeiro de 1995: Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001: Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990: Código de Defesa do Consumidor: Dispõe sobre proteção do consumidor e dá outras providências

4.1 Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **SIF – Serviço de Inspeção Federal** DEVEM ATENDER:

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017: Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria nº 711 de 01 de novembro de 1995: Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

Portaria nº 210 10 de novembro de 1998: Regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves.

Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997: Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos

4.2 Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária** DEVEM ATENDER:

Portaria nº 832: Aprova o Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Portaria nº 1046: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Portaria nº 1261: Dispõe sobre a rotulagem de produtos de origem animal.

Portaria nº 1286: Dispõe sobre responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

Portaria nº 1309: Anexo Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento

Portaria nº 1355: Cria o Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - Sisei/MG e revoga as portarias nº 1319 e 1339

5. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.1 Os respectivos quantitativos estimados para contratação serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, não gerando qualquer obrigação de contratação de sua totalidade por este poder.

5.2 As quantidades informadas são para atender de imediato toda a Rede de Ensino Municipal, com manutenção da oferta regular da alimentação escolar. Para o cálculo foi considerado o número total de alunos por escola, o cardápio oferecido diariamente aos alunos, as recomendações de proteínas e micronutrientes embelecidas para cada faixa conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5.3 As planilhas com os itens e quantitativos estão descritas no item 6 desse documento.

5.4 Os diferentes cardápios por faixa etária estão no APÊNDICE II, onde é possível perceber a composição dos grupos alimentares, tipos de corte, processamento e os processos de cocção envolvidos no preparo dos alimentos;

5.5 Considerando as etapas de elaboração de refeições para coletividade tem-se a divisão nos os seguintes processos: recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição

a) **Recebimento:** O recebimento de mercadorias é uma das etapas do Controle de Qualidade, portanto, deve-se avaliar corretamente os produtos que estão sendo recebidos.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 3
MG

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

> 4.7.2 A recepção das matérias-primas, dos ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa. Devem ser adotadas medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado.
>
> 4.7.3 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidos à inspeção e aprovados na recepção. As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras. A temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento.
>
> 4.7.5 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade. Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.

b) **Armazenamento:** as matérias-primas devem ser armazenadas em condições cujo controle garanta: i. Proteção contra a contaminação; ii. Redução, ao mínimo, das perdas da qualidade nutricional; iii. Não deterioração do produto.

O estoque de mercadorias deve ser departamentalizado de acordo com os seguintes critérios: i. Área de produtos de limpeza em ambiente diferente da área dos alimentos; ii. Alimentos sob refrigeração (0ºC a 10ºC, conforme produto); iii. Sob congelamento (-18ºC ou inferior); iv. Sob temperatura ambiente (ideal até 26ºC com umidade igual a 50 a 60%); v. Descartáveis separados dos alimentos (temperatura ambiente);

c) **Pré-prero e Preparo**: nessa etapa é imprescindível utilizar utensílios adequados na manipulação de alimentos e, somente em último caso, tocar os alimentos com as mãos. Procurar estudar sempre o processo de preparação para que não haja necessidade do contato manual direto.

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

8.1 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica.

4.8.2 O quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias.

4.8.3 Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

d) **Distribuição**: nesta etapa os alimentos serão oferecidos para consumo. As recomendações gerais para a distribuição dos alimentos são: i. Manter os balcões térmicos limpos, com água tratada e trocada diariamente, mantida em temperatura que confira segurança à conservação dos alimentos a serem distribuídos; ii. Abastecer os balcões térmicos com alimentos em quantidade suficiente para cada turno de distribuição, mesmo que isto exija maior número de reposições;
iii. Conservar as cubas tampadas quando houver alguma interrupção na fila; iv. Utilizar cubas devidamente higienizadas no reabastecimento dos balcões de distribuição; v. Retirar os alimentos dos balcões tão logo termine a distribuição; vi. Manter registro das temperaturas de distribuição.

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

4.10.1 As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

4.10.2 Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio da anti-sepsia das mãos e pelo uso de utensílios ou luvas descartáveis.

4.10.3 Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionados, e estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. A temperatura desses equipamentos deve ser regularmente monitorada.

4.10.4 O equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes.

4.10.5 Os utensílios utilizados na consumação do alimento tais como pratos, copos, talheres, devem ser descartáveis ou, quando feitos de material não-descartável, devidamente higienizados, sendo armazenados em local protegido.

5.6 Considerando todas as etapas envolvidas na elaboração de refeições para coletividade descritas identifica-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios – carnes em quantidade e qualidade suficientes para garantir que a alimentação seja fornecida com o máximo de segurança para os alunos. Dessa forma estimam-se os quantitativos descrito no item 6.

6. ESPECIFICAÇÕES DE CARNES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
2	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
3	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 4 MG

			contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.
4	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária
5	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas

			características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
6	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.
7	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante:

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 5 MG

			isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.
8	11.000	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
9	4.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta

			à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA
10	1.500	KG	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg) Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo

Prefeitura Municipal de Varginha C. P. L. Folha 6 MG

			identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

b. Assim sendo, será realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores locais, regionais bem como será solicitado orçamento de fornecedores diversos.

Todos os levantamentos a serem obtidos serão enviados por e-mail para o endereço compras@mariana.mg.gov.br, coordenadoria de compras desse município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

a. Analisando as alternativas disponíveis e que atendem à área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a realização do procedimento licitatório para aquisição de carnes, de acordo com as especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos legais. As especificações dos produtos a serem comprados estão indicados no item 6.

b. Considerando a dotação orçamentária;

09.01.12.306.00118.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144 ficha 389
09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1101 ficha 378

c. Os recursos a serem utilizados nesse processo serão provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por dia letivo para cada aluno para alimentação escolar que no ano de 2021 conforme valores atualizados

- Creches: R$ 1,07
- Pré-escola: R$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas: R$ 0,64
- Ensino fundamental e médio: R$,36
- Educação de jovens e adultos: R$ 0,32
- Ensino integral: R$ 1,07
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R$ 2,00
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,53

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 7 MG

d. Nesta contratação busca-se ofertar à alimentação escolar com qualidade, objetivando atender as necessidades nutricionais, a segurança alimentar e o direito a alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares e levantamentos realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **6** ou seja, aquisição de gêneros alimentícios - carnes se faz necessária para atender a necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal. Diante do exposto, declara-se ser tecnicamente viável a contratação pretendida.

7 de março de 2022

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Érica Costa Rodrigues
Integrante Técnico

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS SEMED

Érica Costa Rodrigues

Iara Beatriz Silva Loreto

Douglas Sant' Anna da Cunha

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 8 MG

APENDICE I

Unidades que receberão os produtos adquiridos por meio desse processo						
Nº	**Escolas**	**Endereço**		**Localização**	**Turnos**	**Dist./KM**
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
5	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede		
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
8	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
9	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
10	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
11	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
12	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
13	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
14	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
15	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
16	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
17	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
18	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
19	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
20	E. M. Prefeito Jadir	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20

	Macedo					
21	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
34	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
35	UAITEC Mariana	R. do Contôrno, 327	Centro	Sede		

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MARIANA
PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
ZONA: URBANA E RURAL
PERÍODO: PARCIAL

MARÇO/2022

	2ª FEIRA 07/03	3ª FEIRA 08/03	4ª FEIRA 09/03	5ª FEIRA 10/03	6ª FEIRA 11/03
Lanche	Leite com achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com achocolatado Biscoito Salpet	Vitamina de Banana com Biscoito Maisena Integral	Leite com Achocolatado Pão Francês com Margarina	Leite com achocolatado Biscoito Rosquinha Coco
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão ao molho vermelho com carne moída; Salada de Repolho **Sobremesa:** Suco de Caju	Arroz; Feijão; Abóbora Moranga com Pernil em cubos; Salada de Beterraba Ralada **Sobremesa:** Maçã	Arroz; Feijão; Frango em Cubos com Inhame; Salada de Tomate, Pimentão e Cebola	Arroz; Feijão; Farofa de Ovos Mexidos com Cenoura; Salada de Chuchu Cozido **Sobremesa:** Suco de Uva	Arroz Colorido com Frango (Cenoura, Cebola, Seleta de Legumes); Feijão; **Sobremesa:** Laranja
	2ª FEIRA 14/03	**3ª FEIRA 15/03**	**4ª FEIRA 16/03**	**5ª FEIRA 17/03**	**6ª FEIRA 18/03**
Lanche	Leite com achocolatado Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Craker	Vitamina de Banana com Biscoito Salpet	Leite com Achocolatado Pão de Forma com Margarina	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker
Almoço	Arroz, Feijão, Polenta ao Molho com Carne Moída e PTS, Salada de Beterraba	Arroz; Feijão; Ensopado de Mandioca com Carne Suína; Salada de Brócolis e Seleta de Legumes	Arroz; Feijão; Sobrecoxa de Frango com Quiabo; Angu; Salada de Cenoura **Sobremesa:** Mexerica	Arroz; Feijão; Ovos Mexidos com Vagem; Salada de Tomate **Sobremesa:** Suco de Caju	Arroz; Feijão; Purê de Batata ao Molho com Frango, Salada de Repolho com Tomate

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 9 MG

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MARIANA
PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
ZONA: URBANA E RURAL
PERÍODO: PARCIAL

MARÇO/2022

	2ª FEIRA 21/03	3ª FEIRA 22/03	4ª FEIRA 23/03	5ª FEIRA 24/03	6ª FEIRA 25/03
Lanche	Leite com Café Biscoito Sabor Coco	Leite com achocolatado Biscoito Salpet	Leite com Café Rosquinha Caseira	Leite com Achocolatado Pão Francês com Margarina	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Craker
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Espaguete ao Molho de Atum; Salada de Beterraba Ralada	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Cenoura e Cebola; Salada de Alface **Sobremesa**: Suco de Caju	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Carne em Cubos, Salada de Cenoura com Seleta de Legumes	Arroz; Tutu de Feijão com ao Molho com Ovos Cozidos e Cheiro Verde; Salada de Brócolis cozido **Sobremesa**: Suco de abacaxi	Arroz; Feijão; Frango em Cubos ao Molho, Moranga acebolada Salada de Repolho e Tomate **Sobremesa**: Banana
	2ª FEIRA 28/03	**3ª FEIRA 29/03**	**4ª FEIRA 30/03**	**5ª FEIRA 31/03**	**6ª FEIRA 01/04**
Lanche	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com Café Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Pão de Forma com Margarina	Café com Leite Rosquinha Caseira	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet
Almoço	Arroz Colorido com Frango e Seleta de Legumes; Feijão; Salada de Repolho com Beterraba	Arroz, Feijão, Carne Moída com Cenoura e Cebola; Salada de Alface com Manga **Sobremesa**: Suco de Caju	Arroz; Feijão, Creme de Inhame com Carne Suína em Cubos; Salada de Beterraba	Arroz; Tutu de Feijão, Ovos Cozidos ao Molho; Couve Refogada; Salada de Tomate **Sobremesa** Banana	Arroz; Feijão, Coxa Sobrecoxa de Frango com Quiabo, Angu, Salada de Repolho com Cenoura

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO – CRECHE / ZONA: URBANA E RURAL

FAIXA ETÁRIA: 1 - 3 ANOS **/ PERÍODO:** INTEGRAL

MARÇO /2022

	2ª FEIRA 07/03	**3ª FEIRA 08/03**	**4ª FEIRA 09/03**	**5ªFEIRA 10/03**	**6ª FEIRA 11/03**
Desjejum	Mingau de aveia com Banana e Biscoito Salpet	Mingau de amido com Banana e Biscoito Cream Cracker	Vitamina de Banana com Biscoito Maisena Integral	Suco Natural de Laranja Pão doce	Suco Natural de Laranja Biscoito Cream Cracker
Colação	Maçã picada	Manga Picada	Mamão picado	Maçã picada	Banana picada
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão ao molho vermelho com carne moída; Salada de Repolho	Arroz; Feijão; Abóbora Moranga com Pernil em cubos; Salada de Beterraba Ralada **Sobremesa:** Maçã	Arroz; Feijão; Frango em Cubos com Inhame; Salada de Tomate, Pimentão e Cebola	Arroz; Feijão; Ovos Mexidos com Cenoura; Salada de Chuchu Cozido **Sobremesa:** Banana	Arroz, Feijão Strogonoff de Frango, Batata Sauté, Salada de Alface
Lanche tarde	Vitamina de Banana Biscoito tipo lanche	Suco Natural de Laranja Biscoito Cream Cracker	Vitamina de Mamão com Banana Biscoito Salpet	Suco Natural de Melão com Abacaxi Biscoito Maisena Integral	Suco Natural de laranja Biscoito Salpet

Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 10 M.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços	**Nº**	**25**	**Ano**	**2022**

Setor: Secretaria de Educação

Do(a)Coordenador(a): Erica Costa Rodrigues

Contato: (31) 3557-9030/4174

Email: merendaescolarmariana@yahoo.com.br

Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Mariana

Objeto: O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios cárneos para atendimento a alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a retomada presencial das aulas nas escolas

Justificativa: Os referidos produtos serão necessários para manutenção da oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos, após a retomada presencial das aulas nas unidades escolares, durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

Dotação Orçamentária:

09.01.12.306.00118.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144 ficha 389

09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1101 ficha 378

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 11 MG

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.

Recebido por: Hugo Ruis 09/03/2022

			Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.
02	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
03	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.
04	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de

			aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária
05	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
06	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.
07	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz

Prefeitura Municipal de C.P.L. Folha 12 MG

			moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.
08	11.000	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg
09	4.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou

			armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA
10	1.500	KG	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg) Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.

Prefeitura Municipal de Ipatinga
C. P. L.
Folha 13
MG

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

Local de entrega: _____	**Assinatura:**_____
Recebido em ...../...../**2022**	**Nome Completo ou Carimbo:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
merendaescolarmariana@yahoo.com.br
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios cárneos para atendimento a alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

As carnes são necessárias para manutenção da oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos da rede municipal durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 14 MG

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.	2.000 KG

2	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	11.000 KG
3	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	9.000 KG
4	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária	7.000 KG

	Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	
5	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 15 MG
6	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG
7	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.	3.000 KG

8	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	11.000 KG
9	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	4.000 KG
10	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã,	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária.	1.500KG

	baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg)	O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada	
11	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.	1.000 KG

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 46 MG

4. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

4.1 Os fornecedores que forem declarados vencedores do certame poderão enviar amostras no prazo máximo de 10 dias a contar da data do pregão para o endereço: rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana.

4.2 As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3, bem como ser enviadas nas devidas embalagens que serão entregues nas escolas.

4.3 Apresentar cópia do alvará sanitário válido junto as amostras a serem enviadas

4.4 Apresentar cópia do certificado de vistoria sanitária válido do(s) veículo que serão utilizados para o transporte das carnes junto as amostras a serem enviadas

4.5 Caso as amostras não atendam a qualidade especificada será realizada análise de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório

4.4 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto ou documento apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante nesse Termo de Referência.

4.5 O dia e horário agendado para análise de amostras todos os fornecedores serão comunicados. Será realizado o registro fotográfico no momento da avaliação de mostras para futuras comprovações dos produtos a serem entregues.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:

5.1 Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante neste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

a) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

b) Resolução RDC n º216, de 15 de Setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

c) Estabelecimentos revendedores (atacados ou varejistas) poderão participar do certame desde que apresentem o registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária do produto específico da proposta de venda conforme a marca ofertada. Nesse caso, o produto deverá ser entregue na mesma embalagem e condições de armazenamento da indústria produtora, NÃO podendo haver manipulação das carnes no estabelecimento revendedor.

d) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **SIF – Serviço de Inspeção Federal** DEVEM ATENDER:

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017: Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria nº 711 de 01 de novembro de 1995: Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

Portaria nº 210 10 de novembro de 1998: Regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves.

Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997: Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos

Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária** DEVEM ATENDER:

Portaria nº 832: Aprova o Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Portaria nº 1046: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 17
MG

Portaria nº 1261: Dispõe sobre a rotulagem de produtos de origem animal.

Portaria nº 1286: Dispõe sobre responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

Portaria nº 1309: Anexo Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento

Portaria nº 1355: Cria o Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - Sisei/MG e revoga as portarias nº 1319 e 1339

Portaria nº 1356: Dispõe sobre a inclusão de estabelecimentos de produtos de origem anima no Sistema Brasileito de inspeção de produtos de origem animal - SISBI/POA.

Lei nº 11.812 de 23 de janeiro de 1995: Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

g) Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001: Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

h) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990: Código de Defesa do Consumidor: Dispõe sobre proteção do consumidor e dá outras providências

5.2 Apresentar atestado de capacidade técnica no momento da habilitação técnica e cópia do alvará sanitário válido no momento da análise das amostras e sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação

5.3 Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, **em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade, REFRIGERADOS/CONGELADOS (que mantenha a carne congelada durante toda a distribuição com temperatura máxima de -12°C) e em perfeito estado de conservação**

5.4 Não será permitida a entrega em carros sem refrigeração, carros de passeio e carros abertos (caminhonete ou caminhão sem baú).

5.3 Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das que venceram o processo licitatório, fora do peso estabelecido, da embalagem exigida

5.4 Não serão aceitos produtos com prazo de validade fora das especificações **podendo ser recusados no ato da entrega**.

5.5 Não serão aceitas entregas de gêneros alimentícios em carros abertos, veículos de passeio ou outro carro que não seja destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, nas escolas e creches, na **sede do município e distritos** de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao fornecedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo:

PLANILHA I

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
3	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
4	CEMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T	
5	CEMEI Passagem	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
6	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	

7	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
8	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
9	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
10	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
11	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
12	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
13	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
14	E. M. Barroca	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
15	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
16	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
17	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
18	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
19	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
20	E. M. Goiabeiras	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
21	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
22	E. M. Mainart / Anexo	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
23	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
24	E. M. Morro Santana	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
25	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
26	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
27	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
28	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
	E. M Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede	M/T	
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

6.2 As entregas **serão parceladas podendo ocorrer mais de uma entrega na semana** de acordo com as necessidades das escolas. A entrega iniciará SEMPRE às segundas-feiras.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 13 MG

6.2 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

a) No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas

conforme as quantidades estabelecidas no pedido, devidamente assinado providenciar uma copia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

a) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

09.01.12.306.00118.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144 ficha 389
09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1101 ficha 378

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante;
8.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
8.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
8.10 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
8.11 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.12 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.13 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.14 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

8.15 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.16 8.16 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 19 MG

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
11.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
11.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
11.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 20 MG

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

Local de entrega: _____	**Assinatura:**_____
Recebido em ...../...../2022	**Nome Completo ou Carimbo:**_____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Nome do Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR - RUA DO ALEIJADINHO Nº 419 - CENTRO
Destinação: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNEOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ALIMENTACAO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	KG	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. A MISTURA DE CARNE MOÍDA BOVINA, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA, DE TAMANHO UNIFORME, DEVERÁ APRESENTAR SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. AS ALMÔNDEGAS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ARREDONDADO, COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO: ALMONDEGA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. CONTÉM GLÚTEN. CADA UNIDADE DEVE CONTER PESO VARIADO EM 17 A 21 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PODE SER ENTREGUE EM	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 21 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PACOTE DE 1 OU 2 KG. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PACOTE DE 02 KG. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. A ENTREGA NÃO DEVERÁ TER DATA SUPERIOR A 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. (038-1-57772)		
2	11000	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE: PALETA (CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. (038-1-57773)	0,0000	0,00
3	9000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA): PALETA (MOÍDA CONGELADA, MAGRA, SEM GORDURA E SEBO. A PEÇA DEVERÁ SER TOTALMENTE LIMPA DE GORDURA, TECIDO CONJUNTIVO, NERVOS, TENDÕES APARENTES ANTES DA MOAGEM. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. PROVENIENTE DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DA	0,0000	0,00

Prefeitura Munic... C. P. L. Folha 22 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA MOÍDA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ ELABORAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. (038-1-57774)		
4	7000	KG	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS: SER DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. NÃO ESTAR PEGAJOSA E RANÇOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. (038-1-	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 23 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			57775)		
5	2000	KG	CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG: SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA PESANDO 2KG. LIMPO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. NÃO ESTAR PEGAJOSA E RANÇOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 2 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. (038-1-57776)	0,0000	0,00
6	2000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. SOBRECOXA DE FRANGO SEMI PROCESSADO SEM OSSO E SEM PELE EM PEÇA COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO À VÁCUO, COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO:	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal C.P.L. Folha 24 Mariana MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022
Data: 24/03/2022
Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. (038-1-57777)		
7	3000	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA: LINGUIÇA FEITA 100% DE CARNE SUÍNA. CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, ALHO, AÇÚCAR, COENTRO, PIMENTA BRANCA, NOZ MOSCADA. REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO. ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO. REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO. AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE ALECRIM. ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO. CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO, COM 5 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 25 KG. (038-1-57778)	0,0000	0,00
8	11000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DESOSSADO E SEM PELE, LIMPO, SEM GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO VALIDADE MÍNIMA DE 10	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 25 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO À VÁCUO, COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. (038-1-57779)		
9	4000	KG	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF: CARNE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS E ESPINHOS. ASPECTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS. COR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. ODOR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. CONSISTÊNCIA: FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEME ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/ 99 DA ANVISA. PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA , RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE,	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 26 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATE 10 KG. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. (038-1-57780)		
10	1500	KG	QUIBE DE CARNE BOVINA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DA CARNE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. CARNE BOVINA PROCESSADA, HOMOGENEIZADA, COM FORMATO DE KIBE, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40G. CONGELADO. CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, HORTELÃ, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE PIMENTA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. VALIDADE: 60 DIAS CONGELADA EMBALAGEM COM 1KG. PODERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (CAIXA CONTENDO 6 PACOTES, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 6KG). SACO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PACOTE DE 1KG. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA. A ENTREGA NÃO PODERÁ TER DATA SUPERIOR A 20 DIAS DE FABRICAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE E DISTRIBUÍDA NAS ESCOLAS CONGELADA. (038-1-57781)	0,0000	0,00
11	1000	KG	SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA,	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 27 MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 159/2022

Data: 24/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 22

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 2,8KG PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADA À VÁCUO. APRESENTAR CARIMBO DO SIF E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 106 DE 19/05/99. (038-1-57782)		
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 28
MG

Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA:.....

Mariana, 24 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Supermercado Bela Vista Ltda
Endereço: Rua Raimundo de Souza nº 2 – C, Bairro: Bela Vista
Itabira /MG
Telefone: (31) 3831-4966
Email: supermercadobelavistaltda@yahoo.com.br
CNPJ: 04.709.388/0001-55
Data: 16/03/2022
Dados Bancários: CC 026.849-6 AG: 0767.6

04.709.388/0001-55
INSC. EST.: 317.161.330-0042
CARIMBO CNPJ
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA
R. Raimundo de Souza, 2-C
Bela Vista CEP: 35900-092
ITABIRA-MG

Assinatura Responsável: _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	**R$34,50**	**R$69.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 29
MG

			da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.		
4	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária	**R$35,00**	**R$245.000,00**
5	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro		

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 30

			característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	**R$26,60**	**R$53.200,00**
6	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**R$18,19**	**R$36.372,00**
7	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho,		

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 31

			Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg) Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada		
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de	**R$14,28**	**R$14.280,00**

Prefeitura Municipal C. P. L. Folha 32 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Casa do Professor Presidente Pedro Aleixo	Rua Direita, N. 93	Centro	Sede		
34	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
35	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 33

Município de Mariana / MG

Érica Alimentação <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Cotação de Carnes para licitação

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com> 16 de março de 2022 08:39
Para: Merenda Mariana <merendaescolarmariana@yahoo.com.br>, alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Supermercado Bela Vista** <supermercadobelavistaltda@yahoo.com.br>
Data: qua., 16 de mar. de 2022 às 08:36
Assunto: Re: Cotação de Carnes para licitação
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cotação.

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA
CNPJ: 04.709.388/0001-55
Telefone: (31)3831-4966 (31) 3831-4898 (31) 9 9609-9491
Email: supermercadobelavistaltda@yahoo.com.br

Em quarta-feira, 9 de março de 2022 09:18:33 BRT, Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 34 MG

--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

Untitled012.PDF
1054K

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
CRN 10.662

DOCUMENTO AUXILIAR - "ORÇAMENTO" NÃO É DOCUMENTO FISCAL
NÃO É VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

COMERCIAL JORC LTDA - ATACAREJO
CNPJ: 20.582.375/0002-03 RUAHELVIO MOREIRA MORAIS, 358 - - Bairro: VILA DO CARMO
Cidade: MARIANA/MG - CEP:35.420-000 - Fone: (31)3558-9700 / ( ) -

ORÇAMENTO

Número: 063214
Validade: 23/03/2022

Cliente: **148 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CNPJ: **18.295.303/0001-44** IE: **ISENTO**
Endereço: **PRACA JK, S/N** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35.420-000** Telefone: **(31)3557-9000 / (31)3557-9011**

Item	Produto	Descrição	Ncm	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	61636	ALMONDEGA PLENA 2KG UN / 1		UN	1,000	65,900	65,90
2	46867	SOBRECOXAS KG KG / 1		KG	1,000	19,950	19,95
3	48891	LINGUICA CIACARNE TOSCANA FRESCAL KG KG / 1		KG	1,000	19,950	19,95
4	65540	FILE PEITO AVIVAR BD 1KG UN / 1		UN	1,000	22,950	22,95
5	68080	KIBE FRIBOI 500G BOVINO UN / 1		UN	2,000	19,950	39,90
6	3430	SALSICHA PIF PAF KG KG / 1		KG	1,000	12,950	12,95

Forma de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA **Condição de Pagamento:** 21 DIAS Tabela: 1 **Total Itens:** 181,60
Total: 181,60

Vendedor: **WALDINEY MARTINS FERNANDES** Emissao: **16/03/2022** Volume(m^3): **0,000** Peso: **7,000**

Observações
SO TEMOS CARNE EM PEÇA, NAO TEMOS EM CUBOS E MOIDO EMBALADOS
PRODUTOS COM ENTREGA NOS PONTOS SOLICITADOS

FILIAL

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 35

Município de Mariana / MG

Érica Alimentação <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Cotação de Carnes para licitação

Distribuidora Comaf Ltda <distribuidoracomaf@yahoo.com.br> 16 de março de 2022 09:42
Para: Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Bom dia !
segue anexo do orçamento solicitado.
lembrando que não cotei as carnes por não telas
embaladas com solicitado na descrição .

waldney m fernandes
compras
comercial jorc ltda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA.PDF
18K

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 36
MG

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
CRN 10.682

Município de Mariana / MG

Érica Alimentação <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Cotação de Carnes para licitação

Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br> 9 de março de 2022 08:52
Para: licitacao@frigoseleta.com.br
Cco: licitacoes@gnalimentos.com.br, Distribuidora Comaf Ltda <distribuidoracomaf@yahoo.com.br>, licita@frigorificocalafate.com.br, frioli.frigorifico@yahoo.com.br, Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Prezado Fornecedor
Bom Dia!

Informamos que o Município de Mariana -Secretaria Municipal de Educação irá fazer processo licitatório para aquisição de carnes, dessa forma pedimos a cotação de preços conforme formulário em anexo.

A cotação pode ser enviada digitalizada, devidamente **carimbada e assinada** para o e-mail da alimentação escolar: alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br

Desde já agradecemos

Att, Equipe técnica
Alimentação Escolar

--
Secretaria Municipal de Educação de Mariana
Alimentação Escolar
(31) 3557 4174 - 3557 4003

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Livre de vírus. www.avast.com.

Prefeitura Municipal C. P. L. Folha 37

Pedido de Cotação Oficial 2022_carne.doc
125K

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

ORÇAMENTO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Mariana – MG

Empresa **Guimarães Costa Produto Alimentício LTDA**

CNPJ N°**09.049.992/0001-16**, inscrição Estadual nº **001.042.793-0090**

Endereço: Av. Miguel Moyses 375, Nova Gameleira em Belo Horizonte / MG, cep:30510-190,

Tel/fax 31-3372-4721; e-mail licitacao@guimaraescosta.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
01	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.	**R$ 45,00**	**R$90.000,00**	**PLENA**

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 38

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

02	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	**R$45,00**	**R$495.000,00**	GUIMARAES COSTA
03	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**R$40,00**	**R$360.000,00**	GUIMARAES COSTA
04	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar	**R$40,00**	**R$280.000,00**	GUIMARAES COSTA

Prefeitura Municipal de ... C. P. L. Folha 39 Mg.

			consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária			
05	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	**R$40,00**	**R$80.000,00**	GUIMARAES COSTA Prefeitura Municipal de [illegible] C. P. L. Folha 40
06	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.	**R$30,00**	**R$60.000,00**	REAL

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

			Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
07	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.	**R$35,00**	**R$105.000,00**	ESMERALDA
08	11.000	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca	**R$30,00**	**R$330.000,00**	REAL

Prefeitura Municipal de Mateus Leme C.P.L. Folha 41 MG

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

			do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg			
09	4.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	**R$65,00**	**R$260.000,00**	ARMAZEM DO MAR
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça,	**R$20,00**	**R$20.000,00**	FRIALL

Prefeitura Municipal de Nanuque C.P.L. Folha 42 MG

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraesccosta.com.br

			orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.			

Valor Total da Proposta: R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)

Validade do orçamento: 30 dias.

Belo Horizonte/MG, 24 de março de 2022.

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses 763
B. Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda.
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães Sócio Diretor
CPF 549.876.366-20

Prefeitura Municipal C. P. L. Folha 43

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG**

De: Licitação - Guimarães Costa <licitacao@guimaraescosta.com.br>

Para: 'Coordenadoria de Compras' <compras@mariana.mg.gov.br>

Data: 24/03/2022 16:15

- MARIANA MG.pdf (~368 KB)

Prezada Dayanne, boa tarde!
Segue anexo orçamento conforme solicitado.
Atenciosamente,

Aline Moura
Dpto. Licitação
(31) 3372-4721

Guimarães Costa
Produto Alimentício

De: Coordenadoria de Compras [mailto:compras@mariana.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 15:42
Para: licitacao@guimaraescosta.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG

Prezada Aline, boa tarde!

Conforme contato, solicitamos, por gentileza, cotação de preços de gêneros alimentícios cárneos para a Prefeitura de Mariana/MG, em anexo.

Gentileza encaminhar orçamento com **carimbo (CNPJ)** da empresa e **assinatura do responsável**.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Dayanne Reis

Coordenadoria de Compras

Secretaria Municipal de Planejamento,

Suprimentos e Transparência

Prefeitura de Mariana - MG

(31) 3557-9018

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 44 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão Social: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.686.306/0001-68
Endereço Completo: Alameda Damazo Augusto Resende, n° 281B, Bairro Centro – Betim/MG
Inscrição Estadual: 003960767.0094
Telefone: (31) 98105-1686
E-mail: pontodacarnedistribuidora@gmail.com

Dados Bancários: Banco: SICOOB (756) – Agência 4030-4 – Conta Corrente n° 38839-4

Betim, 25 de Março de 2022.

Assinatura Responsável:

Breno Fabiano Fonseca Maia
Diretor
CPF 101.099.556-17
C.I MG16.029.301

40.686.306/0001-68
PONTO DA CARNE
DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Al Damazo Rezende, Nº 281 B
Centro - CEP: 32600-010
BETIM - MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve	**R$ 35,00**	**R$ 70.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 45

			conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.		
02	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	**R$ 45,00**	**R$ 495.000,00**
03	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da	**R$ 42,98**	**R$ 386.820,00**

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 46

			moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.		
04	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária	**R$ 30,00**	**R$ 210.000,00**
05	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa	**R$ 35,00**	**R$ 70.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 47 MG

			e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg		
06	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**R$ 25,00**	**R$ 50.000,00**
07	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico.	**R$ 30,00**	**R$ 90.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 48

			Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.		
08	11.000	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	**R$ 30,00**	**R$ 330.000,00**
09	4.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica	**R$ 60,00**	**R$ 240.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 49

			das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA		
10	1.500	KG	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg) Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,		

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 50

			nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada		
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.	**R$ 15,00**	**R$ 15.000,00**

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 51

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, nas escolas e creches, na **sede do município e distritos** de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao fornecedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo:

PLANILHA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 52

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
3	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
4	CEMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T	
5	CEMEI Passagem	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
6	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
7	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
8	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
9	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
10	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
11	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
12	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
13	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
14	E. M. Barroca	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
15	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
16	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
17	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
18	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
19	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
20	E. M. Goiabeiras	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
21	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
22	E. M. Mainart / Anexo	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
23	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
24	E. M. Morro Santana	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
25	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
26	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
27	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
28	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
	E. M Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede	M/T	
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	

32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

6.2 As entregas **serão parceladas podendo ocorrer mais de uma entrega na semana** de acordo com as necessidades das escolas. A entrega iniciará SEMPRE às segundas-feiras.

6.2 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

a) No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido, devidamente assinado providenciar uma copia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

a) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 53

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG**

De: Ponto da Carne Distribuidora <pontodacarnedistribuidora@gmail.com>

Para: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>

Data: 25/03/2022 11:24

- ORÇAMENTO CARNES - Prefeitura de Mariana.pdf (~241 KB)

Bom dia!
Segue anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Patrícia

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 16:47, Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br> escreveu:

> Prezada Patricia, boa tarde!
>
> Conforme contato, solicitamos, por gentileza, cotação de preços de gêneros alimentícios cárneos para a Prefeitura de Mariana/MG, em anexo.
>
> Gentileza encaminhar orçamento com **carimbo (CNPJ)** da empresa e **assinatura do responsável**.
>
> Desde já agradecemos e aguardamos retorno.
>
> Atenciosamente,
>
> Dayanne Reis
>
> *Coordenadoria de Compras*
>
> *Secretaria Municipal de Planejamento,*
>
> *Suprimentos e Transparência*
>
> *Prefeitura de Mariana - MG*
>
> *(31) 3557-9018*

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 54

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social:FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
Endereço: Rua Alzira Menezes Nogueira,521
Telefone:31-36153400
Email:_frioli.frigorifico@yahoo.com.br
CNPJ:_09.174.844/0001-23
Data:_25.03.2022
Dados Bancários:Itau CC16033-3 AG:_7443

Assinatura Responsável:_____

CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	R$45,00	R$495.000,00
03	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos	R$45,00	R$405.000,00

Prefeitura Municipal C.P.L. Folha 55

			aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.		
04	7.000	KG	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária	R$35,00	R$245.000,00
05	2.000	KG	CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 2 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg	R$35,00	R$70.000,00
08	11.000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	R$35,00	R$385.000,00

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 56

			Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg		

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, nas escolas e creches, na **sede do município e distritos** de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao fornecedor

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2022

FRIOL. FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P.
Folha 57

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG**

De: Frioli Frigorífico LTDA <frioli.frigorifico@yahoo.com.br>

Para: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>

Data: 25/03/2022 16:04

- mariana.pdf (~1.2 MB)

Boa Tarde,

Segue cotação solicitada

Atenciosamente:

LUIZA RICCI
(031) 3615-3400
(031)994600300

Em quinta-feira, 24 de março de 2022 16:01:04 GMT-3, Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Luiza, boa tarde!

Conforme contato, solicitamos, por gentileza, cotação de preços de gêneros alimentícios cárneos para a Prefeitura de Mariana/MG, em anexo.

Gentileza encaminhar orçamento com **carimbo (CNPJ)** da empresa e **assinatura do responsável**.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Dayanne Reis

Coordenadoria de Compras

Secretaria Municipal de Planejamento,

Suprimentos e Transparência

Prefeitura de Mariana - MG

(31) 3557-9018

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA JK, S/Nº, CENTRO, MARIANA-MG
CEP: 35.420-000 / TEL: (31) 3557-9000

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão soc M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: RUA DELMIRA GONÇALVES 360
Telefone:37-32422880
Email:licitacaomoatcomercial@hotamil.com
CNPJ:21.465.264.0001.90
Data:29_/03___/2022_ validade orçamento 30dias
Dados Bancários: CC_____ AG:_____

21 465 264/0001-90
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA.
Rua Delmira Gonçalves, 360
B. Garcias - CEP 35681-013
ITAUNA - MINAS GERAIS

Assinatura Respons

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
RONIVON APARECIDO DE SOUZA
CPF:062.859.956-80
RG:MG7.024.723

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 59

1	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.	R$ 30,00	R$ 60.000,00
2	11.000	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg	R$ 33,00	R$ 363.000,00

3	9.000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** PALETA (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	R$ 30,00	R$ 270.000,00
4	7.000	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária	R$ 22,00	R$ 154.000,00

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 60

5	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 2 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg	R$ 25,00	R$ 50.000,00
6	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado sem osso e sem pele em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	R$ 12,90	R$ 25.800,00

7	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado, com 5 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 25 Kg.	R$ 19,80	R$ 59.400,00
8	11.000	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg	R$ 20,00	R$ 220.000,00

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 62

9	4.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entregaDeve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de 1 kg.Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	R$ 44,00	R$ 176.000,00
10	1.500	KG	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg) Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada	R$ 25,00	R$ 37.500,00

11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN. Pacote de 2,8kg plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.	R$ 12,00	R$ 12.000,00
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R$ 1.427.700,00

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 62

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG**

De: MOTA COMERCIAL LTDA <licitacaomotacomercial@hotmail.com>

Para: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>

Data: 29/03/2022 16:49

- Cópia de CARNE.SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO OFICIAL PARA COMPRAS.pdf (~475 KB)

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.
At.

MOTA COMERCIAL
CNP.21.465.264.0001.90
TEL.37-3242-2880
RONIVON

De: Coordenadoria de Compras [mailto:compras@mariana.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2022 16:05
Para: licitacaomotacomercial@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento - Carnes - Prefeitura de Mariana/MG

Prezados, boa tarde!

Conforme contato, solicitamos, por gentileza, cotação de preços de gêneros alimentícios cárneos para a Prefeitura de Mariana/MG, em anexo.

Gentileza encaminhar orçamento com **carimbo (CNPJ)** da empresa e **assinatura do responsável**.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Dayanne Reis

Coordenadoria de Compras

Secretaria Municipal de Planejamento,

Suprimentos e Transparência

Prefeitura de Mariana - MG

(31) 3557-9018

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 63

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2022 a 31/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**038-1-57772- ALMONDEGA BOVINA CONGELADA .**									
110/2022	24/03/2022		1	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		2.000,000	45,0000	90.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		1	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		2.000,000	34,5000	69.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		1	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		1	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		2.000,000	35,0000	70.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		1	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		2.000,000	30,0000	60.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**36,1250**	**72.250,00**		
Material:	**038-1-57773- CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBO DE 1ª QUALIDADE .**									
110/2022	24/03/2022		2	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		11.000,000	45,0000	495.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		2	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		11.000,000	50,4000	554.400,00	Não	
110/2022	24/03/2022		2	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		11.000,000	45,0000	495.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		2	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		11.000,000	33,0000	363.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		2	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		11.000,000	45,0000	495.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		2	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		11.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**43,6800**	**480.480,00**		
Material:	**038-1-57774- CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA (PALETA) .**									
110/2022	24/03/2022		3	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		9.000,000	40,0000	360.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		3	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		9.000,000	30,0000	270.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		3	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		9.000,000	50,4000	453.600,00	Não	
110/2022	24/03/2022		3	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		9.000,000	42,9800	386.820,00	Não	
110/2022	24/03/2022		3	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		3	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		9.000,000	45,0000	405.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**41,6760**	**375.084,00**		
Material:	**038-1-57775- CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS .**									
110/2022	24/03/2022		4	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		7.000,000	35,0000	245.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		4	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)						

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 64

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2022 a 31/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**038-1-57775- CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS .**									56700,00
110/2022	24/03/2022		4	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		7.000,000	35,0000	245.000,00	Não	25% 1750
110/2022	24/03/2022		4	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		4	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		7.000,000	30,0000	210.000,00	Não	75% 5250
110/2022	24/03/2022		4	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		7.000,000	40,0000	280.000,00	Não	
					Preço Médio -->	**32,4000**		**226.800,00**		170.100,00
Material:	**038-1-57776- CARNE SUINA LOMBO - PEÇA 2KG**									
110/2022	24/03/2022		5	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		2.000,000	35,0000	70.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		5	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		2.000,000	22,0000	44.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		5	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		2.000,000	35,0000	70.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		5	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		5	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		2.000,000	25,0000	50.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		5	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		2.000,000	40,0000	80.000,00	Não	
					Preço Médio -->	**31,4000**		**62.800,00**		
Material:	**038-1-57777- SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA .**									
110/2022	24/03/2022		6	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		2.000,000	30,0000	60.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		6	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		2.000,000	19,9500	39.900,00	Não	
110/2022	24/03/2022		6	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		2.000,000	25,0000	50.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		6	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		6	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		6	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		2.000,000	18,1900	36.380,00	Sim	***
					Preço Médio -->	**23,2850**		**46.570,00**		
Material:	**038-1-57778- LINGUICA DE CARNE SUINA EM GOMO CONGELADA .**									
110/2022	24/03/2022		7	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		3.000,000	19,9500	59.850,00	Não	
110/2022	24/03/2022		7	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		7	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		7	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)						

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 65

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2022 a 31/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**038-1-57778- LINGUICA DE CARNE SUINA EM GOMO CONGELADA .**									
110/2022	24/03/2022		7	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		3.000,000	35,0000	105.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		7	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		3.000,000	19,8000	59.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**26,1875**	**78.562,50**		
Material:	**038-1-57779- FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO .**									
110/2022	24/03/2022		8	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		11.000,000	33,6000	369.600,00	Não	
110/2022	24/03/2022		8	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		11.000,000	20,0000	220.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		8	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		11.000,000	22,9500	252.450,00	Não	
110/2022	24/03/2022		8	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		11.000,000	35,0000	385.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		8	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		11.000,000	30,0000	330.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		8	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		11.000,000	30,0000	330.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**28,5917**	**314.508,70**		
Material:	**038-1-57780- FILE DE TILAPIA SEM PELE CONGELADO IQF**									
110/2022	24/03/2022		9	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		9	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		4.000,000	44,0000	176.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		9	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		4.000,000	60,0000	240.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		9	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		9	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		9	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		4.000,000	65,0000	260.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**56,3333**	**225.333,20**		
Material:	**038-1-57781- QUIBE DE CARNE BOVINA .**									
110/2022	24/03/2022		10	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		1.500,000	31,3300	46.995,00	Não	
110/2022	24/03/2022		10	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		1.500,000	19,9500	29.925,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		10	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		1.500,000	25,0000	37.500,00	Não	
110/2022	24/03/2022		10	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		1.500,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		10	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		1.500,000	0,0000	0,00	Não	

78 627,17
25% 2750
75% 8250
235881,52
56 330,00
25% 1000
75% 3000
169 003,20

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 66

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2022 a 31/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**038-1-57781- QUIBE DE CARNE BOVINA .**									
110/2022	24/03/2022		10	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		1.500,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**25,4267**	**38.140,05**		
Material:	**038-1-57782- SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA.**									
110/2022	24/03/2022		11	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME - (6		1.000,000	20,0000	20.000,00	Não	
110/2022	24/03/2022		11	SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - (617830)		1.000,000	14,2800	14.280,00	Não	
110/2022	24/03/2022		11	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - (16152)		1.000,000	12,0000	12.000,00	Sim	***
110/2022	24/03/2022		11	COMERCIAL JORC LTDA - (13121)		1.000,000	12,9500	12.950,00	Não	
110/2022	24/03/2022		11	FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - (618148)		1.000,000	0,0000	0,00	Não	
110/2022	24/03/2022		11	PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA - (623366)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**14,8460**	**14.846,00**		
					Total Preço Médio -->			**1.935.374,45**		

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 54/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Coordenadoria de Compras do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações que compõem o processo, foram prospectadas apenas com pesquisas diretamente com fornecedores, tendo em vista as especificidades de logística de entrega ponto a ponto dos produtos demandados pela Secretaria solicitante. Considerando que os bancos de preços disponíveis que utilizam como referências licitações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, apresentam em seus dados o preço final de licitações tendo como base somente o objeto licitado, não há como considerar as especificidades de fatores como entrega e demais despesas decorrentes da entrega em distritos e na Sede do município de Mariana-MG.

Dessa forma, buscou-se, para fins de obter uma média de preços correspondente com a realidade do Município, encontrar valores compatíveis com a demanda existente levando-se em consideração os possíveis custos de deslocamento e mão de obra, evitando que os itens possam ser frustrados no processo.

Para fins de composição de referência de preços utilizou-se de média aritmética simples e saneada e, a fim de manter o equilíbrio entre os valores orçados, foram desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inferiores às demais cotações.

Dessa forma, foram desconsiderados para fins de composição de preços do processo os seguintes valores excessivamente elevados: 1) Empresa Comercial Jorc Ltda: item 01 (R$ 65,90). 2) Empresa Supermercado Bela Vista Ltda: item 07 (R$ 77,00).

Somado a isso, foram desconsiderados para fins de composição de preços do processo os seguintes valores excessivamente inferiores aos demais cotados: 1) Empresa M.O.T.A Comercial Ltda: item 06 (R$ 12,90). 2) Empresa Supermercado Bela Vista Ltda: item 09 (R$ 26,60).

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 68 MG

Mariana, 31 de março de 2022

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

Licitações

MUNICIPIO DE MARIANA

Licitação [nº 930939]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE MARIANA / (3) MUNICIPIO DE MARIANA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Edital	54/2022	Processo	54/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	31/03/2022-11:00	Limite acolhimento de propostas	31/03/2022-11:30
Abertura das propostas	31/03/2022-11:30	Data e a hora da disputa	31/03/2022-11:45
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxf1aop00001_aop=01, 2022-03-14 17:18, Thu Mar 31 10:45:39 BRT 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 09

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 1]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. A MISTURA DE CARNE MOÍDA BOVINA, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA, DE TAMANHO UNIFORME, DEVERÁ APRESENTAR SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. AS ALMÔNDEGAS DEVERÃO APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, SER LIVRES DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL.O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ARREDONDADO, COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. COMPOSIÇÃO: ALMONDEGA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SÁLSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE E ANTIOXIDANTE. CONTÉM GLÚTEN. CADA UNIDADE DEVE CONTER PESO VARIADO EM 17 A 21 GR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 70

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 2]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE: PALETA (CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	2750	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE BOVINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 71

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 3]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA): PALETA (MOÍDA CONGELADA, MAGRA, SEM GORDURA E SEBO. A PEÇA DEVERÁ SER TOTALMENTE LIMPA DE GORDURA, TECIDO CONJUNTIVO, NERVOS, TENDÕES APARENTES ANTES DA MOAGEM. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. PROVENIENTE DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA MOÍDA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ ELABORAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2250	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE BOVINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Manaus
C. P. L.
Folha 72

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 4]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS: SER DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. NÃO ESTAR PEGAJOSA E RANÇOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	1750	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE SUINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 73

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 5]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG:SER DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA INTEIRA PESANDO 2KG. LIMPO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. NÃO ESTAR PEGAJOSA E RANÇOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 2 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE SUINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 74

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 6]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. SOBRECOXA DE FRANGO SEMI PROCESSADO SEM OSSO E SEM PELE EM PEÇA COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO À VÁCUO, COM 1 KG.APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE DE FRANGO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 75

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 7]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA: LINGUIÇA FEITA 100% DE CARNE SUÍNA. CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, ALHO, AÇÚCAR, COENTRO, PIMENTA BRANCA, NOZ MOSCADA. REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO. ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO. REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO. AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE ALECRIM. ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO. CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA.VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO, COM 5 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> LINGUICA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Manaus
C. P. L.
Folha 176

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 8]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DESOSSADO E SEM PELE, LIMPO, SEM GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO À VÁCUO, COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	2750	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FILE DE PEITO DE FRANGO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal
C. P. L.
Folha 77

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 9]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF: CARNE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS E ESPINHOS. ASPECTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS. COR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. ODOR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. CONSISTÊNCIA: FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 → MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEME ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360). DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FILE DE PEIXE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal do M... C. P. L. Folha 78

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 10]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	QUIBE DE CARNE BOVINA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DA CARNE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. CARNE BOVINA PROCESSADA, HOMOGENEIZADA, COM FORMATO DE KIBE, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40G. CONGELADO. CARNE BOVINA, ÁGUA, TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, HORTELÃ, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE PIMENTA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. VALIDADE: 60 DIAS CONGELADA. EMBALAGEM COM 1KG. PODERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA (CAIXA CONTENDO 6 PACOTES, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 6KG), SACO DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, APROPRIADO PARA O CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PACOTE DE 1KG. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1500	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> QUIBE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste
C. P. L.
Folha 79

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 11]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 2,8KG PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADA À VÁCUO. APRESENTAR CARIMBO DO SIF E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> SALSICHA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 80

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 12]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE: PALETA (CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	8250	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE BOVINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible] C. P. L. Folha 81

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 13]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA): PALETA (MOÍDA CONGELADA, MAGRA, SEM GORDURA E SEBO. A PEÇA DEVERÁ SER TOTALMENTE LIMPA DE GORDURA, TECIDO CONJUNTIVO, NERVOS, TENDÕES APARENTES ANTES DA MOAGEM. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. PROVENIENTE DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE BOVINA MOÍDA DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ ELABORAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6750	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE BOVINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 82
MC

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 14]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS: SER DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO ROSADA E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA. NÃO ESTAR PEGAJOSA E RANÇOSA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	5250	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CARNE SUINA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 83

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 15]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DESOSSADO E SEM PELE, LIMPO, SEM GORDURA, LIVRE DE APARAS OU NERVURAS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS,QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE ÁGUA DE ADIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, FECHADO À VÁCUO, COM 1 KG. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA OU IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. OBS: OS PRODUTOS PODERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (CAIXA) DE 20 A 24 KG. UNIDADE DE MEDIDA: KG.	8250	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FILE DE PEITO DE FRANGO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 84

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 16]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF: CARNE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS E ESPINHOS. ASPECTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA; DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS. COR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. ODOR: CARACTERÍSTICA DAS ESPÉCIES. CONSISTÊNCIA: FIRME. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE CONGELADO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEME ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (RDC360). DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FILE DE PEIXE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de [illegible]
C. P. L.
Folha 85

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30 Fonte 1144 - Ficha 389

09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30 Fonte 1101 - Ficha 378

Valor Global Estimado: R$ 1.935.374,45 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Mariana, 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 80

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Termo de Abertura/Autuação

Ao 31° dia do mês de março do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 054/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 87 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 87

RECEBEMOS
11 ABR. 2022
Horário: 09:00
Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 10.080, DE 12 DE MAIO 2020.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 10.024/2019 que determina a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos demais entes federados quando os recursos de custeio forem originários do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o referido Decreto não veda a possibilidade de utilização do pregão eletrônico para as aquisições de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos próprios pelos demais entes públicos;

CONSIDERANDO que a utilização do pregão, na forma eletrônica, permite maior celeridade na tramitação processual e o significativo aumento da competividade com a finalidade de se obter melhores preços,

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 88

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, cuja regulamentação encontra-se disposta no presente Decreto.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) é obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos advindos do Governo Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º. A escolha para utilização do pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante utilização de recursos próprios ou originários de outros entes é ato discricionário do pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), ressalvada a obrigatoriedade indicada no § 1º deste artigo.

§ 3º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Gestão, Suprimentos e Transparência e as Autarquias Municipais, segundo as suas conveniências e de forma gradativa, a substituir o pregão presencial pelo pregão eletrônico.

§ 4º. Será admitida, excepcionalmente e após a finalização da substituição indicada no § 3º acima, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, a utilização do pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* deste artigo, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal
C. P. L.
Folha 89

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **aviso do edital** - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - **bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - **bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - **estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, cujos requisitos obrigatórios mínimos são:

a) numeração sequencial;

b) identificação da Secretaria Municipal ou Autarquia promotora do certame;
c) descrição detalhada da aquisição ou da contratação pretendida indicando o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido;
d) indicação das quantidades de bens a serem adquiridos e de serviços a serem contratados;
e) decisão conclusiva proferida pela Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal ou Autarquia determinando, ou não, a viabilidade da aquisição de bens ou contratação de serviços;
f) indicação da dotação orçamentária que suportará os respectivos pagamentos;
g) data de expedição e assinaturas dos membros da Comissão de Planejamento de Compras.

V - **lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - **obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - **serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - **serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), mediante especificações usuais de mercado;

IX - **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** - ferramenta informatizada, integrante do sistema eletrônico o da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para cadastramento dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

X - **termo de referência** - documento elaborado pela Secretaria Municipal ou Autarquia responsável pela deflagração do certame com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no art. 3º, inciso III deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 91

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema próprio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) ou, então, aqueles disponibilizados por outras pessoas jurídicas.

§ 1º. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º. O Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) poderá utilizar sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado para a realização de pregões eletrônicos.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 92

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 93

CAPÍTULO III
Do Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 9º. Os ordenadores de despesas vinculados ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§ 3º. Caberão aos licitantes solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) como responsável solidário ou subsidiário.

CAPÍTULO IV
Da Condução do Processo

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência e pelas Autarquias, cada qual nos limites de sua atuação, com o apoio técnico dos demais órgãos públicos.

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal a execução dos afazeres indicados nos incisos I, II e VII abaixo e aos ordenadores de despesas os atos descritos nos incisos III a VII deste artigo:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 12. Os ordenadores de despesas deverão criar Comissão de Planejamento de Compras no âmbito de suas Secretarias e Autarquias, composta por 03 (três) servidores designados por meio de portaria, preferencialmente efetivos, para planejar as aquisições de bens e a contração de serviços mediante a utilização do pregão na forma eletrônica.

Art. 13. A Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal deverá executar seus afazeres em parceria técnica com a Coordenadoria de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, seguindo estritamente as orientações desta última quando for necessário.

Prefeitura Municipal C. P. Folha 94

CAPÍTULO V
Do Planejamento da Contratação

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelos ordenadores de despesas mediante decisão fundamentada e conclusiva;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de

valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Parágrafo único. É vedada a deflagração de pregão, na forma eletrônica, que não contenha aprovação conclusiva do estudo técnico e do termo de referência pelos ordenadores de despesas.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 95

Art. 16. Caberá ao Prefeito Municipal e aos responsáveis legais pelas Autarquias designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º. A critério do Prefeito Municipal ou dos responsáveis legais pelas Autarquias, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º. Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da

instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 96

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente perante o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), se assim for exigido, e no sistema eletrônico utilizado para a realização certame perante o respectivo provedor;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 97

CAPÍTULO VI
Da Publicação do Aviso do Edital

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União (se for necessário), na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e, se for necessário, no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 22. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 98

§ 1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. Os licitantes poderão, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem nos registros informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), , assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
Da Abertura da Sessão Pública e do Envio de Lances

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 99

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às duas primeiras hipóteses.

§ 1º. Se não existir disponibilidade técnica nos sistemas informáticos utilizados pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) para condução da licitação e julgamento dos lances, no que diz respeito à concessão de tratamento preferencial às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais e locais no caso de empate, não serão aplicáveis ao pregão, na forma eletrônica, as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 9818/2019.

§ 2º. Na hipótese indicada no § 1º acima, caso a mesma ocorra, o pregoeiro e sua equipe de apoio deverão constar na ata da sessão a impossibilidade técnica operacional para aplicação do Decreto Municipal nº. 9818/2019 e, também, caso seja necessário, solicitar ao provedor manifestação formal sobre o referido impedimento informático.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
Do Julgamento

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
Da Habilitação

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 102

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, pelos registros informáticos mantidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 1º. A verificação pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 104

CAPÍTULO XI
Do Recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os ordenadores de despesas adjudicarão o objeto e homologarão o procedimento licitatório.

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no art. 17, inciso IX deste Decreto.

CAPÍTULO XIII
Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Prefeitura Municipal de Mariana
Folha 105

CAPÍTULO XV
Da Sanção

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas nos sistemas informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e serão publicadas em seu Diário Oficial Eletrônico.

CAPÍTULO XVI
Da Revogação e da Anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 106

CAPÍTULO XVII
Das Disposições Gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão de Planejamento de Compras, de acordo com o Decreto Municipal 10.080/2020".

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Planejamento de Compras, os seguintes membros, representantes de cada unidade administrativa Municipal:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência:
a) Vitor Nunes Pansiere, Presidente
b) Erika Alves Quirino dos Santos
c) Marcelle Roberto Soares
d) Douglas da Silva Barros

II – Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito:
a) Jamil José Abjaudi, Presidente
b) Márcio Marcelo Augusto dos Reis
c) Jeciara Silva Coutinho

III – Procuradoria Geral do Municipio:
a) Ketlyllin Duarte Muzzi Silva, Presidente
b) Carolina Gonçalves Zacarias
c) Samantha Gomes Egidio

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 107

IV – Controladoria Municipal:
a) Antonio Carlos Souza dos Passos, Presidente
b) Michelle Pereira Xavier
c) Elaine Cristina de Osmar

V – Secretaria Municipal de Transporte e Logística:
a) Renata Fabiane Aparecida Gomes, Presidente
b) Wanderly Soares da Silva
c) Amanda Carneiro Lacerda

VI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Erica Costa Rodrigues, Presidente
b) Rosangela Aparecida da Silva Teodoro
c) Iara Beatriz Silva Loreto

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Ibsen Guedes Soares, Presidente
b) Lilian da Silva Cunha
c) Cristovão José Gonzaga da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:
a) Carlos Henrique Reis Antunes, Presidente
b) Andrea de Araujo Pena
c) Allen Luiz Bispo

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Gustavo Junior Ribeiro, Presidente
b) Jussara Aparecida Santana Gomes
c) Pedro Mol Leite

X – Secretaria Municipal de Defesa Social:
a) Mirian Terezinha Gomes, Presidente
b) Raquel de Souza Oliveira
c) Eliabe de Freitas Pereira

XI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Allana Drumond Armond, Presidente
b) Kellen Cristina Ramos de Freitas Barbosa
c) Marilene Romão Gonçalves

XII – Secretaria Municipal de Administração:
a) Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa
b) Wanderleia Geralda Alvimar
c) Daniel Pizzati Teruel

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 108

XIII – Secretaria Municipal de Governo:
a) Cristiane Moura Oliveira, Presidente
b) Raissa Souza Alvarenga
c) Maria Gabriela Meireles Fernandes

XIV – Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
a) Franz Muller, Presidente
b) Dan Ribeiro de Assis Paiva
c) Poliana de Miranda Coelho Pinto

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
a) Luiz Eduardo Vianna Ribeiro, Presidente
b) Marcos Antônio Pires
c) Willian Henrique de Magalhães Santos

XVI – Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Juvenil Cassiano dos Santos, Presidente
b) Marcelo Henrique Machado Silva Araújo
c) Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves

XVII – Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer:

a) Andrea Cristina Umbelino, Presidente
b) Adeuzi Batista Filho
c) José Ricardo Brandão Santos

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão, dentre outras atribuições correlatas, a elaboração e confecção dos estudos técnicos preliminares que deverão instruir o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 009, de 26/05/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 109

11/04/22
08:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA história!

110

Comunicação Interna	151/2022	**Data:** 25/04/2022
De:	**Secretaria Municipal de Educação** Alimentação escolar	
Para:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Reenvio de Termo de Referência – Carnes	

Prezada Comissão de Licitação

Encaminhamos novamente o Termo de Referência para aquisição de carnes para a alimentação escolar com alterações no item 4. Da qualificação técnica.

A alteração foi necessária para deixar as informações mais claras e objetivas, de modo a não gerar dúvidas para os licitantes.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DE CASTRO SANTOS
Coordenadora da Alimentação Escolar de Mariana

ERICA COSTA RODRIGUES
Nutricionista - Setor de Alimentação Escolar

Recebido por:		**Data:**	26/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
merendaescolarmariana@yahoo.com.br
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios cárneos para atendimento a alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

As carnes são necessárias para manutenção da oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos da rede municipal durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.	2.000 KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
merendaescolarmariana@yahoo.com.br
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	
5	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG
6	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG
7	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.	3.000 KG

	baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg)	O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada	
11	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.	1.000 KG

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação;

4.2. Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

4.3. Os licitantes deverão apresentar autorização sanitária dos veículos que serão utilizados no transporte dos gêneros alimentícios.

5. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 Os fornecedores que forem declarados vencedores do certame poderão enviar amostras no prazo máximo de 10 dias a contar da data do pregão para o endereço: rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana.

d) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **SIF – Serviço de Inspeção Federal** DEVEM ATENDER:

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017: Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria nº 711 de 01 de novembro de 1995: Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

Portaria nº 210 10 de novembro de 1998: Regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves.

Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997: Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos

Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária** DEVEM ATENDER:

Portaria nº 832: Aprova o Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Portaria nº 1046: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Portaria nº 1261: Dispõe sobre a rotulagem de produtos de origem animal.

Portaria nº 1286: Dispõe sobre responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

Portaria nº 1309: Anexo Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento

Portaria nº 1355: Cria o Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - Sisei/MG e revoga as portarias nº 1319 e 1339

Portaria nº 1356: Dispõe sobre a inclusão de estabelecimentos de produtos de origem anima no Sistema Brasileito de inspeção de produtos de origem animal - SISBI/POA.

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
3	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
4	CEMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T	
5	CEMEI Passagem	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
6	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
7	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
8	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
9	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
10	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
11	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
12	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
13	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
14	E. M. Barroca	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
15	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
16	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
17	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
18	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
19	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
20	E. M. Goiabeiras	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
21	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
22	E. M. Mainart / Anexo	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
23	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
24	E. M. Morro Santana	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
25	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
26	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
27	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
28	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
	E. M Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede	M/T	
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

7.2 As entregas **serão parceladas podendo ocorrer mais de uma entrega na semana** de acordo com as necessidades das escolas. A entrega iniciará SEMPRE às segundas-feiras.

9.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

9.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

9.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

9.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

9.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

9.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

10.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

10.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

10.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

13.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

p/ **Douglas Sant' Anna da Cunha**
Subsecretário de Apoio Operacional

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

Local de entrega: _____	**Assinatura:** _____
Recebido em ...../...../2022	**Nome Completo ou Carimbo:** _____

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 27/04/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 010/2022- Eletrônico através de Registro de Preços** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares
MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIEMNTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante o Pregoeiro nomeado pela **Portaria 002/2022**, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizada**, na PRAÇA JK, S/N– Centro - MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 10.080/2020** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas: 17/05/2022 até às 13:00 HS
Abertura das propostas: 17/05/2022
Início da sessão de disputa:14:00 HS
Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIEMNTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2-. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Ata/Contrato
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público
Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos dehabilitação

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 8 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens ou naquele de seu interesse relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua

apresentação.

5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.
7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: 01 ao 16
VALOR: R$1,00 (um real)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.
7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
7.30.O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.34.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.
8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV
b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As exigências para a qualificação **técnica** foram determinadas pela Secretaria requisitante conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

8.1.3.2 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

8.1.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

OBS: O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.

b). Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

c) Os licitantes deverão apresentar autorização sanitária dos veículos que serão utilizados no transporte dos gêneros alimentícios.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.

8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediantes a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;

9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 11/05/2022.

10.1.1 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias uteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail** licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.

11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a

declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas), manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30 1144 389
09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30 1101 378

Valor Total Estimado: R$1.935.374,45(Um milhão novecentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO/ARP

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses.**

14. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor 20 (vinte) dias após apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original e dos recebidos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.

16.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentado
s os atestados de regularidade referentes à
Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do
17.10. processo licitatório.

Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 11/05/2022 .**

17.16.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 27 de ABRIL de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVARDA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI)

Nº ITEM	QUANT	UNI.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	KG	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.			

02	2.750	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
03	2.250	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em			

			Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. RESERVA DE COTA	embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
04	1.750	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
05	2.000	KG	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério			

			Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
06	2.000	KG	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
07	3.000	KG	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de	Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter			

			sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.			
08	2.750	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
09	1.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica	Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao			

			das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO RESERVA DE COTA	105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA			
10	1.500	KG	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério			

			Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg)	da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada			
11	1.000	KG	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.			

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R$

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
12	8.250	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**.			

			40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
13	6.750	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de			

			Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
14	5.250	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no			

			rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
15	8.250	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias***			

			partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	(caixa) de 20 a 24 Kg.			
16	3.000	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a	Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade		Mav	

			INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R$

OBSERVAÇÃO 1:

- **OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;**

- **O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA ;**

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10° do Decreto Municipal 9.818/2020 **§ 4º**. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

142

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos , bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios cárneos para atendimento a alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

As carnes são necessárias para manutenção da oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos da rede municipal durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Composição: Almondega de carne bovina moída com água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante e antioxidante. Contém glúten. Cada unidade deve conter peso variado em 17 a 21 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pode ser entregue em pacote de 1 ou 2 kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. Pacote de 02 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. Validade: Prazo de validade mínima 6 meses. A entrega não deverá ter data superior a 30 dias de fabricação.	2.000 KG

2	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE** **PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	11.000 KG
3	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)** **PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	9.000 KG
4	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	7.000 KG

5	**CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG** Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **2 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG
6	**SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado **sem osso e sem pele** em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	2.000 KG
7	**LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA** Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio. Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim. Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha. Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado, com **5 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 25 Kg.	3.000 KG
8	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo:	11.000 KG

	substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	
9	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelado O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	4.000 KG
10	**QUIBE DE CARNE BOVINA** O produto deverá ser obtido a partir da carne de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária. Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de kibe, com aproximadamente 30 a 40g. congelado. Carne bovina, água, trigo integral, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, hortelã, baixa concentração de pimenta, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade: 60 dias congelada Embalagem com 1kg Poderá ser entregue em embalagem secundária (caixa contendo 6 pacotes, totalizando aproximadamente 6kg)	Saco de polietileno de alta resistência, atóxico, apropriado para o contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Pacote de 1Kg. Rotulagem: deve atender a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA. A entrega não poderá ter data superior a 20 dias de fabricação. Deve ser entregue e distribuída nas escolas congelada	1.500KG

11	**SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de **2,8kg** plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA Nº 106 de 19/05/99.	1.000 KG

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação;

4.2. Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

4.3. Os licitantes deverão apresentar autorização sanitária dos veículos que serão utilizados no transporte dos gêneros alimentícios.

5. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 Os fornecedores que forem declarados vencedores do certame poderão enviar amostras no prazo máximo de 10 dias a contar da data do pregão para o endereço: rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana.

5.2 As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3, bem como ser enviadas nas devidas embalagens que serão entregues nas escolas.

5.3 Apresentar cópia do alvará sanitário válido junto as amostras a serem enviadas

5.4 Apresentar cópia do certificado de vistoria sanitária válido do(s) veículo que serão utilizados para o transporte das carnes junto as amostras a serem enviadas

5.5 Caso as amostras não atendam a qualidade especificada será realizada análise de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório

5.4 Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto ou documento apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante nesse Termo de Referência.

5.5 O dia e horário agendado para análise de amostras todos os fornecedores serão comunicados. Será realizado o registro fotográfico no momento da avaliação de mostras para futuras comprovações dos produtos a serem entregues.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:
6.1 Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante neste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

a) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

b) Resolução RDC n º216, de 15 de Setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

c) Estabelecimentos revendedores (atacados ou varejistas) poderão participar do certame desde que apresentem o registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária do produto específico da proposta de venda conforme a marca ofertada. Nesse caso, o produto deverá ser entregue na mesma embalagem e condições de armazenamento da indústria produtora, NÃO podendo haver manipulação das carnes no estabelecimento revendedor.

d) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **SIF – Serviço de Inspeção Federal** DEVEM ATENDER:

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017: Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Portaria nº 711 de 01 de novembro de 1995: Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

Portaria nº 210 10 de novembro de 1998: Regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves.

Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997: Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos

Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Para os participantes produtores de carnes FISCALIZADOS PELO **IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária** DEVEM ATENDER:

Portaria nº 832: Aprova o Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Portaria nº 1046: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programas de autocontrole em estabelecimentos de produtos de origem animal.

Portaria nº 1261: Dispõe sobre a rotulagem de produtos de origem animal.

Portaria nº 1286: Dispõe sobre responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

Portaria nº 1309: Anexo Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento

Portaria nº 1355: Cria o Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - Sisei/MG e revoga as portarias nº 1319 e 1339

Portaria nº 1356: Dispõe sobre a inclusão de estabelecimentos de produtos de origem anima no Sistema Brasileito de inspeção de produtos de origem animal - SISBI/POA.

Lei nº 11.812 de 23 de janeiro de 1995: Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

g) Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001: Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

h) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990: Código de Defesa do Consumidor: Dispõe sobre proteção do consumidor e dá outras providências

6.2 Apresentar atestado de capacidade técnica no momento da habilitação técnica e cópia do alvará sanitário válido no momento da análise das amostras e sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação

6.3 Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, **em veículos especialmente autorizados pela Vigilância Sanitária para esta finalidade, REFRIGERADOS/CONGELADOS (que mantenha a carne congelada durante toda a distribuição com temperatura máxima de -12°C) e em perfeito estado de conservação**

6.4 Não será permitida a entrega em carros sem refrigeração, carros de passeio e carros abertos (caminhonete ou caminhão sem baú).

6.5 Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das que venceram o processo licitatório, fora do peso estabelecido, da embalagem exigida

6.6 Não serão aceitos produtos com prazo de validade fora das especificações **podendo ser recusados no ato da entrega**.

6.7 Não serão aceitas entregas de gêneros alimentícios em carros abertos, veículos de passeio ou outro carro que não seja destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

7.1 A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, nas escolas e creches, na **sede do município e distritos** de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao fornecedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo:

PLANILHA I

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
3	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
4	CEMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T	
5	CEMEI Passagem	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
6	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
7	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
8	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
9	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
10	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
11	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
12	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
13	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
14	E. M. Barroca	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
15	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
16	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
17	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
18	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
19	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30

20	E. M. Goiabeiras	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
21	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
22	E. M. Mainart / Anexo	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
23	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
24	E. M. Morro Santana	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
25	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
26	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
27	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
28	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
	E. M Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede	M/T	
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

7.2 As entregas **serão parceladas podendo ocorrer mais de uma entrega na semana** de acordo com as necessidades das escolas. A entrega iniciará SEMPRE às segundas-feiras.

7.3 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

a) No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido, devidamente assinado providenciar uma copia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

a) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

09.01.12.306.00118.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144 ficha 389
09.01.12.122.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1101 ficha 378

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

9.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

9.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

9.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante;

9.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

9.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

9.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

9.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

9.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

9.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

9.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

9.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

9.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

10.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

10.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

10.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
10.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
10.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
10.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
10.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
12.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
12.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
12.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação

e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

154

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 010/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 010/2022** **JULGAMENTO: 17/05/2022**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 0XX/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para : **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIEMNTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves , residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../20122 – Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO
A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 A entrega dos materiais/serviços..... será feita **conforme as necessidades da Secretaria.**
8.2 A Contratada deverá fornecer o produto nas condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e da ordem de compra encaminhada pelo setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.
8.3 A contratada obrigatoriamente deverá cumprir as normas de embalagem, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.
8.4 A carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.
8.5 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de....., de forma imediata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
8.6O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o 20(Vinte) dias após a entrega dos produtos/ serviços mediante a apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada da Solicitação do pedido pela Unidade Solicitante, ambos atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de ....., coordenadora dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO , RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1 Todos os produtos objeto dessa licitação devem ser fornecidos e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição nesta instrumento.
11.2 As entregas dos produtos serão parceladas e deverão ser feitas sempre que solicitado pela Secretaria de Educação no dia e horário pré-definido;

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata/Contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de ....., observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;
c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e)Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
g) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.
h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
j). Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
m) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
n). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
o).Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação
p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;
q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
r)Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
s)Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
t) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
u) Entregar os itens em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma itens diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
w)Substituir o objeto não aceito pela contratante, , venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.
x)É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste pregão.
y)Além das obrigações previstas no edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
d) acompanhar e conferir a prestação do serviço;
e) Efetuar os pagamentos a Contratada
f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

h)Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i)Além das obrigações previstas no edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.

13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II –rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOURARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICIPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

Parágrafo Quarto – AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Parágrafo Quinto – EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Parágrafo Sexto – AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita **ponto a ponto**, nas escolas e creches, na **sede do município e distritos** de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao fornecedor, tendo por base as distâncias constante na planilha do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS , TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO.

161

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGESSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022

_____ _____

..... Juiano Vasconcelos Gonçalves
Representada por Prefeito Municipal

.....
CNPJ:

_____
Secretário Municipal de .....

162

ANEXO IV

PREGÃO Nº 010/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 102022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 010/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

163

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII

165

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2020, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: .....

166

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

167

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PRC 054/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado para atendimento às demandas do Setor de Alimentação Escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência da ordenadora de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da contratação, orçamentos realizados e, consequentemente, na média de preço apurada, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e jurisprudência do TCU-Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Foi apresentado **Estudo Técnico Preliminar** que embasou a elaboração do Termo de Referência, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020, fls. 001/010.

Os itens constantes no Anexo I do Edital "**Termo de Referência"** (fls.130/154) foram **apontados e orçados pela Secretaria solicitante,** sendo esta responsável pela conferência dos preços, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. Constam a cotação de mercado, entretanto, nem todos orçamentos têm a identificação do servidor responsável, fls.29/63.

A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os produtos que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe a **ordenadora de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica** a serem exigidos dos

168

licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, tendo tais requisitos sido apresentados às fls. 113.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **17.05.2022,** pode-se entender **pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Consta a **dotação orçamentária** para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 086.

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento,** ressalvada a análise técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município ***opina***, **em tese**, pela possibilidade de prosseguimento do feito ***desde*** que identificados todos os servidores públicos responsáveis pelos orçamentos, conforme impõe a Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município **e** após **análise de conveniência e oportunidade da ordenadora de despesas, se assim entender.** Ato contínuo, ***opina*** que seja dado ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 29 de abril de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG 137.749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

169

PROCESSO: 054/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Coordenadoria de Compras do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, e em momento oportuno, informa que a cotação anexada aos autos referentes à empresa "Comercial Jorc Ltda – Atacarejo" foi solicitada e recebida pela servidora da Secretaria Municipal de Educação, Érica Costa Rodrigues.

Considerando que a identificação do agente público responsável pela cotação deve compor a pesquisa de preços, conforme inciso I do artigo 3º da Instrução Normativa Municipal - CGM nº 01, de 17 de fevereiro de 2021, considera-se a fé pública do ato do ordenador de despesa, bem como suas responsabilidades na composição dos valores de mercado.

Mariana, 02 de maio de 2022.

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2092 de 03 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

170

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 38/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Eduardo Reggiani Martins, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 02/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Licitações: Pregão Presencial

171

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial N° 016/2022. Reserva de cota. **Objeto**: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de tela milimetrada/mosquiteiro com moldura para janelas e portas das cozinhas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 17/05/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de maio de 2022. CPL

Pregão Presencial N° 009/2022. RESULTADO FINAL. Objeto: Aquisição de Tubos PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda CNPJ: 26.092.860/0001-96 R$1.563.900,00 ARP:058/2022. Tubos Tigre-Ads do Brasil Ltda CNPJ:11.069.316/0001-56 R$1.429.710,00. ARP:059/2022 Deposito Construrey Materiais de Construção Ltda CNPJ:40.065.629/0001-34 R$663.587,50.ARP: 060/2022. Fortaleza Negocios e Serviços Ltda CNPJ:40.631.470/0001-78 R$430.160,00 ARP 061/2022 e Lorenzo Material de Construção Ltda CNPJ:44.449.600/0001-07 R$481.175,00. ARP:062/2022. Homologado em 19/04/2022.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGAO Eletrônico N° **010/2022**. Reserva de Cota. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios cárneos , em fornecimento parcelado em atendimento as demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 17/05/2022** às **14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Maio de 2022. CPL

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veiculo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Maria da Fé

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 4.314, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública e interesse social imóvel que menciona para desapropriação judicial e dá outras providências. O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 67, inc. XV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na legislação federal, especificamente no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 e Lei nº 4.132/1962; Considerando a necessidade de ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal em razão do esgotamento de sua capacidade e, consequentemente, da exigência de estruturação com abertura de via pública de acesso, construção de capela, velório e estacionamento; Considerando o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, criado pelo Decreto Municipal nº 4.184/2021; Considerando ainda a existência de suficiência de recursos financeiros e dotação orçamentária conforme demonstrado no art. 2º deste ato normativo; Decreta: Art. 1º - Fica declarado de interesse social para efeito de desapropriação judicial de 02 (dois) terrenos urbanos conforme croqui anexo, pertencentes a Lucília Carvalho Carnevalli, CPF nº 652.713.006-68, RG nº M-4.675.313, residente na Chácara Nossa Senhora de Lourdes, em Maria da Fé, com as seguintes medidas e delimitações constantes abaixo: §1º - ÁREA 2: O imóvel urbano, com área de 2.466,00 metros quadrados pertencente a Sra. Lucília Carvalho Carnevalli, situado no Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.532.931,078m e E 460.735,194m, deste, segue por divisa livre, confrontando com Lucília Carvalho Carnevalli, com azimute e distância de 73°51'13" - 62,95m, até o vértice 9, deste segue, com azimute e distância de 88°0'00" - 105,98m, até o vértice 8, deste segue, com azimute e distância de 106°9'38" - 3,44m, até o vértice 7, deste segue, com azimute e distância de 124°25'50" - 2,00m, até o vértice 6, deste segue, com azimute e distância de 154°5'06" - 3,50m, até o vértice 5, deste segue, com azimute e distância de 78°24'08" - 2,26m, até o vértice 4, deste segue por cerca, confrontando com Espólio De José Antônio Da Silva, com azimute e distância de 197°47'45" - 8,81m, até o vértice 26, deste segue, com azimute e distância de 140°12'27" - 25,80m, até o vértice 27, deste segue por divisa livre, confrontando com a rua Nossa Senhora de Lourdes, com azimute e distância de 183°9'03" - 11,09m, até o vértice 28, deste segue por divisa livre, confrontando com Lucília Carvalho Carnevalli, com azimute e distância de 265°42'37" - 1,94m, até o vértice 29, deste segue, com azimute e distância de 270°58'32" - 6,04m, até o vértice 30, deste segue, com azimute e distância de 295°57'42" - 6,00m, até o vértice 31, deste segue, com azimute e distância de 315°4'12" - 5,42m, até o vértice 32, deste segue, com azimute e distância de 322°51'17" - 7,25m, até o vértice 33, deste segue, com azimute e distância de 331°18'43" - 6,03m, até o vértice 34, deste segue, com azimute e distância de 340°52'01" - 5,23m, até o vértice 35, deste segue, com azimute e distância de 350°33'39" - 4,70m, até o vértice 36, deste segue, com azimute e distância de 335°20'56" - 3,37m, até o vértice 37, deste segue, com azimute e distância de 299°33'36" - 3,53m, até o vértice 38, deste segue, com azimute e distância de 268°0'00" - 94,83m, até o vértice 39, deste segue, com azimute e distância de 253°51'13" - 1,86m, até o vértice 40, deste segue, com azimute e distância de 253°51'13" - 62,79m, até o vértice 41, deste segue por divisa livre, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, com azimute e distância de 359°20'54" – 11,41m, até o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." §2º - ÁREA 4: O imóvel rural, com área de 3.558,00 metros quadrados pertencente a Sra. LUCILIA CARVALHO CARNEVALLI, situado no Bairro Canudos, neste município de Maria da Fé - MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 41, de coordenadas N 7.532.919,664m e E 460.735,324m, deste, segue por divisa livre, confrontando com LUCILIA CARVALHO CARNEVALLI, com azimute e distância de 73°51'13" - 62,79m, até o vértice 40, deste segue, com azimute e distância de 225°16'03" - 9,00m, até o vértice 42, deste segue, com azimute e distância de 211°4'37" - 5,97m, até o vértice 43, deste segue, com azimute e distância de 199°45'26" - 4,27m, até o vértice 44, deste segue, com azimute e distância de 205°17'20" - 6,17m, até o vértice 45, deste segue, com azimute e distância de 209°48'02" - 5,14m, até o vértice 46, deste segue, com azimute e distância de 217°0'14" - 5,43m, até o vértice 47, deste segue, com azimute e distância de 227°6'32" - 3,82m, até o vértice 48 m, deste segue, com azimute e distância de 243°11'50" - 10,51m, até o vértice 49, deste segue, com azimute e distância de 259°7'35" - 4,74m, até o vértice 50, deste segue, com azimute e distância de 271°8'13" - 6,76m, até o vértice 51, deste segue, com azimute e distância de 240°10'15" - 2,31m, até o vértice 52, deste segue, com azimute e distância de 221°50'46" - 2,33m, até o vértice 53, deste segue, com azimute e distância de 203°24'32" - 3,06m, até o vértice 54, deste segue, com azimute e distância de 193°10'14" - 3,77m, até o vértice 55, deste segue, com azimute e distância de 182°42'28" - 2,97m, até o vértice 56, deste segue, com azimute e distância de 168°28'26" - 2,95m, até o vértice 57, deste segue, com azimute e distância de 158°11'29" - 4,23m, até o vértice 58, deste segue, com azimute e distância de 162°46'02" - 5,34m, até o vértice 59, deste segue, com azimute e distância de 175°35'59" - 3,55m, até o vértice 60, deste segue, com azimute e distância de 189°31'21" - 10,63m, até o vértice 61, deste segue, com azimute e distância de 196°37'16" - 24,52m, até o vértice 62, deste segue, com azimute e distância de 201°55'51" - 16,38m, até o vértice 63, deste segue, com azimute e distância de 209°39'08" - 14,31m, até o vértice 64, deste segue por divisa livre, confrontando com LUIZ CARLOS CARNEVALLI, com azimute e distância de 255°8'04" - 72,67m, até o vértice 65, deste segue por divisa livre, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, com azimute e distância de 51°27'47" - 99,56m, até o vértice 66, deste segue, com azimute e distância de 359°10'14" – 66,32m, até o vértice 41, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Art. 2º - A presente desapropriação de interesse social tem caráter de urgência, com necessidade de imissão de posse e se fará pelo valor de R$41.000 (quarenta e um mil reais). Art. 3º - A despesa decorrente desta desapropriação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.00 – 15.451 – 0035 – 1.0042 ..... Construção e aquisição de terrenos e imóveis 44.90.61.00 ..... Aquisição de Imóveis Art. 4º - A desapropriação judicial se faz com cláusula de reversão no prazo de 01 (um) ano para abertura e urbanização de via pública de acesso (abertura da via, drenagem, pavimentação com bloquete e meio-fio, rede de esgoto e rede abastecimento de água) na Área 2; e de 2 (dois) anos para conclusão das obras do conjunto arquitetônico de ampliação e reestruturação do Cemitério Municipal, na Área 4. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Decreto nº 4.303 de 05 de abril de 2022. Adilson Dos Santos, Prefeito Municipal

26 cm -02 1628508 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

Reserva de Cota. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios cárneos e de hortifrutis, parcelada em atendimentos as demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/05/2022 às 14:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com, Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Maio de 2022. CPL

Pregão presencial Nº 016/2022. Reserva de cota. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de tela milimetrada/mosquiteiro com moldura para janelas e portas das cozinhas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/05/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de maio de 2022. CPL

Pregão Presencial Nº 009/2022. RESULTADO FINAL. Objeto: Aquisição de Tubos PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda CNPJ: 26.092.860/0001-96 R$1.563.900,00 ARP:058/2022. Tubos Tigre-Ads do Brasil Ltda CNPJ:11.069.316/0001-56 R$1.429.710,00. ARP:059/2022 Deposito Construrey Materiais de Construção Ltda CNPJ:40.065.629/0001-34 R$663.587,50.ARP: 060/2022. Fersalera Negocios e Serviços Ltda CNPJ:40.631.470/0001-78 R$430.160,00 ARP 061/2022 e Lorenzo Material de Construção Ltda CNPJ:44.449.606/0001-07 R$481.175,00, ARP:062/2022. Homologado em 19/04/2022.

6 cm -02 1628396 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PL 26/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços nos tratores do departamento de obras deste município no decorrer do exercício de 2022. Partes: Município de Marilac e as empresas: IMPETRAL IMPLEMENTOS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 22.338.583/0001-87 - Valor: R$ 430.820,76; Assinatura: 31.03.2022. Vigência: 31.12.2022.

2 cm -02 1628262 - 1

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2021

COM ORIGEM DO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021 - PL 46/2021 da Prefeitura Municipal de Pescador. Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e eventual compra de materiais médico-hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Marilac e a empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 02.537.890/0001-09 - Valor: R$ 450.000,00. Vigência: 15.09.2022.

2 cm -02 1628400 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE RECURSO PL.50/2022

Pregão Eletrônico nº20/22. Obj: Aquisição de enxoval e materiais para higiene infantil. A Autoridade Superior, nega provimento ao recurso apresentado pela empresa: Fraldas de Fábrica Comércio Eireli, e Ratifica as decisões adotadas pela Pregoeira, mantendo assim a Inabilitação da emp. recorrente. Decisão na íntegra no portal eletrônico BLL e no site oficial da Prefeitura de Mário Campos www.mariocampos.mg.gov.br.

2 cm -02 1628732 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Firmado com a empresa ÓXIBOM COMÉRCIO DE CASES EIRELI no valor global de R$ 203.772,90. Processo Licitatório Nº 024/2022 Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -02 1628340 - 1

CONTRATO Nº 024/2022.

Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA 04416600661 no valor global de R$ 12.000,00. Processo Licitatório nº 029/2022 Dispensa de Licitação nº 006/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

2 cm -02 1628625 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica que abrirá Pregão Presencial nº 011/2022, tendo como objeto: Locação de caminhão basculante. A Abertura será dia 12/05/2022, às 08h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1488 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com

Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica que abrirá Pregão Presencial nº 012/2022, tendo como objeto: Serviço Funerário. A Abertura será dia 13/05/2022, às 09h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1488 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com

Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica que abrirá Pregão Presencial nº 013/2022, tendo como objeto: Construção de empresa especializada para o fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública. A Abertura será dia 13/05/2022, às 13h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1488 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com

Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL

6 cm -02 1628518 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022.

TP nº. 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de urbanização da orla do Rio São Francisco na sede do Município. Contratante: Município de Matias Cardoso/MG. Contratada: Construtora Gonçalves e Santos LTDA. Vigência: 04/05/2022 a 04/01/2023. Valor Total R$ 775.447,80. Matias Cardoso/MG, 04 de Maio de 2022. Maurélio Santos Pereira - Prefeito Municipal.

2 cm -02 1628321 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022

Objeto: permissão de uso de espaço público, localizada na orla do rio São Francisco, centro, para montagem de estrutura e exploração de camarote a ser integrado ao evento da Festa Nacional do Limão, que será realizado nos dias 13 e 14 de Maio de 2022. Permitente: Município de Matias Cardoso/MG. Permissionária: Paulo Junior da Rocha Meira ME. Vigência: 28/04/2022 a 15/05/2022. Valor a ser pago R$ 2.000,00. Matias Cardoso/MG, 28/04/2022. Maurélio Santos Pereira - Prefeito Municipal.

2 cm -02 1628320 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório 28/PMM/2022. Concorrência Pública 01/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e recapamento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e Planilhas constantes nos anexos do edital, com abertura para o dia 02/06/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Perzeni. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-0083 ou (31) 3712-4512.

3 cm -02 1628430 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.451.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - Remarcando uma nova data para abertura devido a licitação ficou deserta - PROCESSO 30/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, conforme termo de referência. Abertura dia 13/05/2022 às 08h00min.

Paulo Henrique Moreira Camargo - Pregoeiro

2 cm -02 1628230 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Processo nº 038/2022 - Objeto: construção de empresa especializada em engenharia para execução de uma quadra poliesportiva coberta, na comunidade de riacho das pedras, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: nº 37.064.392/0001-62), no valor global de R$ 569.388,14 Vigência até 28/03/2023. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras. Mirabela, 29 de abril de 2022.

2 cm -02 1628322 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 18 de maio de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 05/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Cirurgias Ortopédicas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obtenção maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 28 de abril de 2022. Iselaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

4 cm -02 1628684 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 18 de maio de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 06/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos para Realização de Consultas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obtenção maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 28 de abril de 2022. Iselaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

4 cm -02 1628687 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 18 de maio de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 02/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo - MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Para obtenção maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 28 de abril de 2022. Iselaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

4 cm -02 1628652 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 18 de maio de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 03/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obtenção maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 28 de abril de 2022. Iselaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

4 cm -02 1628664 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022.

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 18 de maio de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 04/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializado para Prestação de Serviços em Procedimentos Cirúrgicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obtenção maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 28 de abril de 2022. Iselaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.

4 cm -02 1628672 - 1

Monte Formoso

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

PL 014/2022 - PP 009/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de engenharia, para desenvolver atividades de planejamento, controle, detalhamento e revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio, supervisão e fiscalização de obras do município de Monte Formoso/MG, Contratada; MARIA ADELAIDE FERRAZ RIBEIRO-ME - CNPJ: 40.123.583/0001-51. Valor R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais). Vigência: de 07/04/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

PL 018/2022 - INEX. 001/2022

Objeto: Contratação de Show Musical com Gabriel Gava em Monte Formoso/MG. Contratada: FS GAVA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 32.523.135/0001-28. Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: de 12/04/2022 a 31/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

PL 019/2022 - INEX. 002/2022

Objeto: Contratação de Show Musical com Felipe Pantin em Monte Formoso/MG Contratada: LEONARDO CAETANO EIRELI-ME – CNPJ: 08.936.394/0001-04. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: de 12/04/2022 a 31/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

PL 020/2022 - INEX. 003/2022

Objeto: Contratação de Show Musical com Bruno Berrna de Forró em Monte Formoso/MG. Contratada: COSTA E SENA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.318.331/0001-30. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 18/04/2022 a 31/08/2022. Monte Formoso/MG, José Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

6 cm -02 1628220 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PL 021/2022 - PP 012/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis, para manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota do Município de Monte Formoso/MG. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: Dia 17/05/2022, as 09h00min.

AVISO DE LICITAÇAO PL 022/2022 - PP 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria administrativa, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, incluindo-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e plano de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário e prestação de contas, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, em atendimento a Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG. Tipo: Menor preço global. Abertura dos envelopes: Dia 18/05/2022, às 09h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura na Travessa Primitivo Barbuda, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo tel.: (32)3745-8001.

Monte Formoso, 02/05/2022

José Gomes da Silva - Prefeito Municipal

5 cm -02 1628566 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205022043200210.

Julgamento: 20/05/2022, às 08h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.835/2007, 099/2015 e 187/2017, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9945 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br.

Manhumirim/MG, 3 de Maio de 2022.
SÉRGIO BOREL CORRÊA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Reserva de Cota. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios cárneos , em fornecimento parcelado em atendimento as demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/05/2022 às 14:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055.

Mariana/MG, 2 de Maio de 2022.
MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 0041/2022 Tomada de Preço nº 0002/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com o Convênio 887678/2019. Abertura dia: 23/05/2022 08:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no website desta prefeitura (pmmaterlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 3427-1129, das 12:00 às 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacao@pmmaterlandia.mg.gov.br

Materlândia/MG, 2 de maio de 2022.
MARIO JORGE NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, torna público a abertura de Procedimento Licitatório nº 023/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, Credenciamento nº 001/2022, para Credenciamento de Instituição Educacional para a Implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O credenciamento iniciará a partir do dia 04/05/2022 e ficará aberto até o dia 06/06/2022. Local: Sala de Licitações da prefeitura na Travessa Primitivo Barbuda, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou pelo tel: (33) 3745-8001 e pelo e-mail: licitacao@monteformoso.mg.gov.br

Monte Formoso/MG, 3 de maio de 2022.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Prestação de Serviços Especializados em Enquadramento tarifário/ contas energia elétrica. Julgamento: 16/05/22 às 14 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site www.moradanova.mg.gov.br

Em 3 de maio de 2022.
VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7-2022

O Município de Morro do Pilar - Torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo nº 032/2022 Pregão eletrônico nº 007/2022. cujo objetivo a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e moveis para o Centro de Saúde do Município de Morro do Pilar/MG. Onde se lê Data de abertura 09/05/2022 as 09:00. Leia - se data de abertura 19/05/2022 as 09:00. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3866 5249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 29 de abril de 2022.
HEIDE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Morro do Pilar - Torna público para conhecimento dos interessados o a homologação da tomada de preços 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados o a homologação da Tomada de Preços 006/2021 firmado com a empresa CONSTRUTORA OHARA LTDA, no valor de R$ 314.057,74 (Trezentos e quatorze mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto e a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto e com face superior plana, com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm x 8 cm, de modo que 17 (dezessete) bloquetes perfaçam 1 m², nas ruas Geraldo Magela, rua Afonso Vasconcelos, rua Jose Martins de Oliveira, rua Capitão Georgino Ferreira, Beco da rua Capitão Georgino Ferreira e rua João Mario, com fornecimento de materiais conforme Processo 082/2021 Tomada de Preços 006/2021. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3866 5249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 3 de maio de 2022
HEIDE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Morro do Pilar - Torna público para conhecimento dos interessados o a adjudicação da tomada de preços 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados o a adjudicação da Tomada de Preços 006/2021 firmado com a empresa CONSTRUTORA OHARA LTDA, no valor de R$ 314.057,74 (Trezentos e quatorze mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto e a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto e com face superior plana, com dimensões aproximadas de 25 cm x 25 cm x 8 cm, de modo que 17 (dezessete) bloquetes perfaçam 1 m², nas ruas Geraldo Magela, rua Afonso Vasconcelos, rua Jose Martins de Oliveira, rua Capitão Georgino Ferreira, Beco da rua Capitão Georgino Ferreira e rua João Mario, com fornecimento de materiais conforme Processo 082/2021 Tomada de Preços 006/2021. Maiores informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3866 5249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br.

Morro do Pilar/MG, 3 de maio de 2022
HEIDE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO 051/2022-Publicação de edital, o município de Mutum/MG, torna público, que realizará Processo Administrativo Licitatório nº 051/2022, Tomada de preço nº 004/2022, tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção da obra no trecho da ponte sobre o Rio São Manoel, localizada no Córrego dos Rodrigues. Visita técnica facultativa entre os dias 11/05/2022 a 18/05/2022 em horário comercial. Recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços e Abertura da sessão 23/05/2022 as 9h00min.O edital e demais anexos encontram disponíveis gratuitamente no site do município https://www.mutum.gov.br.Informações e esclarecimentos via email:licitacao@mutum.mg.gov.br ou por telefone (33) 3312-1503,

NEUSA LETYCIA CARDOZO DE SOUZA E SILVA
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Licitatório nº 029/2022, Tomada de Preços nº 008/2022
Objeto: Prestação de serviços de Pavimentação em calçamento nas Comunidades de Novais, Ripas e Fazenda Paraná I, no Município de Nova Serrana-MG. Foi ganhadora a licitante: Construtora Gente Feliz Ltda, CNPJ: 07.719.980/0001-26, que apresentou proposta com o valor de R$983.924,12 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Nova Serrana/MG, 3 de maio de 2022.
EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

A Pref. Municipal de Novorizonte/MG torna público o Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal gasoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novorizonte/MG. Abertura da sessão: 19/05/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacaonovorizonte@gmail.com

ANA CLARA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Extrato da Ata de Julgamento ao recurso apresentado pela empresa Lagotela Eireli - EPP a Parecer referente ao recurso apresentado à decisão que da Tomada de Preços nº 001/202, refere-se ao Convênio de Repasse no 906408/2020 Agencia Nacional das Águas - ANA, Caixa Processo no 1073503-18/2020. Programa gestão de Recursos Hídricos - Produtor de Águas. A C.P.L acatou a decisão da Assessoria jurídica deferindo o recurso, declarando vencedora do certame a empresa Lagotela Eireli - EPP com o valor total global de R$ 436.777,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), encaminhando ao diretor do SAAE e a Prefeitura Municipal de Oliveira para adjudicação e homologação.

Oliveira/MG, 29 de abril de 2022.
CRISTINA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022

Prorrogação de Abertura de Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Presencial SRP nº 012/2022: Objeto: Eventual aquisição peças e acessórios, mediante desconto na tabela do fabricante, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal. Nova data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 17/05/2022, às 14:00hrs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Antônio Esteves Viana, nº 60, Centro, E-mail: palmopolislicitacao@gmail.com, Telefone (33) 3744-9143.

MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

Pregão Presencial nº 18/22

Devido a alterações no referido edital a licitação foi adiada para o dia 23/05/2022 às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG

Extrato contrato nº 075/22. Processo nº 045/22. TP nº 002/22. Objeto: Contratação empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Reforma e Revitalização do Estádio Municipal, localizada na Rua Umbelina Marotta, n° 404 – Centro de Dores do Turvo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente do contrato nº 331.318 com BDMG. Valor: R$ 342.813,73 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). Empresa RODRIGO HELENO COELHO ME. Data Assinatura: 03/05/22. Vigência: 03/05/22 a 03/11/22. Dores do Turvo, 03/05/22. Valdir Ribeiro de Barros. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA EMPRESA WG SINTERIZAÇÃO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022 O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BASICOS E DEMAIS MINERAIS METALICOS E NÃO METALICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO E REGIÃO – METABASE INCONFIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores da empresa WG Sinterização LTDA, associados ou não ao Sindicato, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 06 de maio/2022, a realizar-se nas dependências da empresa sendo a primeira assembleia à primeira chamada às 14h30m e segunda chamada às 15h00m. A assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Montagem de Pauta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022; 2 - Autorização para instalação de assembleia em caráter permanente; 3 - Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Seu resultado será comunicado aos trabalhadores pelos canais de divulgação do Sindicato. Congonhas/MG, 04 de maio de 2022. Rafael Ribeiro de Avila - Presidente.

ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A

CNPJ/MF n.º 18.752.824/0001-83 NIRE: 3130004389-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda do Engenho Seco, Zona Rural do Município de Sarzedo (MG), com o objetivo de deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2021;

II. Destinação do resultado do exercício;

III. Eleição da diretoria para o triênio 2022/2025;

IV. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Sarzedo - MG, 28 de abril de 2022.

Bernardo de Mello Paz
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

PREGÃO ELETRONICO N° 20/2022 – REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Proc. 46/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 05/05/2022 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 17/05/2022 às 08h10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08h10 mim do dia 17/05/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 17/05/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 03 de maio de 2022
Nivia Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

Edital de Citação. 27ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos nº. 5034140-36.2018.8.13.0024, da ação Monitória que o Autor: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 move contra RAFAEL COLCHÕES LTDA - CNPJ - 05.066.044/0001-38 e RICARDO MOREIRA DE SOUZA - CPF: 526.796.246-53. O autor afirma que firmou com a parte ré empréstimo mediante crédito global através da cédula de crédito bancário de número 003.959.505, tendo a mesma recebido todas as informações e documentos necessários para especificar os serviços que lhe eram colocados à disposição. Afirma também que foi concedido à parte ré o limite de crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém a renovação automática do contrato não ocorreu em virtude de o saldo em conta corrente estar negativo acima do limite previsto em contrato, restando um saldo devedor de R$ 37.520,35 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) atualizado até 09/03/2018. A firma por fim que em face da existência do débito e a impossibilidade da cobrança extrajudicial, a fim de recuperar o crédito concedido (e utilizado pelos réus) e para evitar o enriquecimento ilícito, tornou-se imprescindível o manejo da presente ação. Estando o réu Ricardo Moreira de Souza - CPF: 526.796.246-53 em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de cita-lo, para todos os termos e atos da presente ação e para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância supracitada, acrescida de juros e correção monetária, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, querendo, apresentar Embargos. Adverte-se outrossim, que não realizado o pagamento e não apresentado os embargos no prazo de 15 dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701 §2º). Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e, que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2021. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO BENS ALIENAÇÃO ANTECIPADA. Referente aos processos nº 0881608-50.2007.813.0342; 1010058-57.2022.401.3800;1008967-57.2021.401.3802; 0000663-91.2019.401.3823;0008449-79.2003.402.5001; O leilão será realizado dia 11/05/2022 às 10:00 e 10:15 exclusivamente online no site www.mgl.com.br. Edital disponível na íntegra através do link https://www.mgl.com.br/leilao/alienacao-antecipada/1806/#Pagina=1&Index=1 Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho JUCEMG 445.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL".

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto:aquisição e instalação, com materiais inclusos, de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 17/05/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.Sueli Aparecida Silva.Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE/MG

• **Tomada de Preço 006/2022** - Tipo: Menor Preço por Empreitada Global - Objeto: **Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal - Cerradinho** - Contrato de Repasse 922232/2021/MAPA/CAIXA - Visitas Técnicas: a partir do dia 10/05/2022, sob agendamento prévio de 48 horas - Entrega dos Envelopes: Dia 19 de maio de 2022 às 10h00min - Informações/edital: Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - Cana Verde/MG - Telefone (35) 3865-1202 - e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.canaverde.mg.gov.br!

• **Tomada de Preço 005/2022** - Tipo: Menor Preço por Empreitada Global - Objeto: **Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal - Cerradinho** - Contrato de Repasse 922431/2021/MAPA/CAIXA - Visitas Técnicas: a partir do dia 10/05/2022, sob agendamento prévio de 48 horas - Entrega dos Envelopes: Dia 19 de maio de 2022 às 09h00min - Informações/edital: Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - Cana Verde/MG - Telefone (35) 3865-1202 - e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.canaverde.mg.gov.br!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - Objeto: Prestação de serviços de internet Banda Larga. Abertura: 17/05/2022. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Resério, nº 114, Centro, Jaguaraçu/MG. e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

A Câmara Municipal de Novo Cruzeiro/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinado à manutenção das atividades desta Câmara Municipal de Novo Cruzeiro durante o exercício de 2022, com entrega dos envelopes de Proposta e habilitação até às 13:00 horas do dia 19 de maio de 2022. Maiores informações bem como a retirada do edital completo estará à disposição na Câmara Municipal, situada a Rua David Minsi, 227 - Centro - Novo Cruzeiro-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG

Leilão nº 002/2022

Torna público edital para alienação de sucata de iluminação Pública. Abertura: 19/05/2022 às 09h30min horas. Informações/Edital: (33) 3764-1252. Maria A. A. da Costa. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Extrato Contrato. Contratante: Município de Espera Feliz/MG. Contratado: Cemig Distribuição S.A. Processo 0120/2022. Contrato nº 79, Inexigibilidade 0031/2022. Valor R$ 978.240,00. Objeto: fornecimento de energia elétrica para o serviço público de iluminação pública. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023. Espera Feliz, 02/05/2022. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **DASA DESTILARIA DE ÁLCOOL SERRA DOS AIMORÉS S/A** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2022, em primeira convocação, às 9hs (nove horas), ou às 9:30h em segunda convocação, na sede da Empresa, localizada à Margem da BR 418 – KM 03, no município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, para tratar dos seguintes assuntos:A) Aprovação de contas do exercício de 2021;B)Deliberação quanto a destinação dos resultados; Os documentos contábeis e gerenciais que lastreiam todas as operações contábeis e os resultados existentes encontram-se, na forma da lei, a disposição dos acionistas na sede da companhia.
Serra dos Aimorés MG, 19 de abril de 2022.

Délio Nunes Rocha
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 07/2022

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 07/2022. Objeto:** Eventual aquisição de medicamentos para recomposição de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima. Data de realização **16/05/2022 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.**

Nova Lima, 04 de maio de 2022.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Reserva de Cota. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado em atendimento as demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/05/2022 às 14:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/N°, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022, Contratação de empresa de engenharia para implantação e modernização da Pça Dr. Augusto Silva, em parceria com o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional por intermédio da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 907776/2020/MDR/CAIXA Menor valor global. Sessão pública recebimento e abertura dos envelopes dia 20 de maio de 2022, às 09:00hs., na sala de licitações, situada na Avenida Sylvio Menicucci, 1575 , Bairro Kennedy, Lavras. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.lavras.mg.gov.br, telefone (35) 3694 4021 – Wilson R. Ribeiro – Subsecretario de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022, PREGÃO Nº49/2022. Menor preço por item. Futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COMPUTADOR INTEL CORE I7). Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 20/05/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes para a agência transfusional da UPA, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 19/05/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065. Iara Menicucci Nogueira – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP PMI/SMA/SUCON Nº 033/2022 – PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 048/2022, Registro licitações-e Nº: 936618, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, por lote, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de barraca, tendas, mesas, cadeiras e banheiro quimico, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **16/05/2022, às 09h** e início da disputa do pregão será dia **16/05/2022, às 09h30min.** O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, das 12h às 17h.

Itabira, 03 de maio de 2022.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP PMI/SMA/SUCON Nº 052/2022 - PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 079/2022, Registro licitações-e Nº: 936340, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, por lote, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de brigadista, bombeiro civil, locação de ambulância UTI móvel, projeto de bombeiro com AVCB, segurança/vigilância desarmada e locutor, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **16/05/2022, às 09h** e início da disputa do pregão será dia **16/05/2022, às 09h30min.** O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, das 12h às 17h.

Itabira, 03 de maio de 2022.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

GRANDE LEILÃO.:

Dia 12/05/22 às 10:00 Horas.: Jundiaí-SP

Dia 16/05/22 às 10:00 Horas.: Belo Horizonte-MG

06/05/22 às 10:00 Horas.:

17/05/22 às 10:00 Horas.:

PRODUTOS VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS.
O leilão será realizado online no site www.bolsadeleiloes.com.br a partir das 10hs.
Informações sobre visitas e condições para participação, verificar no edital disponível no site.
LEILOEIRA OFICIAL.: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código BE91-CE71-44FD-2327.

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 010/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		**Email:**licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:**Ibiz Tecnologia LTDA		**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua:R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:**São Paulo	**CEP:**04038-032	**Estado:**SP
Telefone:(11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

03/05/2022 19:00:59

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 2]

176

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 151.250,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:40:20:846
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 3]

177

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 121.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:40:20:846
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 4]

178

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 60.550,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:40:20:846
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 5]

179

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 90.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:40:20:846
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = GRANFILE

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 6]

180

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 64.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:41:41:170
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = AGROAVES

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 7]

181

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 120.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:41:41:170
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = GRANFILE

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 8]

182

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 80.850,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:41:41:170
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = AGROAVES

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 11]

183

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 16.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:46:05:873
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = AVIVAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 12]

184

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Valor	R$ 412.500,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/05/2022 11:41:08:434
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RODRIGO WEBER GUIMARAES
Telefone	+55 (31)33724721
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	8.250 kg - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg. Marca: Guimaraes Costa. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.. Prazo de entrega: Conforme edital e anexos. Local de entrega: Conforme edital e anexos Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos. Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital. Demais condições conforme edital.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 453.750,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:46:05:873
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 13]

185

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Valor	R$ 303.750,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/05/2022 11:41:08:434
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RODRIGO WEBER GUIMARAES
Telefone	+55 (31)33724721
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	6.750 kg - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) PALETA (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg. Marca: Guimaraes Costa. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.. Prazo de entrega: Conforme edital e anexos. Local de entrega: Conforme edital e anexos Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos. Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital. Demais condições conforme edital.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 364.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:46:05:873
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 14]

186

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 181.650,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:46:05:873
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = PALADAR

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Valor	R$ 210.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/05/2022 11:41:08:434
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RODRIGO WEBER GUIMARAES
Telefone	+55 (31)33724721
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	5.250 kg - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg. Marca: Guimaraes Costa. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.. Prazo de entrega: Conforme edital e anexos. Local de entrega: Conforme edital e anexos Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos. Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital. Demais condições conforme edital.

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 15]

187

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Valor	R$ 247.500,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/05/2022 11:41:08:434
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RODRIGO WEBER GUIMARAES
Telefone	+55 (31)33724721
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	8.250 kg - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária. Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg. Marca: Nat. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.. Prazo de entrega: Conforme edital e anexos. Local de entrega: Conforme edital e anexos Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos. Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital. Demais condições conforme edital.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Valor	R$ 247.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	17/05/2022 09:46:05:873
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RAUL MUZZI BARCELOS
Telefone	+0 (31)996099491
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA = AGROAVES

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 16]

188

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Valor	R$ 195.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/05/2022 11:41:25:152
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	RODRIGO WEBER GUIMARAES
Telefone	+55 (31)33724721
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	3.000 kg - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de 1 kg. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA Marca: Armazém do Mar Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.. Prazo de entrega: Conforme edital e anexos. Local de entrega: Conforme edital e anexos Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos. Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital. Demais condições conforme edital.

Licitação [nº 930939]

189

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
17/05/2022 às 15:01:44	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que as empresas arrematantes se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Faz-se necessário constar que não serão adjudicados itens com valores acima das médias de mercado orçadas pelo município. Caso não haja sucesso na negociação os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação ou frustrados caso não haja empresas classificadas. Os valores médios orçados pelo município são aqueles já disponibilizados em cada lote no Portal licitacoes-e.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 12]

190

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2022 às 15:25:14	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 341.962,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

191

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 13]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2022 às 15:25:32	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 281.272,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 14]

192

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2022 às 15:26:28	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 170.100,00. Obrigada!

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 15]

193

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2022 às 15:26:46	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 234.877,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 16]

194

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2022 às 15:27:07	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 168.990,00. Obrigada!

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 2]

195

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:05:30	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor arrematado de R$ 120.120,00.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

196

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 3]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:05:56	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor arrematado de R$ 93.735,00.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 4]

197

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:06:36	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 56.700,00.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 5]

198

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:06:52	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 62.800,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 6]

199

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:08:20	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 46.560,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 7]

200

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:09:18	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 78.540,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

201

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 8]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:09:55	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 78.622,50

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

202

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 11]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
18/05/2022 às 13:10:19	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 14.840,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 930939]

203

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
18/05/2022 às 13:45:48	Procedida a negociação, a pregoeira passa a análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação técnica.
17/05/2022 às 15:01:44	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que as empresas arrematantes se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Faz-se necessário constar que não serão adjudicados itens com valores acima das médias de mercado orçadas pelo município. Caso não haja sucesso na negociação os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação ou frustrados caso não haja empresas classificadas. Os valores médios orçados pelo município são aqueles já disponibilizados em cada lote no Portal licitacoes-e.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 010/2022 - PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 010/2022 JULGAMENTO: 17/05/2022
Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o PRG 010/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNEOS, EM FORNECIEMNTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.
Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIEMNTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVARDA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI):

Nº ITEM	QUANT	UNI.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	2750	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens *secundárias* (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 55,00	R$ 151.250,00
03	2250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) PALETA (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração.Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entregaDeve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues emembalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 54,00	R$ 121.500,00
04	1750	KG	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens *secundárias* (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 34,60	R$ 60.550,00
05	2000	KG	CARNE SUÍNA LOMBO - PEÇA 2KG Ser de primeira qualidade peça inteira pesando 2kg. Limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entregaDeve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 2 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg	GRANFILE	R$ 39,00	R$ 78.000,00
06	2000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Sobrecoxa de frango semi processado sem osso e sem pele em peça com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens *secundárias* (caixa) de 20 a 24 Kg	AGROAVES	R$ 32,00	R$ 64.000,00

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

07	3000	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA Linguiça feita 100% de carne suína. Carne suína, água, proteína de soja, sal, cebola, alho, açúcar, coentro, pimenta branca, noz moscada. Regulador de acidez: lactato de sódio.Estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Aromatizante: aroma natural de alecrim.Antioxidante: isoascorbato de sódio. Conservador: nitrito de sódio. Corante natural: carmim de cochonilha.Validade mínima de 60 DIAS a partir da data de entregaDeve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado, com 5 kg.Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária.O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA -Instituto Mineiro de AgropecuáriaObs: Os produtos poderão serentregues em embalagens secundárias (caixa)de 20 a 25 Kg.	GRANFILE	R$ 40,00	R$ 120.000,00
08	2950	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada RESERVA DE COTA	Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com 1 kg Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens *secundárias* (caixa) de 20 a 24 Kg.	AGROAVES	R$ 29,40	R$ 80.850,00
11	1000	KG	SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio Validade mínima de 06 (seis) meses CONTÉM GLÚTEN.	Pacote de 2,8kg plástico atóxico, fechada à vácuo. Apresentar carimbo do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/66 e Nº 145 de 22/04/68 e da Resolução da ANVISA Nº 100 de 19/05/99.	AVIVAR	R$ 14,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA A R$				R$			690.150,00

seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta reais

PLANILHA B (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA):

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
12	8250	KG	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas),isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 55,00	R$ 453.750,00
13	6750	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) PALETA (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina,animais sadios,abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos eCoadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração.Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entregaDeve ser entregue completamente congelada.	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 54,00	R$ 364.500,00

27.732.947/0001-4

SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza 3-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 062.955.995-0020
ITABIRA-MG

14	5250	KG	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (ffsicas,químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.	PALADAR	R$ 34,60	R$ 181.650,00
15	6250	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas,químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada	Saco plástico transparente atóxico, fechado a vácuo, com 1 kg. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias (caixa) de 20 a 24 Kg.***	AGROAVES	R$ 30,00	R$ 247.500,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA A R$				R$			1.247.400,00
um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos reais							

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2023.05.17 09:31:30 -03'00'

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4298 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Condições de Entrega: Conforme Edital Condições de Pagamento: Conforme Edital
Local de Entrega: Conforme Edital Prazo de Entrega: Conforme Edital

Dados Empresariais/Contato:
Razão Social: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP CNPJ: 27.732.947/0001-43 Insc. Estadual: 002965995.00-2
Endereço: Rua Raimundo de Souza nº 2D Bairro: Bela Vista, Itabira – M.G. CEP: 35900-092 Telefax: (31) 3831-4967
Email: supercomercialbelavistaltda@yahoo.com

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do CONTRATO:
Nome: Raul Muzzi Barcelos Endereço: Rua Raimundo de Souza n°2 CEP: 35900-092 Cidade: Itabira UF: MG
CPF/MF: 094.966.836-22 RG nº: MG –15.857.986 Expedido por: SSP/MG
Naturalidade: Itabira Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Administrador

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o avençado no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes **DADOS BANCÁRIOS:**
Banco: 001 Agência: 767-6 c/c: 72822-5

O preço compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, inclusive os referentes a despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais e outros congêneres;
A licença, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do preço proposto.
Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital e ainda que:
a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
c) O prazo de validade desta proposta é de 90 dias;

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2022.05.17 09:31:58 -03'00'

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF: 094.966.836-22
RG nº: MG –15.857.986

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121085564-4	27.732.947/0001-43	15/05/2017	01/05/2017

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO DE SOUZA 2 SALA D - BAIRRO BELA VISTA CEP 35900-092 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E DE PINTURA (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

Capital Social: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS	xxxxxxx	R$ 59.970,00	SOCIO
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS	xxxxxxx	R$ 30,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000884965 e visualize a certidão)

22/177.377-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 23/07/2020	Número: 7931473
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2022 08:25

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000884965 e visualize a certidão)

22/177.377-1

210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:33:15** (data e hora de Brasília).

211

212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:33:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:33:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:33:15** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002965995.00-20 **CPF/CNPJ:** 27.732.947/0001-43

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 15/05/2017 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 15/05/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900092 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITABIRA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BELA VISTA

LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO DE SOUZA

NUMERO: 2

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA D

EMITIDO EM

05/05/2022 08:37:42

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP
Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista.
CEP 35.900-92 Itabira-MG
CNPJ 27.732.947/0001-43
Fone: (31) 3831-4966 / (31) 3831-4898

PROCURAÇÃO

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista- CEP 35.900-092, em Itabira – MG, neste ato representada pelo Sr. **Raul Muzzi Barcelos**, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo de Souza, n° 2 - Bairro Bela Vista- CEP 35.900-092, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procuradores os Senhores **Adinan Loureiro Muzzi**, RG MG-13.462.106, CPF 087.144.666-94, brasileiro, solteiro, Técnico Eletricista, residente e domiciliado em Itabira/MG, à Avenida Estela Matutina, n°81, Vila Amélia, CEP 35.900-251;, **Sydmar Pereira da Silva**, RG MG – 14.988.212, CPF 085.793.366-35, brasileiro, solteiro, Motorista, residente e domiciliado em Itabira/MG, à Rua das Max de Caux, n° 235 Bela Vista, CEP 35900-100, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tido por bom firme e valioso.

Itabira, 30 de Novembro de 2020.

Raul Muzzi Barcelos
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RAUL MUZZI BARCELOS em testemunho da verdade.
Itabira/MG, 30/11/2020
SELO CONSULTA: EAQ38938
CÓDIGO SEGURANÇA: 80652681197349376
Quantidade de atos praticados
Ato(s) praticado(s) por JANINE TALLES CUNHA OLIVER - Escrevente
Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAV602915

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.857.986 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2017

NOME
RAUL MUZZI BARCELOS

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS
IRENITA MUZZI BARCELOS

DATA DE NASCIMENTO 23/10/1991

NATURALIDADE
ITABIRA-MG
NASC. LV-87A FL-88

DOC ORIGEM
ITABIRA-MG

CPF
PII-1252

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Raul Muzzi Barcelos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itabira/MG, 28/11/2019.

SELO CONSULTA: DFZ25506
CÓDIGO SEGURANÇA: 4772607818150586

Quantidade de atos praticados: 1

Emol.: R$ 5,30 - TFJ: R$ 1,65 - Valor final: R$ 7,10 - ISS: R$ 0,15

Nº DA ETIQUETA AAE520759

217

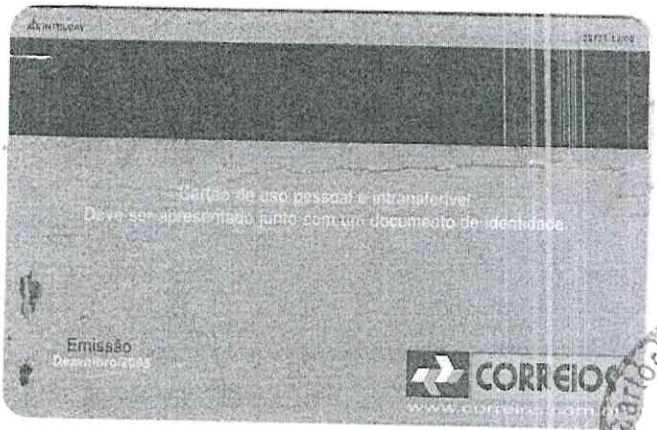

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
094.966.836-22

Nome

Nascimento

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itabira/MG, 28/11/2019.

SELO CONSULTA: DFZ25507
CÓDIGO SEGURANÇA: 6461266985672733

Quantidade de atos praticados: 1

Emol.: R$ 5,30 - TFJ: R$ 1,65 - Valor final: R$ 7,10 - ISS: R$ 0,15

Nº DA ETIQUETA AAE520760

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-4.241.209 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: IRENITA MUZZI BARCELOS

FILIAÇÃO: ANTONIO PIRES MUZZI
IRENITA DE ALVARENGA MUZZI

NATURALIDADE: ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO: 3/4/1948

DOC. ORIGEM: CAC. LV-43 FL-24 ITABIRA-MG

CPF: PT1-1252

NILMA C. REIS SANTOS
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

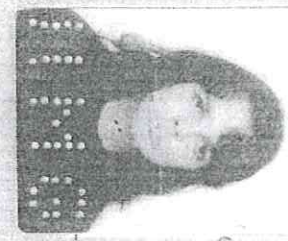

Irenita Muzzi Barcelos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 3º Ofício
Rua Dom
Prudêncio
3831-4771

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itabira/MG, 09/05/2020.

SELO CONSULTA: DMS01832

CÓDIGO SEGURANÇA: 78105855786911811

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Lucélia Miriam Rosa Santos - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade neste site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAM533453

218

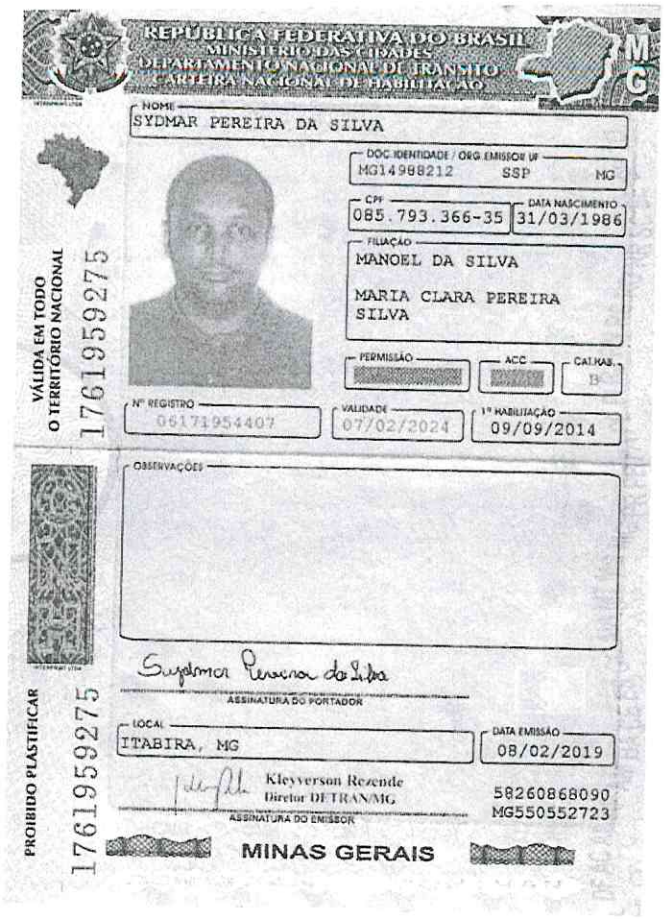

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
SYDMAR PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14988212 SSP MG

CPF
085.793.366-35

DATA NASCIMENTO
31/03/1986

FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA
MARIA CLARA PEREIRA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
06171954407

VALIDADE
07/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2014

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17619592 75

Sydmar Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
08/02/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

58260868090
MG550552723

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

17619592 75

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, DECLARA, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2022.05.17 [illegible]

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF/MF: 094.966.836-22
RG n°: MG –15.857.986

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO IV
PREGÃO N°010/2022
DE DECLARAÇÕES

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, declara;

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 10/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2 o , da Lei Federal n o 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 010/2022.**

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2022.05.17 09:37:44 -03'00'

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF/MF: 094.966.836-22
RG nº: MG –15.857.986

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO V
PREGÃO N°010/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º , da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2022.05.17 09:34:58 -03'00'

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF/MF: 094.966.836-22
RG nº: MG –15.857.986

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Assinado de forma digital por RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622 Dados: 2022.05.17 09:34:44 -03'00'

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF/MF: 094.966.836-22
RG nº: MG –15.857.986

224

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.732.947/0001-43
Razão Social: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
Endereço: RUA RAIMUNDO DE SOUZA 02 SALA D / BELA VISTA / ITABIRA / MG / 35900-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701475450274400

Informação obtida em 05/05/2022 08:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA
CNPJ: 27.732.947/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:47 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.
Código de controle da certidão: **2F81.9C7C.AFEA.33AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

226

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002965995.00-20	CNPJ/CPF: 27.732.947/0001-43	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO DE SOUZA		NÚMERO: 2
COMPLEMENTO: SALA D,	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 35900092
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000542257595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº 2022/7950

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 213740
NOME DO CONTRIBUINTE: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.
ENDEREÇO.....: RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2
COMPLEMENTO.....: SALA D
BAIRRO.....: BELA VISTA

Certificamos que o contribuinte acima qualificado é cadastrado no Município desde: 15/05/2017 conforme consulta em nossos cadastros.

Situação Cadastral: ATIVO

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 02 de Abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço : http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 246846228246846

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2022/7949

CNPJ/CPF ....: 27.732.947/0001-43

CONTRIBUINTE: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 02 de Abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 409805913409805

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

229

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.732.947/0001-43
Certidão nº: 2532238/2022
Expedição: 22/01/2022, às 07:14:05
Validade: 20/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.732.947/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

230

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J172269717667

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITABIRA
Local

12 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

231

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

232

1. RAUL MUZZI BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 23/10/1991, nº do CPF 094.966.836-22, documento de identidade MG15857986, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DAS ROSAS, número 111, bairro / distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-117 e

2. JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 264.436.516-34, documento de identidade MG1080364, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DAS ROSAS, número 111, bairro / distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-117.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, GLP, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

233

ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDO DE SOUZA, número 2, SALA D, bairro / distrito BELA VISTA, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-092.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAUL MUZZI BARCELOS	30	30,00
JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS	59.970	59.970,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAUL MUZZI BARCELOS ao administrador/sócio JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

234

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ITABIRA, 4 de Maio de 2017.

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio/Administrador

JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

235

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, estabelecida na (o) RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2, SALA D, bairro BELA VISTA, ITABIRA, MG CEP: 35.900-092, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITABIRA - MG, 4 DE MAIO DE 2017.

RAUL MUZZI BARCELOS : Sócio/Administrador

JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172269717667 MG51180403

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

237

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, de nire 3121085564-4 e protocolado sob o número 17/249.761-2 em 12/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210855644, em 15/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

239

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

240

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210855644	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2043667015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ITABIRA
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

241

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/430.878-0	MGN2043667015	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **RAUL MUZZI BARCELOS,** brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **IRENITA MUZZI BARCELOS**, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87 da empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**, com sede à Rua Raimundo de Souza, nº 2, sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092 na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210855644 de 15/05/2017 e no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**.

Itabira, 30 de junho de 2018.

RAUL MUZZI BARCELOS

IRENITA MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

243

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/430.878-0	MGN2043667015	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

244

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, de NIRE 3121085564-4 e protocolado sob o número 20/430.878-0 em 23/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7931473, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/430.878-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

245

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

246

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210855644	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183822375480

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

27 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

247

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/160.301-2	J183822375480	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

RAUL MUZZI BARCELOS, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS**, brasileiro, comerciante, casado, regime de bens Comunhão Parcial, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG1080364, expedido pela SSP/MG e CPF nº 264.436.516-34, únicos sócios da sociedade empresarial denominada **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME**, estabelecida na cidade de Itabira/MG, na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210855644 em 15/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA. (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS**, possuidor de 59.970 (cinquenta e nove mil e novecentas e setenta) quotas no valor de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais), cedendo e transferindo seu total para a sócia ora admitida na sociedade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

IRENITA MUZZI BARCELOS, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87. O sócio cedente declara haver recebido nesta data a quitação por suas quotas, direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja do cessionário ou da própria sociedade

CLÁUSULA 3ª - O capital social continua sendo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAUL MUZZI BARCELOS	30	R$ 30,00	0,05%
IRENITA MUZZI BARCELOS	59.970	R$ 59.970,00	99,95%
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas, contidas no contrato primitivo que com esta não sofreram alterações, continuam em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL

RAUL MUZZI BARCELOS, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **IRENITA MUZZI BARCELOS**, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87, únicos sócios da sociedade empresarial denominada SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, estabelecida na cidade de Itabira/MG, na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210855644 em 15/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME e têm sede e domicílio na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, Itabira/MG, CEP 35900-092.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL

REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAUL MUZZI BARCELOS	30	R$ 30,00	0,05%
IRENITA MUZZI BARCELOS	59.970	R$ 59.970,00	99,95%
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 do CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAUL MUZZI BARCELOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O sócio **RAUL MUZZI BARCELOS** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – O administrador **RAUL MUZZI BARCELOS** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Itabira, 27 de março de 2018.

RAUL MUZZI BARCELOS

JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS

IRENITA MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

252

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/160.301-2	J183822375480	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, de nire 3121085564-4 e protocolado sob o número 18/160.301-2 em 28/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6575341, em 10/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

254

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO PRG 010/2022

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mariana/MG, 17 de Maio de 2022.

RAUL MUZZI BARCELOS:09496683622

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio Administrador
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
CPF/MF: 094.966.836-22
RG nº: MG –15.857.986

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ: 27.732.947/0001-43

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2022 às 07:18

ITABIRA, 02 de Maio de 2022 às 12:44

Código de Autenticação: 2205-0212-4436-0195-2044

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA
RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

257

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA – ME, CNPJ n°27.732.947/0001- 43, sediada a Rua Raimundo de Souza, n° 2 - Sala D, Bairro Bela Vista, Cep. 35.900-092, Itabira-MG, telefone (31) 3831 - 4898, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA sediada na RUA CASEMIRO ANDRADE, N° 279 - Centro, Santa Maria de Itabira/MG CEP: 35910-000, CNPJ-18 299 453/0001-26 FONE: (31) 3838-1209, os seguintes Itens: **Carne bovina, Suína e de Frango .**

Atestamos ainda que a empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA – ME:**

Realizou, satisfatoriamente, a entrega do item para qual foi contratado, cumprindo as normas, obedecendo aos prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos por ela.

Santa Maria de Itabira, 28 de Março de 2018.

Reinaldo das Dores Santos

Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COS 14414

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Itabira, 25 MAIO 2016

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **AVIVAR ALIMENTOS S. A.**

com **MATADOURO DE AVES E COELHOS** localizada em **SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Estado **MINAS GERAIS**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **960**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **30** de **MAIO** de **2014**

Processo nº **21028.008006/2005-18**

Leandro [illegible] Feijó
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário SIAPE/MG 6217
Diretor do DIPOA

258

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA
Rua Raimundo de Souza, nº 2-C, Bairro Bela Vista
CEP 35.900-092 – Itabira – MG
CNPJ 04.709.388/0001-55
Fone: (31) 3831 4966 e 3831 4898

259

Contrato de Locação de Veículo(s)

LOCADORA:

A empresa **SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.709.388/0001-55, doravante denominada **LOCADORA**, se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIO:

A empresa a empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – ME**, CNPJ nº 27.732.947/0001-43, estabelecida na Rua Raimundo de Souza n° 2 – Sala D, Bairro Bela Vista na cidade de Itabira-MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador o S.R. **Raul Muzzi Barcelos**, portador de RG sob o nº MG –15.857.986, CPF sob o n° 094.966.836-22, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**, tem entre si justos e contratados o seguinte:

As partes acima têm entre si justas e contratadas a locação de veículo (s) como a seguir:

ículo - 1: Car/Caminhão/Fechada/CAB
Placa: LRR 8768 – RENAVAM: 01048305195
TIPO: Transporte de Alimentos (não perecíveis e perecíveis).

Veículo – 2: Car/Caminhão/Fechada/CAB
Placa: PVG – 2581 – Chassi: 9BM958074EB986193
Tipo: Transporte de Alimentos (não perecíveis).

(Observações: Toda documentação do(s) respectivo(s) veículo(s) devera estar de acordo com as leis vigentes e anexadas ao fim deste contrato para comprovação de atividades dos mesmos).

Assim descrito (s) no **ANEXO 1** do presente contrato, se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. O (s) veículo (s) alugado (s), efetivo (s) ou temporário (s), é (são) de propriedade da empresa **LOCADORA**, ou de terceiros na legítima posse dela, encontrando-se em perfeitas condições mecânicas de uso, conservação e funcionamento, tendo sido (s) abastecido (s) e revisado (s) antes de ser (em) posto (s) à disposição do cliente e assim deve (m) ser devolvido (s) ao término do contrato de aluguel.

1.2. Os dados do (s) veículo (s) alugado (s), e demais características da locação serão anotadas no **ANEXO 1** desse contrato, denominado "**Demonstrativo de Aluguel de Veículos**", o qual deverá ser assinado pelo cliente ou, quando da entrega para terceiro, autorizado por escrito, tornando, desta maneira, os dados e valores ali lançados, líquidos, certos e exigíveis.

1.3. Para os fins de comprovação das condições de cada veiculo alugado (**cláusula 1**) será realizado, tanto no ato da entrega do veiculo ao cliente, quanto na devolução, um "check list", conforme o **ANEXO 2** deste contrato, assinado pelo cliente ou por terceiro autorizado (cláusula 1.4) ou usuário indicado, valendo este documento como comprovante da data e condições/estado em que fora entregue e posteriormente devolvido o veiculo, podendo a **LOCADORA** valer-se do mesmo para cobrança judicial ou debito e/ou reparação de danos ou falta de acessórios do veiculo alugado.

1.4. A devolução do veiculo deverá ser efetuada pelo cliente. Todavia, caso esteja impossibilitado de fazê-lo, poderá ser realizada por terceira pessoa, ficando, pela presente cláusula, convencionado que o cliente outorgou ao terceiro plenos poderes para o ato, inclusive valendo sua assinatura no encerramento do contrato (cláusula 1.2) e no "**check list**" (cláusula 1.3) para os fins de direito, tornando os dados/valores do ANEXO 1 e 2, líquidos, certos e exigíveis.

1.5. Ao assinar o ANEXO 1, bem como o ANEXO 2, o cliente - ou o terceiro por ele autorizado - reconhece como verdadeiros os dados ali inseridos para todos os efeitos legais.

DA PROTEÇÃO LOCADORA

2.1. A LOCADORA tem por dever realizar os serviços de manutenção mecânica do veiculo alugado em qualquer parte do território nacional, nos termos deste contrato.

2.2. O valor da locação do veiculo pretendido é o preço básico, sem qualquer proteção oferecida pela **LOCADORA**, assumindo o cliente todos os possíveis danos materiais e pessoais - inclusive contra terceiros - que vierem a ocorrer com relação ao veiculo alugado, tais sejam: acidentes de transito , furto, roubo, incêndio, etc.

2.3. A **LOCADORA**, entretanto, oferece proteção em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, avarias no carro alugado, bem como danos contra terceiros e pessoais destes, mediante o pagamento pelo cliente de taxas diárias adicionais de proteção, a saber:

2.3.1. Proteção do carro alugado: a proteção parcial oferecida pela LOCADORA cobre todos os danos materiais que por ventura ocorrerem no veiculo alugado, bem como furto, roubo e incêndio deste, tendo o cliente de participar com o pagamento de franquia de 60%(Sessenta por cento), do valor do veículo 0 km (zero quilômetro).

2.3.2. Proteção contra danos pessoais e materiais de terceiros: a proteção contra danos pessoais e materiais de terceiros oferecidos pela **LOCADORA** cobre todo e qualquer dano ocorrido em veículos de terceiros, bem como danos pessoais dos passageiros dos carros envolvidos no acidente, até o limite máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais, para cada grupo referido.

2.4. A proteção **LOCADORA** não se entende a equipamentos de som (radio, toca fitas, CD players, etc.), bem como os acessórios dos carros alugados.

2.5. O cliente fará jus à substituição do carro alugado por outro do mesmo modelo, em caráter definitivo, quando houver acidente ou defeito mecânico que perdure o reparo por mais de 248- horas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

O cliente se compromete a:

3.1. Devolver o veículo na sede da **LOCADORA** ou em qualquer de suas filiais, na data prevista no Demonstrativo de Aluguel de Veículos **(ANEXO 1)**, sob pena de configuração de apropriação indébita (art. 168, do Código Penal), com sujeição às penas da lei, inclusive busca e apreensão do mesmo.

3.2. Caso o cliente deseje efetuar a devolução do carro em local diverso, deverá comunicar seu desejo à locadora, pagando a taxa de retorno de acordo com tabela expedida pela **LOCADORA**.

3.3. Responsabilizar-se pela guarda e correto uso do veiculo, trafegando unicamente em rodovias e/ou ruas de tráfego regular, dentro das normas do Código Nacional de Transito.

3.4. Pagar a taxa diária de cobertura de risco quando escolhida por ocasião da contratação do aluguel.

3.5. Usar o veículo exclusivamente dentro do território nacional.

3.6. Comunicar à LOCADORA imediatamente ocorrência de acidente, furto, roubo ou incêndio e providenciar Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial, quando este se fizer necessário, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o evento, sob pena de perda das garantias **LOCADORA** optada na contratação do aluguel, além de responsabilização pelas conseqüências do ocorrido.

3.8. Quando da ocorrência de avaria no veiculo, deve de imediato entrar em contato com a locadora ou assistência por ela indicada no momento da locação do veiculo, recebendo instruções de como proceder para solucionar o problema ocorrido através de oficina indicada.

3.9. Ao entregar o veiculo na oficina indicada para proceder aos reparos, o cliente deverá, sempre, exigir da mesma que imediatamente entre em contato com a locadora, para o fim de efetuar orçamento do custo dos reparos, e receber, via fax, autorização expressa para executar o serviço, sob pena de não procedendo desta forma, responsabilizar-se pelo seu pagamento.

3.10. Comunicar à locadora qualquer defeito que ocorra com o hodômetro, que impeça a marcação de quilometragem ou indicação de outras anormalidades do veiculo e que, em decorrência disso, possa colocar em risco seu normal funcionamento. No caso de locação com quilometragem controlada, a falta de comunicação do defeito do hodômetro sujeitará o cliente ao pagamento de taxa mínima correspondente a 300 (trezentos) km/dia e a 500 (quinhentos) km/dia no caso de violação do lacre.

3.11. Pagar o total do aluguel por ocasião da devolução do veiculo ou, em caso de busca e apreensão, até a efetiva entrega do mesmo, bem como o valor do combustível faltante para completar o tanque.

3.12. Para os efeitos do Parágrafo 7o, artigo 257 do Código Nacional de Trânsito, assim que solicitado encaminhar à **LOCADORA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o nome e endereço do condutor infrator, bem como xerox de sua CNH, CIC e RG, pena de responsabilizar-se plenamente pela nova multa que será lavrada nos termos do Parágrafo 8º do Artigo referido. Caso não informe à locadora os dados do condutor infrator, fornecerá ela ao DETRAN todos os dados do cliente ou do usuário, caso aquele não seja habilitado, necessários para a cobrança da multa ou outras penalidades, para tanto lançando mão do mandato referido no Anexo 1.

3.13. Reembolsar a locadora de eventuais despesas efetuadas para reparação de danos decorrentes do mau uso do veiculo, bem como outras despesas afins, como guinchamento do veiculo locado e/ou terceiros prejudicados.

3.14. O não atendimento dos disposto nas cláusulas 3.11, 3.12 e 3.13 configurará inadimplência contratual, ensejando a emissão de Nota Fiscal e Duplicata de Prestação de Serviços, pela LOCADORA, acrescido dos valores apurados a titulo de despesas administrativas, bem como multa contratual na base de 2% (dois por cento), além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando a locadora por este instrumento autorizada a protestar a citada Duplicata, como título de divida liquida e certa.

3.15. A infração de qualquer dos itens do presente capitulo (Das Obrigações do Cliente) implicará na perda da garantia LOCADORA optada.

DO USO INDEVIDO DO VEICULO

4. Configurar-se-á o uso indevido do veiculo e infração contratual, com perda da proteção LOCADORA, quando:

a) em caso de acidente, furto, roubo ou colisão, tiver procedido com manifesto dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligencia), e/ou utilizado o veiculo para fins diversos da destinação especifica constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo e/ou especificações do fabricante.

b) trafegar por vias publicas, rodovias ou caminhos sem condições de trafego e, em conseqüência, provocar dano ao veiculo ou acidente com terceiro.

c) infringir qualquer dispositivo do Código Nacional de Transito e, em decorrência disso, provocar acidente com terceiro ou dano ao veiculo, principalmente no caso de velocidade imprimida acima do permitido para o local.

d) Outras modalidades de uso do veiculo que possam se configurar como mau uso do mesmo, comprovado esse através de laudo de oficina mecânica ou funilaria especializada, testemunhas ou outros meios legais.

4.1. Configurando-se qualquer das hipóteses da presente cláusula, e consequentemente perdendo o cliente a proteção **LOCADORA**, arcará com todos os prejuízos a quer causa à locadora e/ou terceiros prejudicados, inclusive danos pessoais dos passageiros do carro alugado e/ou terceiros, sem prejuízo das coberturas previstas no DPVAT. Ainda, pagará o cliente, a título de lucro cessante, 70% (setenta por cento) do maior valor da diária contratada, pelo período que permanecer o veiculo da locadora em conserto, até o limite de 30 (trinta) diárias.

4.2. Em decorrência deste contrato, quando não contratar qualquer tipo de proteção, ou ainda, quando perder a proteção **LOCADORA**, nos termos deste Contrato, o cliente isenta desde já a locadora de responsabilidades civis a qualquer titulo, bem assim de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o carro alugado através deste Contrato, ônus que o cliente assume "de per si" e exclusivamente. Na hipótese da LOCADORA ser acionada, isolada ou solidariamente, ficará autorizada a chamar o cliente ao processo, para assumir a demanda ou a lide, ou ainda, para preservar o direito regressivo.

4.3. No caso de reparação do veiculo, esta atingir 70% (setenta por cento) do seu valor comercial, considerar-se-á como tendo ocorrido perda total do mesmo, tornando-se como seu valor aquele estabelecido pela Revista Quatro Rodas ou a média encontrada pelos jornais especializados em veículos ou avaliação da Concessionária da marca.

4.4. A não devolução do veiculo na data determinada no Demonstrativo do Contrato de Aluguel de Veículos (ANEXO 1) sem expressa autorização da locadora, igualmente configurará perda da proteção **LOCADORA**, para efeitos de indenização civil por danos a terceiros ou ao veiculo alugado, perdurando essa responsabilidade até a efetiva devolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As isenções de responsabilidades indenizatórias conferidas ao cliente não implicam em contratação de seguro. Significa, tão somente, que a **LOCADORA** assumiu, contratualmente, custos, prejuízos ou responsabilidades indenizarias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do carro alugado até os limites máximos fixados neste contrato.

5.2. A **LOCADORA** não responderá por quaisquer custos, pagamentos ou indenização excedente dos valores máximos das isenções de pagamentos ou responsabilidades indenizarias contratualmente conferidas ao cliente, cabendo-lhe, como locatário/usuário arcar com tais ônus, nos pleitos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de eventos que envolvam o carro alugado ocorridos no período em que ele esteve sob sua guarda e posse, direta ou indiretamente.

5.3. A **LOCADORA** poderá, a seu exclusivo critério, optar pela contratação de seguros facultativos de responsabilidade civil, que cubram os valores ou montantes das isenções de responsabilidade indenizaria que foram contratualmente deferidas ao cliente.

5.4. As eventuais tolerâncias da **LOCADORA** para com o cliente no cumprimento das obrigações ajustadas através deste contrato não importam em novação, permanecendo integras as cláusulas e condições deste contrato.

5.5. Nos casos de inadimplência, ficará sujeito o cliente, ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento), bem como honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor total do debito, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

5.6. O Foro para qualquer procedimento judicial relativo com o presente contrato será o da cidade da **LOCADORA**, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sem prejuízo da possibilidade de requerimento, pela locadora, de medidas cautelares em outro Foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Itabira 20, de Outubro de 2017.

265

Assinatura dos Responsáveis

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

(LOCADORA)

04.709.388/0001-55
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA-EPP
R. Raimundo de Souza, 2-C
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4966 - IE: 317.161.330-0042
ITABIRA-MG

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME

(LOCATÁRIA)

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-[illegible]
Bela Vista - CEP: 35900-0[illegible]
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.9[illegible]
ITABIRA-MG

Testemunhas:

Testemunha – 1:

Nome:

RG:

Testemunha – 2:

Nome:

RG:

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS

Este demonstrativo é parte integrante do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS firmada entre:

266

LOCADOR: .SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

LOCATÁRIA: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME

Em data de ___de_____/_____.

Dados e características do (s) veículo (s) locado (s)

VEÍCULO 1 :

Marca _____

Modelo_____

Ano _____

Placas _____

Chassi _____

Prazo de locação: de ____/____/____ à ____/____/____.

Km do hodômetro:_____

Preço de locação por Km_____ R$ _____

Nome do motorista que utilizará este veículo _____ CNH _____.

VEÍCULO 2 :

267

Marca _____

Modelo_____

Ano _____

Placas _____

Chassi _____

Prazo de locação: de ____/____/____ à ____/____/____.

Km do hodômetro:_____

Preço de locação por Km_____ R$ _____

Nome do motorista que utilizará este veículo _____ CNH _____.

Pelo presente termo, o LOCATÁRIO autoriza a LOCADORA a encaminhar ao Departamento de Trânsito, em nome do (s) motorista (s) que utilizar (em) o (s) veículo (s) acima, a (s) multa (s) decorrente (s) de infrações eventualmente cometidas, no período de locação.

Itabira,_____ de _____ de_____ .

Assinatura dos Responsáveis

_____ _____

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

(LOCADORA)

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME

(LOCATÁRIA)

ANEXO 2 – INSPEÇÃO DO VEÍCULO LOCADO

268

LOCATÁRIO: _____

Dados e características do veículo locado:

VEÍCULO (1) :

Marca _____

Modelo_____

Ano _____

Placas _____

Chassi _____

Prazo de locação: de ____/____/____ a ____/____/____.

Km do hodômetro: _____

Inspeção do veículo pelo locatário:

( ) Lataria sem riscos

( ) Placas dianteira e traseira

( ) Acessórios (indicar) : _____

Ressalvas do locatário:

_____

_____

_____.

Data da entrega do veículo: ____/____/____. Hora _____ h

Declaro que conferi o estado do veículo ora entregue para locação, recebendo-o por este termo conforme contrato de locação de veículos firmado em ____/____/_____.

Assinatura:_____

VEÍCULO (2) :

269

Marca _____

Modelo_____

Ano _____

Placas _____

Chassi _____

Prazo de locação: de ____/____/____ a ____/____/____.

Km do hodômetro: _____

Inspeção do veículo pelo locatário:

( ) Lataria sem riscos
( ) Placas dianteira e traseira
( ) Acessórios (indicar) : _____
Ressalvas do locatário:

_____
_____
_____.

Data da entrega do veículo: ____/____/____. Hora _____ h

Declaro que conferi o estado do veículo ora entregue para locação, recebendo-o por este termo conforme contrato de locação de veículos firmado em ____/____/_____.

Assinatura:_____

LOCATÁRIA

Termo de devolução de veículo:

Declaramos que recebemos a devolução do veículo acima, na data de ____/____/____ ás _____ horas, encontrando-o nas mesmas condições acima descritas, com a quilometragem de _____ km.

_____

Assinatura da Locadora

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Dois Pequeno, 1º Cartório Itabira-MG
Confere com o documento que me foi apresentado. Dou fé.
Itabira, 02 FEV. 2015
Reinaldo Caio de Andrade
Cassiano Medeiros de Andrade
Denise Bragança de Mendonça
Jannaina Sena Souza

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dom Pedro, 37
Centro
3831-1771
ITABIRA - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJB 97988

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **RPD CARNES LTDA**

com **ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS e ENTREPOSTO DE PESCADO** localizada em **ITABIRA**

Estado **MINAS GERAIS**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **3355**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 15 de **OUTUBRO** de **2010**

Processo nº **21028.002257/2005-81**

Diretor do DIPOA

270

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Titulo de Registro do estabelecimento sob SIF 3355

Em 08.10.2010

Maria Amélia da Silva Rocha
Agente Administrativo
DCA/DIPOA/SDA
SIAPE 7406

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CJB 97910

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Dona [illegible], 37 - Centro - Fabira-MG
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Fabira, 02 FEV 2015
Helvécio Cata e Silva de Andrade
Cassiano Mendonça de Andrade
Deise Bezerra de Mendonça
Jannaina Vieira Souza

271

272

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA** com **ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15** Localizada em **JAGUARAÇU** Estado **MINAS GERAIS** está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **2588** de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 28 de abril de 2021.

Processo nº 21000.023958/2021-81

Processo SEI número: 21000.023958/2021-81	**Documento SEI número:** 14925794

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 28/04/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14925794** e o código CRC **CD2424EB**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

273

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 03.221.799/0001-34 Fantasia:
Razão: MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

SIF: 2588 Data de Reserva: 20/06/2000 Data de Registro: 29/06/1987
Nr. Processo: 21000.030956/2022-20 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: RODOVIA BR 381 KM 265 B. LAGOA DO PAU
Bairro: CEP: 35.188-000
Município: JAGUARAÇU UF: MG
Telefone: (035)84221496 Fax: (035)8251496
E-Mail:
Site:

Nome
CARNE

Descrição (Categoria / Classe)
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AB3 - BOVINO - 40 a 80/h
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AS4 - SUÍNO - 80 A 200/D

Data	Descrição
18/05/2020	Hong Kong. Habilitação, conforme lista 8131490. Processo sei nº 21000.033610/2019-88.

Nova Consulta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

274

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 03.221.799/0001-34 Fantasia:
Razão: MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

SIF: 2588 Data de Reserva: 20/06/2000 Data de Registro: 29/06/1987
Nr. Processo: 21000.030956/2022-20 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: RODOVIA BR 381 KM 265 B. LAGOA DO PAU
Bairro: CEP: 35.188-000
Município: JAGUARAÇU UF: MG
Telefone: (035)84221496 Fax: (035)8251496
E-Mail:
Site:

Nome
CARNE

Descrição (Categoria / Classe)
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AB3 - BOVINO - 40 a 80/h
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AS4 - SUÍNO - 80 A 200/D

Data	Descrição
18/05/2020	Hong Kong. Habilitação, conforme lista 8131490. Processo sei nº 21000.033610/2019-88.

Nova Consulta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

275

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 03.221.799/0001-34 Fantasia:

Razão: MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA

Dados Gerais | **Áreas de Atuação** | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

Nome
CARNE

Nova Consulta

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

276

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 03.221.799/0001-34 Fantasia:

Razão: MATADOURO E FRIGORIFICO PALADAR LTDA

Dados Gerais | Áreas de Atuação | **Categorias/Classes** | Ocorrências Habilitações

Descrição (Categoria / Classe)
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AB3 - BOVINO - 40 a 80/h
ABATEDOURO FRIGORÍFICO - C15 / AS4 - SUÍNO - 80 A 200/D

Nova Consulta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 31/03/2023

Processo: 2022/1810

Código de autenticidade: da8e8556b

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão social: Super Comercial Bela Vista Ltda.

Endereço: Rua Raimundo De Souza, 2 - Compl.: Sala D - Letra: D - Bairro: Bela Vista

CNPJ: 27.732.947/0001-43

Início das Atividades: 15/05/2017

Inscrição Municipal: 21374

Data de Concessão: 31/03/2022

Número do Alvará: 27053082

Emitido em: 31/03/2022

Tipo de Validade: Definitiva

Hora de Funcionamento: 8:00 - 19:00

ATIVIDADES

4711302 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Supermercados
1092900 - Fabricação De Biscoitos E Bolachas
4120400 - Construção De Edifícios
4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica
4322301 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás
4330404 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
4530705 - Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar
4617600 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Produtos Alimentícios, Bebidas E Fumo
4637104 - Comércio Atacadista De Pães, Bolos, Biscoitos E Similares
4642702 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
4686902 - Comércio Atacadista De Embalagens
4721102 - Padaria E Confeitaria Com Predominância De Revenda
4721103 - Comércio Varejista De Laticínios E Frios
4721104 - Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes
4722901 - Comércio Varejista De Carnes - Açougues
4722902 - Peixaria
4723700 - Comércio Varejista De Bebidas
4724500 - Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros
4729601 - Tabacaria
4729699 - Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
4732600 - Comércio Varejista De Lubrificantes
4741500 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura
4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico
4743100 - Comércio Varejista De Vidros
4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
4744002 - Comércio Varejista De Madeira E Artefatos
4744003 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
4744004 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas
4744005 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
4751201 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática
4752100 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação
4753900 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
4754701 - Comércio Varejista De Móveis
4754702 - Comércio Varejista De Artigos De Colchoaria
4754703 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação
4755501 - Comércio Varejista De Tecidos
4755502 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho
4755503 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4756300 - Comércio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessórios
4757100 - Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação
4759801 - Comércio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 31/03/2023

Processo: 2022/1810

Código de autenticidade: da8e8556b

ATIVIDADES

4759899 - Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente
4761001 - Comércio Varejista De Livros
4761002 - Comércio Varejista De Jornais E Revistas
4761003 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria
4762800 - Comércio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas
4763601 - Comércio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
4763603 - Comércio Varejista De Bicicletas E Triciclos; Peças E Acessórios
4763604 - Comércio Varejista De Artigos De Caça, Pesca E Camping
4772500 - Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
4773300 - Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos
4774100 - Comércio Varejista De Artigos De Óptica
4781400 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
4783101 - Comércio Varejista De Artigos De Joalheria
4789005 - Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
4789099 - Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
4923002 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
5611203 - Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares
5620102 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
7711000 - Locação De Automóveis Sem Condutor
7721700 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos
7729201 - Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletrônicos
7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes
7830200 - Fornecimento E Gestão De Recursos Humanos Para Terceiros
8121400 - Limpeza Em Prédios E Em Domicílios
8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação

Informações Complementares: Uso não conforme
Alvará para correspondência: NÃO

Outros endereços deferidos:

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU ALVARÁ SANITÁRIO QUANDO NECESSÁRIO.
Para consultar a autenticidade acesse: http://189.90.242.21:8080/AlvaraWeb/

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor;
Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem de jodos de azar.

REVOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:	**Visitado em:**	**Visitado em:**
Fiscal:	**Fiscal:**	**Fiscal:**
Matric/Secretaria:	**Matric/Secretaria:**	**Matric/Secretaria:**

04/04/2022 07:50:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Número ITA 0051/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº **0005/2022** em que é (são) interessado(s) **Super Comercial Bela Vista Ltda** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral** em Itabira/MG, **Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, Bela Vista** sob a Responsabilidade Técnica do (a) **José Raimundo Barcelos.**

Itabira, 02 de fevereiro de 2022

Bianca Pellucci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6784-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 02/02/2023

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
- O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.

280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Cartela Sanitária nº: 030

Cartela Sanitária: Super Comercial Bela Vista Ltda
Endereço: Rua Raimundo de Souza 2 Bairro: Bela Vista
CNPJ/CPF: 27.732.947/0001-43
Responsável Legal: José Raimundo Barcelos
CNAE Principal:
CNAEs Secundários:

É obrigatória a apresentação desta Cartela toda vez que solicitada pela Autoridade Sanitária
Mantê-la junto ao Alvará Sanitário

Data da Visita	Situação Encontrada	Medidas Adotadas	Autoridade Sanitária

Emitido em 2017 pelo sistema

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Identificação da Empresa

Razão Social	Super Comercial Bela Vista LTDA				
Nome Fantasia	SUPER COMERCIAL				
Ramo de Atividade	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL				
CNAE	4711302				
C.N.P.J	27.732.947/0001-43				
Endereço	Rua Raimundo de Souza, 2 SALA D				
Bairro	Bela Vista				
Município	Itabira			**CEP**	35900-000
Telefone	(31) 38314955				
Nº Alvará Sanitário	ITA 805/19	**Expedido em**	27/12/19	**Validade**	27/12/20
Responsável Técnico/Legal	José Raimundo Barcelos			**Horário de Funcionamento**	08h às 20h
Instrução Normativa	Artigo 196 da Constituição Federal; Lei 3227/95 – Código Sanitário Municipal do Município de Itabira RES 6963/19 RES 7426/21				

Equipe de Inspeção - VISA

Fiscal de Vigilância Sanitária	RONALDO ANTÔNIO DE PAULA	**Matrícula**	4403-2
Data da Inspeção	31/01/2022		

1. **Motivo da Inspeção:**

( ) Solicitação de Alvará Sanitário **( ) Reinspeção**

(x) Solicitação Renovação de Alvará **( ) Inspeção de Rotina**

( ) Verificação/Apuração de Denúncia

2. **Instalações:**

Possui uma sala com entrada pela rua Raimundo de Souza, com cadeiras, prateleiras e computadores. Funciona como um comércio varejista de vendas on line.

3. **Organização/Limpeza:**

Ambiente limpo e organizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

4. **Proteção ao Produto:**

Produtos prontos para entrega.

5. **Planilha de notificação de risco e situação de risco**

( ) sim (x)não ( ) não se aplica

Obs: Não há manipulação de alimentos no local. Apenas produtos pronta entrega. Estabelecimento se enquadra como Baixo Risco conforme Res. 7426/21 e REDESSIM 51/19.

6. Conclusão.: Estabelecimento apto a receber alvará sanitário para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral em 2022. Atividade restrita a alimentos não processados ou manipulados. Não há área de manipulação neste local apenas mercadorias para revenda on line.

ITABIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

RONALDO ANTÔNIO DE PAULA
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Impresso na PMI por fernanda.sampaio

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Não é ME OK

283

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No **PRG 010/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PLANILHA B (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA):

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	8.250	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 50,00 (cinquenta reais)	R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos reais)
13	6.750	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R$ 303.750,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Dados: 2022.05.16 11:11:47 -03'00'

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

			completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			284
14	5.250	**KG**	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 40,00 (quarenta reais)	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
15	8.250	**KG**	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária. Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Nat SIF 725** **Fabricante:** Vibra Agroindustrial SA	R$ 30,00 (trinta reais)	R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
16	3.000	**KG**	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada,	**Armazém do Mar IMA SISBI 3960** **Fabricante:** Armazém do Mar Ltda	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

RODRIGO WEBER GUIMARAES: 54987636620 Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Dados: 2022.05.16 11:12:04 -03'00'

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

			incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA			285
VALOR TOTAL DA PLANILHA B: R$ 1.368.750,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$1.368.750,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação..

Prazo de entrega: Conforme edital e anexos.

Local de entrega: Conforme edital e anexos

Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos.

RAZÃO SOCIAL: **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**

ENDEREÇO: Av. Miguel Moyses, 375, bairro Nova Gameleira em Belo Horizonte / MG, CEP: 30510-190

CNPJ n° **09.049.992/0001-16** INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 001042793.00-90

E-MAIL: licitacao@guimaraescosta.com.br TEL: (31) 3372-4721

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Rodrigo Weber Guimarães, brasileiro, casado, RG M-3.015.207 SSP MG, CPF 549.876.366-20, Diretor, telefone (31) 3372-4721

DADOS BANCÁRIOS: Banco SICOOB (756) – Agência 4030 – Conta Corrente 33457-0 - CORRENTISTA: Guimarães Costa Produto Alimentício LTDA

FORMA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: e-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br ou tel: (31) 3372-4721

Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital.

Demais condições conforme edital.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620

Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:12:19 -03'00'

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

286

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, CNPJ **09.049.992/0001-16,** estabelecida à Av. Miguel Moyses, nº 375, bairro Nova Gameleira, Cidade Belo Horizonte/MG, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.
Por ser verdade firmo o presente.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620

Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:15:35 -03'00'

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
B. Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

287

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 102022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 010/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:14:21 -03'00'

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
B. Nova Gameleira CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

288

Não é ME

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

DECLARAÇÕES

A Empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.,** CNPJ nº **09.049.992/0001-16,** com sede na Av. Miguel Moyses, 375, bairro Nova Gameleira – BH/MG, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA,** sob as penas da Lei que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e nem menores de quatorze anos em condição de aprendiz.
- Os sócios/donos da empresa não se encontram ocupando cargo em comissão ou de confiança, e empregos públicos no Município
- Está apta a fornecer, a tempo e modo, os produtos que compõem o objeto deste certame e se compromete a ter disponível no prazo indicado na Ordem de Fornecimento todos os produtos para cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- Que fará a entrega do objeto da licitação dentro do prazo e horário estabelecidos pela Administração Pública.
- Que seus empregados responsáveis pelas entregas estarão completamente aparelhados com os equipamentos de segurança exigíveis conforme obriga a Lei de Segurança do Trabalho e o Serviço de Inspeção.
- Que transportará o produto objetos desta licitação em veículo apropriado, equipado com baú isotérmico ou refrigerado em perfeitas condições de funcionamento e de fácil leitura.
- Recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Demais condições conforme edital.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:18:03 -03'00'

09.049.992/0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
B. Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

289

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

A empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **09.049.992/0001-16,** com sede à Av. Miguel Moyses, nº 375, bairro Nova Gameleira, Cidade Belo Horizonte/MG, REPRESENTADA NESTE ATO POR Rodrigo Weber Guimarães, ID M 3.015.207, CPF 549.876.366-20, NACIONALIDADE brasileiro, ESTADO CIVIL casado, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620

Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:17:26 -03'00'

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
Jd. Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

290

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.215.605/001-X	09.049.992/0001-16	06/07/2007	22/04/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

GUIMARAES COSTA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
288	OESTE	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MIGUEL MOYSES	375	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
NOVA GAMELEIRA	30510-190	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
549.876.366-20	RODRIGO WEBER GUIMARAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

101120102 FRIGORIFICO DE BOVINOS, SEM ABATE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4634-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
1013-9/02-00 PREPARACAO DE SUBPRODUTOS DO ABATE
1013-9/01-00 FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001042793.00-90 **CPF/CNPJ:** 09.049.992/0001-16

NOME/NOME EMPRESARIAL: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

NOME FANTASIA: GUIMARAES COSTA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/09/2007 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 13/09/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30510190 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: GAMELEIRA

LOGRADOURO: AVENIDA MIGUEL MOYSES

NUMERO: 375

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/04/2022 13:39:53

292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.049.992/0001-16 MATRIZ		06/07/2007

NOME EMPRESARIAL
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GUIMARAES COSTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL MOYSES	375	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.510-190	NOVA GAMELEIRA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUIMARAESCOSTA@VELOXMAIL.COM.BR	(31) 3372-4721/ (31) 3281-2001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

A[illegible]vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **16:04:09** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.049.992/0001-16
Razão Social: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA ME
Endereço: AV MIGUEL MOYSES 763 / GAMELEIRA / BELO HORIZONTE / MG / 30510-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801112375365340

Informação obtida em 05/05/2022 07:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 09.049.992/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:15 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.
Código de controle da certidão: **0987.5749.BAF3.C118**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

295

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/03/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001042793.00-90	CNPJ/CPF: 09.049.992/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MIGUEL MOYSES		NÚMERO: 375
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GAMELEIRA	CEP: 30510190
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000528419311

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFMKKPKM**
Certidão nº **18.929.256** Exercicio: **2022**
Emissão em: **27/04/2022** Requerimento em: **12:03:04** Validade: **27/05/2022**

Nome: **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA**
CNPJ: **09.049.992.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFMKKPKM**
Documento/Certidão nº **18.929.256** Exercício: **2022**
Emissão em: **27/04/2022** Requerimento em: **12:03:04** Validade: **27/05/2022**

Nome: **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA**
CNPJ: **09.049.992.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

298

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Certidão nº: 7609658/2022
Expedição: 07/03/2022, às 13:54:07
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.049.992/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

299

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207884213	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2231648382

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

7 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

300

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.042-4	MGN2231648382	11/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
549.876.366-20	RODRIGO WEBER GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ nº. 09.049.992/0001-16
NIRE: 312.0788421-3 DE 06/07/2007

RODRIGO WEBER GUIMARÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade M – 3.015.207, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 549.876.366-20, residente e domiciliado à Rua Jandiatuba, nº. 12, apto. 401, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-135;

ADRIANA REZENDE GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG – 4.008.124, expedida pela SSP/MG e inscrita sob o CPF nº. 843.910.226-72, residente e domiciliada à Rua Jandiatuba, nº. 12, apto. 401, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-135; únicos sócios da ***Sociedade Empresária Limitada*** denominada **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.049.992/0001-16 e NIRE JUCEMG nº 3120788421-3 DE 06/07/2007, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Miguel Moyses, nº. 375, Bairro Nova Gameleira, CEP: 30.510-190; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 – DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIOS

A. A sócia **ADRIANA REZENDE GUIMARÃES**, retroqualificada, legítima possuidora de 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo-se o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), já totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato se retira da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio recém admitido **ANDRE BAHIA TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/08/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.845.245, expedida pela SSP/MG, CPF nº 015.183.926-36, residente e domiciliado à Rua Conceição do Mato Dentro, 250 - Apto 201 A – Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 31.310-240.

B. O sócio **RODRIGO WEBER GUIMARÃES**, retroqualificado, legítimo possuidor de 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo-se o valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), já totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, cede e transfere 147.000 (cento e quarenta e sete mil) das suas quotas, da seguinte forma:

B.1. 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio administrador admitido **CORI DINIZ COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/11/1959, empresário, portador da carteira de identidade – CI nº M-1.082.176, expedida pela SSPMG, - CPF nº: 320.380.466-20, residente e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

domiciliado a Av. Alfredo Camarati, 650 – Bairro São Luiz – Pampulha - na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-000;

B.2. 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio administrador admitido **GERSON JEREMIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/10/1966, empresário, portador da carteira de identidade – CI nº MG-3.592.727, expedida pela SSP/MG, CPF nº: 534.444.006-59, residente e domiciliado a Rua Cana Verde, 295 – Apto 701 – Bairro Liberdade - Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-490;

B.3. 47.000 (quarenta e sete mil) quotas sociais, pelo valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o sócio administrador admitido **ANDRE BAHIA TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/08/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.845.245, expedida pela SSP/MG, CPF nº 015.183.926-36, residente e domiciliado à Rua Conceição do Mato Dentro, 250 - Apto 201 A – Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 31.310-240.

Com a referida alteração, as **Cláusulas Quarta e Oitava**, ficam modificadas passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VR. UNITÁRIO*	*VR. TOTAL*
Rodrigo Weber Guimarães	*150.000*	*R$1,00*	*R$ 150.000,00*
André Bahia Tavares	*50.000*	*R$1,00*	*R$ 50.000,00*
Cori Diniz Costa	*50.000*	*R$1,00*	*R$ 50.000,00*
Gerson Jeremias de Souza	*50.000*	*R$1,00*	*R$ 50.000,00*
Total	***300.000***	***R$1,00***	***R$ 300.000,00***

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

*A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RODRIGO WEBER GUIMARÃES, ANDRE BAHIA TAVARES, CORI DINIZ COSTA** e **GERSON JEREMIAS DE SOUZA**, retroqualificados, **em conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições para assinar e administrar, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Após aprovada a alteração retromencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ nº. 09.049.992/0001-16
NIRE: 312.0788421-3 DE 06/07/2007

RODRIGO WEBER GUIMARÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade M – 3.015.207, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 549.876.366-20, residente e domiciliado à Rua Jandiatuba, nº. 12, apto. 401, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30493-135;

ANDRE BAHIA TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/08/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.845.245, expedida pela SSP/MG, CPF nº 015.183.926-36, residente e domiciliado à Rua Conceição do Mato Dentro, 250 - Apto 201 A – Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 31.310-240;

CORI DINIZ COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/11/1959, empresário, portador da carteira de identidade – CI nº M-1.082.176, expedida pela SSPMG, - CPF nº: 320.380.466-20, residente e domiciliado a Av. Alfredo Camarati, 650 – Bairro São Luiz – Pampulha - na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-000; e,

GERSON JEREMIAS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/10/1966, empresário, portador da carteira de identidade – CI nº MG-3.592.727, expedida pela SSP/MG, CPF nº: 534.444.006-59, residente e domiciliado a Rua Cana Verde, 295 – Apto 701 – Bairro Liberdade - Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-490; únicos sócios da ***Sociedade Empresária Limitada*** denominada **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.049.992/0001-16 e NIRE JUCEMG nº 3120788421-3 DE 06/07/2007, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Miguel Moyses, nº. 375, Bairro Nova Gameleira, CEP: 30.510-190; apresentam a Consolidação de seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome de "**GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.**", adotando como nome fantasia a expressão "***GUIMARÃES COSTA***".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade é sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Miguel Moyses, nº. 375, Bairro Nova Gameleira, CEP: 30.510-190.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objeto social o abate (frigorífico), industrialização, beneficiamento e o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, avícolas, salsicharia, bem como de seus derivados.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
Rodrigo Weber Guimarães	150.000	R$1,00	R$ 150.000,00
André Bahia Tavares	50.000	R$1,00	R$ 50.000,00
Cori Diniz Costa	50.000	R$1,00	R$ 50.000,00
Gerson Jeremias de Souza	50.000	R$1,00	R$ 50.000,00
Total	**300.000**	**R$1,00**	**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

As atividades sociais da sociedade tiveram inicio em 06 de julho de 2007 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **RODRIGO WEBER GUIMARÃES, ANDRE BAHIA TAVARES, CORI DINIZ COSTA** e **GERSON JEREMIAS DE SOUZA**, retroqualificados, **em conjunto ou isoladamente**, com poderes e atribuições para assinar e administrar, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito de despesas administrativas, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social.

Belo Horizonte/MG, 04 de Fevereiro de 2022.

Assinam digitalmente esta alteração contratual **RODRIGO WEBER GUIMARÃES**, sócio administrador, retroqualificado; **ANDRE BAHIA TAVARES**, sócio administrador admitido, retroqualificado; **CORI DINIZ COSTA**, sócio administrador admitido, retroqualificado; **GERSON JEREMIAS DE SOUZA**, sócio administrador admitido, retroqualificado; e **ADRIANA REZENDE GUIMARÃES**, sócia retirante, retroqualificada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

306

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.042-4	MGN2231648382	11/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
843.910.226-72	ADRIANA REZENDE GUIMARAES
015.183.926-36	ANDRE BAHIA TAVARES
320.380.466-20	CORI DINIZ COSTA
534.444.006-59	GERSON JEREMIAS DE SOUZA
549.876.366-20	RODRIGO WEBER GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, de NIRE 3120788421-3 e protocolado sob o número 22/075.042-4 em 11/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9177652, em 14/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.876.366-20	RODRIGO WEBER GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.876.366-20	RODRIGO WEBER GUIMARAES
534.444.006-59	GERSON JEREMIAS DE SOUZA
320.380.466-20	CORI DINIZ COSTA
015.183.926-36	ANDRE BAHIA TAVARES
843.910.226-72	ADRIANA REZENDE GUIMARAES

Belo Horizonte. segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2022, às 00:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/075.042-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

308

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9177652 em 14/02/2022 da Empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, Nire 31207884213 e protocolo 220750424 - 11/02/2022. Autenticação: 9AF1E4C66546CCD2DB82EE6367432A13BCB242. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/075.042-4 e o código de segurança OZOP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

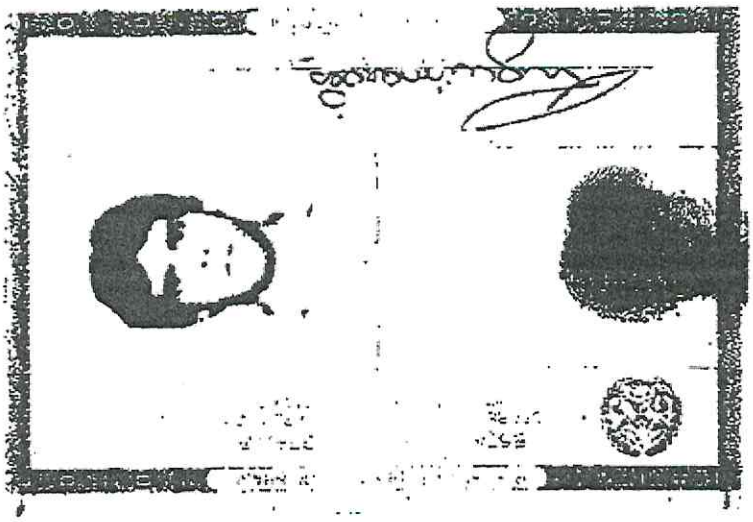

M-3.015.207 25/08/67

RODRIGO WEBER GUIMARAES

WANDEIR GUIMARAES
DARCY MOURAO GUIMARAES

BELO HORIZONTE-MG 04/10/65

NAS.LV-381 FL-289V 1 SUB.B.HTE./ G
549876866-20

PIC-SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDRE BAHIA TAVARES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12845245 SSP MG

CPF
015.183.926-36

DATA NASCIMENTO
27/08/1985

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO TAVARES

KATYA MARIA BAHIA DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
03140748015

VALIDADE
11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2003

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRAO DAS NEVES, MG

DATA EMISSÃO
12/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

62365442446
MG591074354

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2193229006

PROIBIDO PLASTIFICAR

2193229006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CORI DINIZ COSTA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M1082176 SSP MG

CPF
320.380.466-20

DATA NASCIMENTO
24/11/1959

FILIAÇÃO
ANTONIO DINIZ COSTA
MAXIMINA SIQUEIRA DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
01642320778

VALIDADE
23/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1978

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
24/10/2017

Rogerio de Melo France Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

44114834614
MG521394864

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01547368736

PROIBIDO PLASTIFICAR
01547368736

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GERSON JEREMIAS DE SOUZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG3592727 SSP MG

CPF
534.444.006-59

DATA NASCIMENTO
10/10/1966

FILIAÇÃO
HELIO DE SOUZA
MARIA DA CONCEICAO G DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB

Nº REGISTRO
02530292209

VALIDADE
23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1986

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
25/11/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

05298656011
MG523250274

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15506946669

PROIBIDO PLASTIFICAR
15506946669

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

313

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

A empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA,** inscrita no CNPJ **09.049.992/0001-16,** estabelecida à Av. Miguel Moyses, nº 375, bairro Nova Gameleira, Cidade Belo Horizonte/MG, em cumprimento ao Edital PRG 010/2020**,** declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.16 11:16:37 -03'00'

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
B. Nova Gameleira CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ: 09.049.992/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Abril de 2022 às 13:49

BELO HORIZONTE, 22 de Abril de 2022 às 13:49

Código de Autenticação: 2204-2213-4949-0367-4211

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTD** , sediada à Avenida Miguel Moyses, no. 375 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - CEP 30.510-190 inscrita no **CNPJ: 09.049.992/0001-16,** inscrição estadual 0010427930090 e telefone (31) 3372-4721 , fornece para o município de Nova Lima os produtos abaixo descritos:

- 15.000 kg de carne moída (Pá bovino);
- 15.000 kg de carne bovina em cubos (Pá);
- 11.250 kg de carne bovina chã de dentro bife;
- 6.000 kg de bife de pernil suíno.

Informamos também que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais, principalmente no que se refere à pontualidade na entrega, não havendo nada que desabone até a presente data.

Nova Lima, 24 de Fevereiro de 2022.

Michelle Caroline Claudio de Araújo

NUTRICIONISTA
CRN 2293

Travessa Abílio Tito Couto, no. 45- Bairro: Retiro
Contato: (31) 3541- 5817

316

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref: Licitação n° 69/2014 (PRC 102/2014)

A Secretária Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete atesta para devidos fins que a empresa Guimarães Costa Produto Alimentício LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 09049992/0001-16, com sede na Avenida Miguel Moyses, n° 763, bairro Gameleira – Belo Horizonte – MG, fornece carne bovina em cubos (patinho), carne bovina moída (patinho), carne suína em peça (pernil), bacon e salsicha, no período de 27/08/2014 a 26/08/2016, sendo esta empresa, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até a presente data.

Quantidades fornecidas:

Carne suína em peça – tipo pernil: 629kg
Carne bovina moída – patinho: 4565kg
Carne bovina cubos – patinho: 4761kg
Bacon: 3kg
Salsicha: 500kg

Por ser verdade, este documento, assinam:

Francislaine Souza
Nutricionista
CRN-9: 17207/P
Francislaine Souza
Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

Sr. Prof. José Martins La Porta,
Secretário de Educação

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.357.469/0001-56, situada a Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa – MG. CEP 33.400-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atesta ter recebido da empresa Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.049.992/0001-16, os itens descritos abaixo e a respectiva quantidade;

- 6.000 kg de Almôndega Bovina Congelada;
- 8.000 kg de Músculo Bovino Cubos Congelados;
- 15.000 kg de Acém Bovino Moído Congelado;
- 500 kg de Coxa e Sobre-coxa de Frango Congelado;
- 9.500 kg de Linguiça em Gomo de Pernil Pura Congelada;
- 9.500 kg de Linguiça em Gomo de Frango Congelada;
- 11.880 kg de Filé de Peito de Frango Congelado;
- 6000 kg Salsicha Tipo Hot Dog Congelada.

Os Produtos foram fornecidos no período de julho de 2012 até Julho de 2013, declaramos que não existe nada que desabone a empresa até a presente data. As mercadorias da empresa Guimarães Costa são de boa qualidade e foram entregue de forma satisfatória.

Por expressão da verdade, firmo o presente,

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2013.

EUVANI LINDOLFAR PEREIRA D'AVELAR
Chefe de Departamento de Alimentação Escolar
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 5 / 2017 - DMP (12.34.02.08)

Nº do Protocolo: 23090.043766/2017-79

Lavras-MG, 17 de Novembro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, para fins de habilitação em licitações, à empresa: **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ nº 09.049.992/0001-16, AVENIDA MIGUEL MOYSES, 763 - GAMELEIRA BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30510-190** cumpriu adequadamente o compromisso de fornecimento dos itens referente ao Pregão Eletrônico **nº 73/2016** relacionado abaixo:

Empenho: 2017NE800065

Nº das Notas Fiscais: 49112 E 49538

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	600kg	R$ 5.940,00	600,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800066

Nº das Notas Fiscais: 49619,49809,49976

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	650kg	R$ 6.435,00	650,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800246

Nº das Notas Fiscais: 49974

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800251

Nº das Notas Fiscais: 49912,49975

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	450kg	R$ 6.660,00	450,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800254

Nº das Notas Fiscais: 49979 E 50164

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	450kg	R$ 6.660,00	450,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800281

Nº das Notas Fiscais: 49977,49914

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	450kg	R$ 3.780,00	450,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800283

Nº das Notas Fiscais: 50144/49981/50266

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	450kg	R$ 3.780,00	450,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800308

Nº das Notas Fiscais: 50168 E 49980

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	600kg	R$ 5.940,00	600,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800309

Nº das Notas Fiscais: 50263, 50169, 50147 E 50795

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	650Kg	R$ 6.435,00	650,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800446

Nº das Notas Fiscais: 50253/50140/50145

Item	Qtde	Valor	Produtos
00002	560Kg	R$ 9.408,00	560,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731467 - CHÃ DE DENTRO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA RESFRIADO - Chã de Dentro em bifes de aproximadamente 120 g/cada resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800447

Nº das Notas Fiscais: 50254

Item	Qtde	Valor	Produtos
00002	500Kg	R$ 8.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731467 - CHÃ DE DENTRO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA RESFRIADO - Chã de Dentro em bifes de aproximadamente 120 g/cada resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800448

Nº das Notas Fiscais: 50141 E 49978

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800449

Nº das Notas Fiscais: 50349/50258/50355

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800451

Nº das Notas Fiscais: 50584, 50446 E 50357

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800453

Nº das Notas Fiscais: 50170 E 50166

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800454

Nº das Notas Fiscais: 50171/50259

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800455

Nº das Notas Fiscais: 50352/50348/50260/50167

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800456

Nº das Notas Fiscais: 50448

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	500Kg	R$ 4.950,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800458

Nº das Notas Fiscais: 51395, 50796 E 50743

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	500Kg	R$ 4.950,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800457

Nº das Notas Fiscais: 50449, 50586 E 50742

Item	Qtde	Valor	Produtos
00008	500Kg	R$ 4.950,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731474 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM BIFE DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA - RESFRIADO - Pernil Traseiro Suíno em bife de aproximadamente 120 g/cada - resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00008 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800669

Nº das Notas Fiscais: 50445, 50255, 50257 E 50660

Item	Qtde	Valor	Produtos
00002	500Kg	R$ 8.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731467 - CHÃ DE DENTRO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA RESFRIADO - Chã de Dentro em bifes de aproximadamente 120 g/cada resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800670

Nº das Notas Fiscais: 51714, 51568 E 50661

Item	Qtde	Valor	Produtos
00002	500Kg	R$ 8.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731467 - CHÃ DE DENTRO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 G/CADA RESFRIADO - Chã de Dentro em bifes de aproximadamente 120 g/cada resfriado MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800688

Nº das Notas Fiscais: 50585

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800690

Nº das Notas Fiscais: 50739 E 50662

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800691

Nº das Notas Fiscais: 50799 E 50740

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800696

Nº das Notas Fiscais: 50264/50353

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800697

Nº das Notas Fiscais: 50736, 50450, 50354 E 50265

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800698

Nº das Notas Fiscais: 50737

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800744

Nº das Notas Fiscais: 50139/50261/50256

Item	Qtde	Valor	Produtos
00007	500Kg	R$ 4.600,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731473 - COSTELINHA DE PORCO (CORTADA EM TIRAS), CONGELADA - Costelinha de porco (cortada em tiras), congelada MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800877

Nº das Notas Fiscais: 50581, 50447 E 50351

Item	Qtde	Valor	Produtos
00007	500Kg	R$ 4.600,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731473 - COSTELINHA DE PORCO (CORTADA EM TIRAS), CONGELADA - Costelinha de porco (cortada em tiras), congelada MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800878

Nº das Notas Fiscais: 50659, 50582 E 50797

Item	Qtde	Valor	Produtos
00007	500Kg	R$ 4.600,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731473 - COSTELINHA DE PORCO (CORTADA EM TIRAS), CONGELADA - Costelinha de porco (cortada em tiras), congelada MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800879

Nº das Notas Fiscais: 51003, 50798 E 50915

Item	Qtde	Valor	Produtos
00007	500Kg	R$ 4.600,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731473 - COSTELINHA DE PORCO (CORTADA EM TIRAS), CONGELADA - Costelinha de porco (cortada em tiras), congelada MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801015

Nº das Notas Fiscais: 50801 E 50738

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801016

Nº das Notas Fiscais: 50919 E 50802

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801017

Nº das Notas Fiscais: 50920 E 51008

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2018NE801018

Nº das Notas Fiscais: 51007, 51029 E 51321

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801250

Nº das Notas Fiscais: 51322, 51392 E 51086 E 51085

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801251

Nº das Notas Fiscais: 51569 E 51393

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE8001252

Nº das Notas Fiscais: 51707, 51570 E 51710

Item	Qtde	Valor	Produtos
00016	500Kg	R$ 4.200,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731593 - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO - PERNIL TRASEIRO SUÍNO EM PEÇA - RESFRIADO MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801274

Nº das Notas Fiscais: 50800 E 50916

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801278

Nº das Notas Fiscais: 50917 E 51005

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801279

Nº das Notas Fiscais: 51006 E 51397

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801288

Nº das Notas Fiscais: 51027, 50918 E 50741

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801290

Nº das Notas Fiscais: 51028, 51084, 51320, 51390

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801291

Nº das Notas Fiscais: 51571 E 51391

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801293

Nº das Notas Fiscais: 51572

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801295

Nº das Notas Fiscais: 51573

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801297

Nº das Notas Fiscais: 51712, 51508 E 51574

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE800880

Nº das Notas Fiscais: 51705, 51394, 51004 E 51855

Item	Qtde	Valor	Produtos
00007	500Kg	R$ 4.600,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731473 - COSTELINHA DE PORCO (CORTADA EM TIRAS), CONGELADA - Costelinha de porco (cortada em tiras), congelada MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801281

Nº das Notas Fiscais: 51853

Item	Qtde	Valor	Produtos
00003	500Kg	R$ 7.250,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731468 - CHÃ DE FORA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 60 G/CADA RESFRIADO - Chã de fora em cubos de aproximadamente 60 g/cada resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000074365

Empenho: 2017NE801299

335

Nº das Notas Fiscais: 51713 E 51937

Item	Qtde	Valor	Produtos
00004	500Kg	R$ 7.400,00	500,00000 Kg ALIMENTO INDUSTRIALIZADO CONSUMO HUMANO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA BENEFÍCIO TIPO III CORRESPONDENTE AO CÓDIGO 3007000731469 - CHÃ DE FORA EM ISCAS RESFRIADO - Chã de fora em iscas resfriado. MARCA: GUIMARÃES COSTA ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000074365

(Assinado digitalmente em 17/11/2017 14:10)
ROBERTO MAGALHAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1856607

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufla.br/documentos/** informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cc8b43a93b**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01106460364

PLACA
PYV9339

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2016

ANO MODELO
2016

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
39816483015

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD26512MG9066444

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA
88CV/1400

PESO BRUTO TOTAL
1.76

MOTOR
327A0112903095

CMT
2.16

EIXOS
*

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
FURGAO

336

NOME
GUIMARAES COSTA LOGISTICA EIRELI

CPF / CNPJ
15.423.644/0001-60

LOCAL
BELO HORIZONTE MG

DATA
25/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)
*

CUSTO DO BILHETE (R$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)
*

VALOR DO IOF (R$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00484968840	
PLACA	EXERCÍCIO
OME6058	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2012	2012
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	5.04
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
160CV/3800	8.15

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
89040437	11.0	2	03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

337

NOME
GUIMARAES C P ALIMENTICIO LTDA

CPF / CNPJ
09.049.992/0001-16

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
40980590711	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/8.160 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9531M52P9CR246363

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE MG	23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01232694344

PLACA
RFP0H58

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2020

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
19824366188

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD26512HM9159472

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA
88CV/1400

PESO BRUTO TOTAL
1.74

MOTOR
327A0114357602

CMT
2.17

EIXOS
*

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
FURGAO

NOME
GUIMARAES COSTA PROD.ALIM.LTDA

338

CPF / CNPJ
09.049.992/0001-16

LOCAL
BELO HORIZONTE MG

DATA
23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Agropecuária

Escritório Seccional do IMA em Belo Horizonte

339

Declaração - IMA/ESEC.BELO HORIZONTE - 2022

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Declaração - IMA/ESEC.BELO HORIZONTE - 2022

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Entreposto de Carne e Derivados ***Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda.***, CNPJ: 09.049.992/0001-16, Inscrição Estadual: 001.042.793-00.90, registrado no Serviço de Inspeção Estadual do ***Instituto Mineiro de Agropecuária - SIE / IMA***, sob o nº 3.917; possuí Cerificado de Registro válido até 21/12/2024. O estabelecimento atende as exigências higiênico-sanitárias, tecnológicas e de instalações para as atividades a que se destina, ou seja: recebimento, desossa, armazenamento, embalagem e distribuição de carne congelada de bovino com e sem osso, carne resfriada de bovino com e sem osso, carne congelada de suíno com e sem osso e carne resfriada de suíno com e sem osso.

Declaro ainda que os veículos abaixo listados, apresentam condições de manutenção e conservação adequadas para a atividade a qual se destinam ou seja , distribuição de produtos cárneos.

- Caminhão - Placa: OME:6058 - Modelo VW/8.160 DRC 4X2

- Caminhão - Placa: OPO:4537 - Modelo VW/8. 16.0 DRC 4X2

- Fiorino - Placa: PYV: 9339 - Modelo Fiat Fiorino 1.4 Flex

- Fiorino - Placa: RFP: OH58 - Modelo Fiat Fiorino 1.4 Flex

Sem mais para o momento.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sampaio Rodrigues**, **Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário**, em 02/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45841263** e o código CRC **8EB64354**.

340

Referência: Processo nº 2370.01.0023256/2021-53 SEI nº 45841263

GOVERNO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Nº de controle interno - GIP

221/19

CERTIFICADO DE REGISTRO DE RÓTULO / PRODUTO

ESTABELECIMENTO: ARMAZÉM DO MAR LTDA	SISBI
REGISTRO NO IMA Nº: 3960	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO: 007/3960
MARCA COMERCIAL: ARMAZÉM DO MAR	
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, 19 / GALPÃO – VILA OESTE – BELO HORIZONTE – CEP 30532-060	
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE PESCADO	
PRODUTO: PEIXE CONGELADO - FILÉ ATUM, BADEJO, CAÇÃO, DOURADO DO MAR, GAROUPA, GURIJUBA, LINGUADO, MERLUZA, PANGA,PESCADA AMARELA, PESCADA CAMBUÇU, PIRAMUTABA, ROBALO, SALMÃO, SAITHE, SURUBIM, TILÁPIA (Embalagem plástica)	

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para o seu registro de rótulo / produto nesta Autarquia, na forma da Lei nº 10.594 de 07/01/1992, e nos termos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 45.800 de 06/12/2011.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019.

341

Andre Almeida Santos Duch
Gerente de Inspeção de Produtos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Comprovante de Avaliação de Rótulos

SIF

Sif	Nr. Registro
729 - VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A	27729

Estabelecimento

Sif : 729 Nr. Registro : 27 Data de Entrada : 08/04/2016

Razão Social : VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A

CGC : 33.592.323/0214-93 Classificação do Estabelecimento : [illegible]

Endereço : RUA ZOELIO ZOLA 1600 UF : MG

Bairro : MONTREAL Cep : 35701352 Município : SETE LAGOAS

Solicitação

Tipo da Solicitação : Alteração Data de Solicitação : 08/04/2016

Produto

Nome : CORTES CONGELADOS DE FRANGO *1

Código : 10334 Marca : NAT

Rótulo

Tipo: IMPRESSO

Embalagem

Tipo: POLIETILENO

Quantidade

Peso : XXKG SACO XXKG CAIXA

Composição Produto

Descrição	Quantidade	Porcentagem (%)
CARCACA DE FRANGO RESFRIADA	100,000	100,000
Totais da Composição	**100,000**	**100,000**

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento

Todo processo produtivo é acompanhado pelo controle de qualidade sob orientação do SIF. Os funcionários recebem orientação sobre as Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO) e sobre Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e o (PPCAAP) como método de controle da empresa que está implantado e funcionando na empresa sob inspeção do SIF local. As análises físico-químicas e microbiológicas são realizadas nos laboratórios: Laboratório GMO (Belo Horizonte/MG) e Laboratório [illegible] (Sete Lagoas/MG).

PCCs aceitos: PCC1Q (recebimento de aves vivas (100 %) de informações - prazo de carência de medicamentos, rações - não uso drogas proibidas, prazos de carência medicamentos); PCC 1B-Microrganismos patogênicos. Ausência de contaminação interna e externa PCC 2B - Resfriamento Congelamento Multiplicação de microrganismos patogenicos (4°C/4h) Os animais são abatidos de acordo com os princípios da Sharia: abate Halal

Processo de Fabricação/Embalagem/Armazenamento/Transporte

ABATE

Chegadas as aves realiza-se a inspeção ante-mortem do galpão são descarregadas e transportadas até a plataforma são penduradas pelos pés nos ganchos da linha de abate. Operar a insensibilização e sangria manual por funcionário treinado as aves passam pela calha de sangria (3 min. por 9mil). Após são imersas em tanque de escaldagem com água em torno de 60 C com renovação constante passam por 3 depenadeiras aves e ultima operar o processo de pre inspeção. A cabeça será retirada e descartada. As carcaças são transferidas para a linha de evisceração penduradas pelos tarsos/pés passando por as operações extração de cloaca corte abdominal, evisceração, entram na maquina extratora de cloaca que será pouco de modo limpo usando-se uma broca rotativa. Após as aves entram na maquina abridora de abdômen e uma última efetuará o corte da abertura. O braço evisceradora na outra acompanhando o dorso trazendo para fora o pacote de vísceras e miudos será tocar a pele externa da carcaça o pacote de vísceras será transferido para o gancho. A carcaça e o respectivo pacote se encontrarão sem se tocar na estação de inspeção veterinária onde são examinados por funcionários do SIF. As carcaças seguem para a maquina de remoção de papo e traqueia maquina removedora de papo/papo. Após a inspeção o pacote de vísceras passa por extração de miudos e segue direto ao pré-resfriamento. No fim da estação a moela e intestinos caem na maquina de processamento de moelas. Os ganchos do pacote de vísceras serão lavados retornando para a evisceradora PCC1B. Nesta fase é feito o controle da contaminação fecal biliar e gastrica das carcaças, sendo o limite crítico a ausência de contaminação. Realizado em 100% das carcaças. Após a evisceração as carcaças são levadas nos resfriadores pré-chiller (1). Ciclindo permanecem por até 10 min e chiller 4 °C. As carcaças saem do equipamento com temperatura máxima de 7 °C intramuscular. As saem dos chiller's as carcaças destinadas ao setor do frango inteiro são penduradas pela asa ficando alguns min. para gotejamento. As carcaças destinadas ao fracionamento são conduzidas até a sala através da [illegible] penduradas pela caixa. Os miudos e pés são resfriados em chiller's específicos com gelo e água gelada inferior a 4. Chuma proporção de volume de água de 1,5L x kg. Os miudos são encaminhados aos seus respectivos chiller's através de tubulação com sistema de sucção automática sendo mix chiller de coração ligado mesma com volume de água de 1,5L x kg e encaminhados a sala específica. As carcaças seguem para sala de cortes através de esteiras a temperatura ambiente 12 C são direcionadas a maquina de cortes realizados conforme determinação do produto. Os cortes são dispostos em bacias brancas que seguirão através de esteira até a sala de IQF em ambiente climatizado em até 12 C.

EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONGELAMENTO ESTOCAGEM EXPEDIÇÃO

Produtos congelados individualmente IQF Individually Quick Freezing. As pas as contendo os cortes são lambadas em um co-lector de maz que através de um elevador abastecera a esteira do grotreezer. Os cortes são dispostos sobre esteira e são transportados para o interior do grotreezer. O tempo de retenção de cada produto deve ser controlado através de um variador de frequência, estabelecido no painel elétrico variando a velocidade da esteira. Ao término do processo os produtos atingirão uma temperatura de -18 C. Após os produtos caírão em uma esteira de alimentação da balança pulsmadora são embalados e selados automaticamente. Excedentes de produtos serão porcionados pesados e embalados manualmente. Os pacotes seguem pela esteira transportadora e através de um oculo seguem para setor de embalagem secundária são colocados em caixas de papelão e pesadas as caixas são envoltas em filme termoencolhível são paletizadas e armazenadas em câmara de estocagem até o momento de expedição. O produto será expedido em temperatura menor que -12 C. A Empresa atende ao disposto no Ofício nº 031 /2016/DIPOA/SSOA Responsável Técnico JOÃO C. ANDRADE CRMV-MG 13990

Parecer da IF

Data 08/04/16

Observações

Na presente data este estabelecimento produtor de carne de aves está habilitado a exportação para a União Européia. Obs: a) possui implantados os programas de autocontroles e aplica adequadamente os métodos de controle de qualidade, sendo que o IF local executa as verificações conforme preconizado no Ofício Circular nº12/2013/GAB/DIPOA.

Em consideração ao rótulo proposto e as condições do estabelecimento quanto as instalações, equipamentos e fluxo de produção são adequados e aprovados para a elaboração do produto assim como o processo de tais. Quanto composição do produto e a coloquial do rótulo atendem as especificações do MAPA.

As informações e o atendimento de legislações de outros órgãos fiscalizadores são de inteira responsabilidade da empresa produtora.

O PPCAAP possui aprovação do SIPOA-MG através do Memorando SICAO/SIPOA-MG nº ut 1.2936 de 19.01.16 e o resumo do APPCC possui aceitação através do ofício o nº 014 2016/SIF 729 de 18.01.2016

O Carimbo do SIF consta de item dos padrões do RIISPOA - art 633

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Funilândia/MG, 08/06/2020.

SELO CONSULTA: 01317637
CODIGO SEGURANÇA: 80276047874323S

Quantidade de atos praticados: 1

Carlos Edgard de Jesus Dias - Escrevente

Emol.: R$ 6,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00

1º OFÍCIO
FUNILÂNDIA MG

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA
Serviço de Inspeção Federal - SIF

Comprovante de Avaliação de Rótulos

SIF

Sif	Nr. Registro
726 - VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A.	27025

Portanto, eu, FFA Newton Cláudio Coelho Fernandino - CRMV-MG 6334 - SIF 1739 sou favorável ao deferimento do presente registro.

A atender

Dados da Aprovação / Reprovação

Data: 20/04/16 Situação: Aprovado com Restrição

Observações

Inserir a expressão obrigatória "Mantenha Congelado conforme IN22 2005".
O encarregado do SIF local deverá verificar a correção das ressalvas pela empresa, antes de autorizar a impressão da embalagem.
A empresa é responsável pelo atendimento à legislação proveniente de outros órgãos.
Antonio Antes Pereira, FFA - CRMV-MG 1537 - SIPOA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Funilândia/MG, 08/09/2020

SELO CONSULTA: DSM16688

CÓDIGO SEGURANÇA: 6735257296639615

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Carlos Eduardo Laromage Dias - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,18 - ISS: R$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK067464

GOVERNO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Nº de controle interno - GIP
408/17

CERTIFICADO DE REGISTRO DE RÓTULO / PRODUTO

ESTABELECIMENTO: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

REGISTRO NO IMA Nº: 3917

Nº DE REGISTRO DO PRODUTO: 005/3917

MARCA COMERCIAL: GUIMARÃES COSTA

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL MOYSÉS, 763 – BAIRRO GAMELEIRA – BELO HORIZONTE – CEP: 30510-190

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE CARNE E DERIVADOS

PRODUTO: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO (Pernil, Paleta, Filezinho, Lombo)

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para o seu registro de rótulo / produto nesta Autarquia, na forma da Lei nº 10.594 de 07/01/1992, e nos termos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.415 de 04/07/2003.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017

Patrícia Barros Reis Fonseca
Gerente de Inspeção de Produtos

GOVERNO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Nº de controle interno - GIP
414/17

CERTIFICADO DE REGISTRO DE RÓTULO / PRODUTO

ESTABELECIMENTO: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

REGISTRO NO IMA Nº: 3917

Nº DE REGISTRO DO PRODUTO: 014/3917

MARCA COMERCIAL: GUIMARÃES COSTA

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL MOYSÉS, 763 – BAIRRO GAMELEIRA – BELO HORIZONTE – CEP: 30510-190

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE CARNE E DERIVADOS

PRODUTO: CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO

(Embalagem plástica, 1 Kg e 5 Kg)

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para o seu registro de rótulo / produto nesta Autarquia, na forma da Lei nº 10.594 de 07/01/1992, e nos termos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.415 de 04/07/2003.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Patrícia Barros Reis Fonseca
Gerente de Inspeção de Produtos

GOVERNO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Nº de controle interno - GIP
406/17

CERTIFICADO DE REGISTRO DE RÓTULO / PRODUTO

ESTABELECIMENTO: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

REGISTRO NO IMA Nº: 3917

Nº DE REGISTRO DO PRODUTO: 002/3917

MARCA COMERCIAL: GUIMARÃES COSTA

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL MOYSÉS, 763 – BAIRRO GAMELEIRA – BELO HORIZONTE – CEP: 30510-190

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ENTREPOSTO DE CARNE E DERIVADOS

PRODUTO: CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO (Filé Mignon, Contra Filé, Alcatra, Maminha de Alcatra, Coxão Mole, Coxão Duro, Patinho, Lagarto, Fralda, Músculo Mole, Cupim, Peito, Acém, Peixinho, Capa de Filé, Costela do Traseiro, Paleta, Pá, Músculo do Dianteiro)

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para o seu registro de rótulo / produto nesta Autarquia, na forma da Lei nº 10.594 de 07/01/1992, e nos termos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.415 de 04/07/2003.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Patrícia Barros Reis Fonseca
Gerente de Inspeção de Produtos

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 3.960

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: ARMAZÉM DO MAR LTDA

NOME FANTASIA: RENASEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062190888.00-30 CPF / CNPJ: 05.243.394/0001-22

ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL Nº: 19 COMPL: GALPÃO

BAIRRO: VILA OESTE MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30532-060

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRE GUSTAVO GOUVEA CAMPELO REGISTRO: CREA Nº: MG0000119860D

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Entreposto

DATA: 25/11/2021

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Entreposto de pescado

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

VALIDADE: 02/12/2024

Thales Fernandes
Diretor Geral - IMA

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br

347

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

com MATADOURO DE AVES E COELHOS

Localizada em SETE LAGOAS Estado MINAS GERAIS

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 725

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 27 de MAIO de 2015

Processo nº PROCESSO Nº 21028.001063/2011-14

Diretor do DIPOA

348

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 3.917

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

NOME FANTASIA: GUIMARÃES COSTA RENASEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010427930090 CPF / CNPJ: 09.049.992/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL MOYSÉS Nº: 763 COMPL:

BAIRRO: GAMELEIRA MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30510-190

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE GONÇALVES DE CARVALHO REGISTRO: CRMV Nº: 23654

DATA: 22/12/2021

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Entreposto

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Entreposto de carne e derivados

VALIDADE: 21/12/2024

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

Diretor Geral - IMA

349

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br

350

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 054/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista a aplicação neste certame dos Decretos Municipais 9.206/2018 e 10.545/2021 que determinam que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 010/2022 à Secretaria Municipal de Educação para análise e emissão de parecer no que refere a conformidade das propostas ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar no pregão em epigrafe.

EMPRESA	LOTES
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	01 ao 11
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	12 ao 16

Mariana, 18 de MAIO de 2022.

Marcelle Roberto Soares

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA história!

Comunicação Interna	251/2022- **Setor de Alimentação Escolar**	**Data:** 20/05/2022
De:	**Secretaria Municipal de Educação** **Carlene Ferreira de Almeida**	
Para:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Solicitação de diligencia PRC 054/2022; PRG 010/2022	

Prezada
Comissão Permanente de Licitação

Informamos que no dia 20 de maio de 2022 os nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar se reuniram para analisar a documentação técnica dos licitantes vencedores do PRC 054/2022; Pregão eletrônico 010/2022 – registro de preço para aquisição de carnes para atendimento a alimentação escolar tendo observado o seguinte;

Conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022; PRC 054/20 e Registro de Preços 020/2022 págs. 124 e 125

8.1.3 DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualidade técnica, a saber:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação

OBS: o atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante

b) Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

c) Os licitantes deverão apresentar autorização sanitária dos veículos que serão utilizados no transporte dos gêneros alimentícios.

Após a devida análise da documentação técnica observou-se que o licitante GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, apresentou a documentação exigida para habilitação técnica de acordo com o edital, conforme segue abaixo:

Item	Produto	Fornecedor	Registro de origem animal	Atestado de capacidade técnica	Autorização sanitária do Veículo
12	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Apresentou registro de inspeção de produto de origem animal; apresentou atestado de capacidade técnica; apresentou registro sanitário dos veículos conforme exigido em edital.		

Carlene Ferreira de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Erica Costa Rodrigues
Nutricionista RT – Alimentação Escolar

Janaina Aparecida Nogueira Vieira
Nutricionista QT – Alimentação Escolar

Recebido por:		**Data:**	23/05/2022

Licitação [nº 930939]

353

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
31/05/2022 às 14:13:13	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a pregoeira da continuidade ao certame e intima a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para que no prazo de 10(dez) dias apresente as amostras dos itens por ela vencidos. O prazo inicia no dia 01/06 e encerra às 16h do dia 10/06. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Rua do Aleijadinho, nº 419 Centro Mariana/MG CEP 35.424-027. Favor se atentar a documentação que deve ser encaminhada junto às amostras conforme solicitado no item 5 do Termo de Referência.
30/05/2022 às 10:27:25	Findado o prazo sem que houvesse resposta a diligência solicitada, a pregoeira da continuidade ao certame e declara INABILITADA a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA e declara HABILITADA a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Tendo em vista não haver mais empresas classificadas para os lotes 01 ao 11, estes serão frustrados. Diante das decisões informadas, conforme edital, fica aberto o prazo de 24h, para que empresas manifestem seu interesse na interposição de recurso caso desejarem. Findado o prazo recursal a empresa vencedora será intimada para apresentação das amostras dos itens por ela vencidos.
24/05/2022 às 16:35:35	No que tange a documentação da empresa SUPERMERCADO BELA VISTA, conforme parecer da Secretaria de Educação, por meio dos documentos apresentados pela empresa, não fica claro se o veículo informado possui a autorização sanitária para transporte de gêneros alimentícios congelados. Dessa forma, como forma de sanar a dúvida suscitada, diante do pedido da secretaria responsável, a pregoeira, em sede de diligência, solicita que a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA apresente, no prazo de 48h, a autorização sanitária do veículo, conforme exigência constante no item 8.1.3.1 alínea b) do edital. Após análise dos resultados da diligência, as empresas serão informadas do resultado final de habilitação e aberto prazo de manifestação recursal.
24/05/2022 às 16:30:46	A pregoeira procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Educação (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, verificou-se que estas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital.
24/05/2022 às 16:28:12	.
18/05/2022 às 13:45:48	Procedida a negociação, a pregoeira passa a análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação técnica.
17/05/2022 às 15:01:44	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que as empresas arrematantes se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Faz-se necessário constar que não serão adjudicados itens com valores acima das médias de mercado orçadas pelo município. Caso não haja sucesso na negociação os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação ou frustrados caso não haja empresas classificadas. Os valores médios orçados pelo município são aqueles já disponibilizados em cada lote no Portal licitacoes-e.

ostrando de 1 até 7 de 7 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Comunicação Interna	288/2022- **Setor de Alimentação Escolar**	**Data:** 03/06/2022
De:	**Secretaria Municipal de Educação**	
Para:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Resultado análise de amostras PRC 054/2022 pregão eletrônico 010/2022 – registro de preço para aquisição de carnes para atendimento a alimentação escolar	

À Comissão Permanente de Licitação,

Informamos que no dia 03 de junho de 2022 a comissão de avaliadores e técnicos do setor de alimentação escolar, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos funcionários Janaína Nogueira (nutricionista); Ticiana Ambrosim (nutricionista); Denise Tavares Martins (diretora) e Tânia das Mercês Alves da Silva (merendeira) se reuniram na CMEI Tia Elza para analisar as amostras de carnes do Processo nº 054/2022, PGE 010/2022 tendo concluído o seguinte:

Fornecedor	Item	Produto	Parecer
GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	12	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS	**Aprovado.** Amostra atende as especificações do edital
	13	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)	**Aprovado.** Amostra atende as especificações do edital
	14	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS	**Aprovado.** Amostra atende as especificações do edital
	15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	**Aprovado.** Amostra atende as especificações do edital
	16	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF	**Aprovado.** Amostra atende as especificações do edital

Todos os materiais que comprovam as análises estão em anexo a essa comunicação interna. A licença sanitária do veículo foi novamente entregue junto com as amostras e está em conformidade com as exigências do edital.

Ressaltamos ainda que durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, qualquer lote dos produtos que venceram o certame poderão passar por novas avaliações, para garantia da qualidade dos produtos que serão entregues para a alimentação escolar.

Por fim solicitamos que processo licitatório seja encaminhado para a finalização.

Atenciosamente

Janaína Aparecida Vieira Nogueira
Nutricionista-QT Alimentação Escolar

Ticiana Vazzoler Ambrosim
Nutricionista-QT Alimentação Escolar

Recebido por:	Gislaine Fernandes	**Data:**	03/06/22

355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua do Aleijadinho, 419 – CENTRO
35424-027 – MARIANA/MG
(31) 3557-9057/4174

FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRAS

Número/Ano do Processo	Local da Análise	Data e Horário da Análise
PRC 054/2022	CMEI Tia Elza	03/06/2022 - 12:30

Produto	Marca	Licitante
Filé de Tilápia s/ Pele Congelado IQF	Armazém do Mar	Guimarães Costa Produtos Alim. Ltda
Número do Lote	**Data de Fabricação**	**Data de Validade**
984	19/04/2022	19/04/2023
Número do Registro no Órgão Competente:		
007/3960		

Parecer sobre a amostra: ☒ APROVADA ☐ REPROVADA

Após pesagem, cálculo do fator de cocção e análise sensorial a comissão decidiu de aprovar a amostra.

Comissão de Análise

Nome: Luciana Vassalle Andrezani	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Tânia M. A. Silva	Assinatura: TMAS	Seguimento:	Merendeira
Nome: Josiane Ap. V. Nogueira	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Silvia T. Martins	Assinatura:	Seguimento:	Diretora

356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua do Aleijadinho, 419 – CENTRO
35424-027 – MARIANA/MG
(31) 3557-9057/4174

FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRAS

Número/Ano do Processo	Local da Análise	Data e Horário da Análise
PRC 054/2022	CMEI Tia Elza	03/06/2022 - 13:30

Produto	Marca	Licitante
Carne Bovina Congelada em Cubos	Guimarães Costa P. A. Ltda	Guimarães Costa Produto Alimentícios Ltda
Número do Lote	**Data de Fabricação**	**Data de Validade**
31/05/2022	31/05/2022	31/05/2023
Número do Registro no Órgão Competente:		
002/3917		

Parecer sobre a amostra: ☒ APROVADA ☐ REPROVADA

Após pesagem, cálculo do fator de cocção e análise sensorial a comissão obteve de aprovar a amostra.

Comissão de Análise

Nome: Tatiana Vasconcelos Andrade	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Tânia M. R. Silva	Assinatura:	Seguimento:	Merendeira
Nome: Jaqueline Ap. V. Nogueira	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Dilenise T. Martins	Assinatura:	Seguimento:	Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua do Aleijadinho, 419 – CENTRO
35424-027 – MARIANA/MG
(31) 3557-9057/4174

FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRAS

Número/Ano do Processo	Local da Análise	Data e Horário da Análise
PRC 054/2022	CMEI Tia Elza	03/06/2022 - 14:00

Produto	Marca	Licitante
Carne Suína Pernil em Cubos	Germanas Costa P. A. Ltda	Germanas Costa Produto Alim. Ltda
Número do Lote	**Data de Fabricação**	**Data de Validade**
31/05/2022	31/05/2022	31/05/2023
Número do Registro no Órgão Competente:		
005/3917		

Parecer sobre a amostra: ☒ APROVADA ☐ REPROVADA

Após a pesagem, cálculo do fator de cocção e análise sensorial a comissão decide aprovar a amostra.

Comissão de Análise

Nome: Tatiana Mendes Imbroisi	Assinatura:		Seguimento: Nutricionista
Nome: Tânia M. R. Silva	Assinatura:		Seguimento: Merendeira
Nome: Joaquina Ap. V. Nogueira	Assinatura:		Seguimento: Nutricionista
Nome: Denise T. Martins	Assinatura:		Seguimento: Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua do Aleijadinho, 419 – CENTRO
35424-027 – MARIANA/MG
(31) 3557-9057/4174

FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRAS

Número/Ano do Processo	Local da Análise	Data e Horário da Análise
PRC 054/2022	CMEI Tia Elza	03/06/2022 - 13:00

Produto	Marca	Licitante
Carne Bovina Moída Congelada (Paleta)	Guimarães Costa P. A. Ltda	Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
Número do Lote	**Data de Fabricação**	**Data de Validade**
31/05/2022	31/05/2022	31/05/2023
Número do Registro no Órgão Competente: 014/3917		

Parecer sobre a amostra: ☒ APROVADA ☐ REPROVADA

Após pesagem, cálculo do fator de cocção e análise sensorial a comissão decide aprovar a amostra.

Comissão de Análise

Nome: Tatiana Aparecida Barbosa	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Tatiana M. A. Silva	Assinatura:	Seguimento:	Merendeira
Nome: Tatiana Apª V. Nogueira	Assinatura:	Seguimento:	Nutricionista
Nome: Vanessa K. Martins	Assinatura:	Seguimento:	Diretora

350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua do Aleijadinho, 419 – CENTRO
35424-027 – MARIANA/MG
(31) 3557-9057/4174

FORMULÁRIO ANÁLISE DE AMOSTRAS

Número/Ano do Processo	Local da Análise	Data e Horário da Análise
PRC 054/2022	CMEI Tia Elza	03/06/2022 - 14:30

Produto	Marca	Licitante
Filé de Peito de Frango Congelado	Nat.	Guimarães Costa Produtos Alim. Ltda
Número do Lote	**Data de Fabricação**	**Data de Validade**
00088	29/03/2022	29/03/2023
Número do Registro no Órgão Competente: 0377/725		

Parecer sobre a amostra: ☒ APROVADA ☐ REPROVADA

Após pesagem, cálculo do fator de cocção e análise sensorial a comissão decide aprovar a amostra.

Comissão de Análise

Nome:	Tatiana Vaz de Andrade	Assinatura:		Seguimento:	Nutricionista
Nome:	Tania M. C. Silva	Assinatura:		Seguimento:	Merendeira
Nome:	Rosana Ap. V. Nogueira	Assinatura:		Seguimento:	Nutricionista
Nome:	Vanessa T. Martins	Assinatura:		Seguimento:	Diretora

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

360

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

RECIBO DE AMOSTRA

A empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.049.992/0001-16**, com sede à Av. Miguel Moyses, n° 375, bairro Nova Gameleira – BH/MG, tel: (31) 3372-4721, e-mail licitacao@guimaraescosta.com.br, entrega nesta data às amostras dos produtos cárneos abaixo relacionados.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE
12	1	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g) – **PCT 1 KG**	**MARCA:** GUIMARÃES COSTA **FABRICANTE:** GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA **REGISTRO IMA:** 3917
13	1	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) – PCT 1 KG**	**MARCA:** GUIMARÃES COSTA **FABRICANTE:** GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA **REGISTRO IMA:** 3917
14	1	KG	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS CONGELADO** (cortado em cubos de aproximadamente 40g) – **PCT 1 KG**	**MARCA:** GUIMARÃES COSTA **FABRICANTE:** GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA **REGISTRO IMA:** 3917
15	1	KG	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO – PCT 1 KG**	**MARCA:** NAT ALIMENTOS **FABRICANTE:** VIBRA AGROINDUSTRIAL SA **REGISTRO SIF:** 725
16	1	KG	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF – PCT 1 KG**	**MARCA:** ARMAZÉM DO MAR **FABRICANTE:** ARMAZÉM DO MAR LTDA **REGISTRO SISBI:** 3960

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2022.

LOCAL DE ENTREGA: Rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana. Telefone: (31) 3557-4003 – Erica Nutricionista

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

361

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nome: Janaina Ap Viena Nogueira
Cargo: Nutricionista
Telefone: 32 991256826
Data: 09/06/2022

Janaina Aparecida Vieira Nogueira
Nutricionista - Alimentação Escolar
CRN: 19597

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
B. Nova Gameleira - CEP 30510-190
BELO HORIZONTE - MG

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 3.917

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA

NOME FANTASIA: GUIMARÃES COSTA RENASEM:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0010427930090 CPF / CNPJ: 09.049.992/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL MOYSÉS Nº: 763 COMPL:

BAIRRO: GAMELEIRA MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30510-190

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE GONÇALVES DE CARVALHO REGISTRO: CRMV Nº: 23654

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Entreposto

DATA: 22/12/2021

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Entreposto de carne e derivados

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

VALIDADE: 21/12/2024

Diretor Geral - IMA

IMA

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br

393

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

com MATADOURO DE AVES E COELHOS

Localizada em SETE LAGOAS Estado MINAS GERAIS

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 725

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 27 de MAIO de 2015

Processo nº PROCESSO Nº 21028.001063/2011-14

Diretor do DIPOA

364

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Agropecuária

Escritório Seccional do IMA em Belo Horizonte

Declaração - IMA/ESEC.BELO HORIZONTE - 2022

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Declaração - IMA/ESEC.BELO HORIZONTE - 2022

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Entreposto de Carne e Derivados ***Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda.***, CNPJ: 09.049.992/0001-16, Inscrição Estadual: 001.042.793-00.90, registrado no Serviço de Inspeção Estadual do ***Instituto Mineiro de Agropecuária - SIE / IMA***, sob o nº 3.917; possuí Cerificado de Registro válido até 21/12/2024. O estabelecimento atende as exigências higiênico-sanitárias, tecnológicas e de instalações para as atividades a que se destina, ou seja: recebimento, desossa, armazenamento, embalagem e distribuição de carne congelada de bovino com e sem osso, carne resfriada de bovino com e sem osso, carne congelada de suíno com e sem osso e carne resfriada de suíno com e sem osso.

Declaro ainda que os veículos abaixo listados, apresentam condições de manutenção e conservação adequadas para a atividade a qual se destinam ou seja , distribuição de produtos cárneos.

- Caminhão - Placa: OME:6058 - Modelo VW/8.160 DRC 4X2
- Caminhão - Placa: OPO:4537 - Modelo VW/8. 16.0 DRC 4X2
- Fiorino - Placa: PYV: 9339 - Modelo Fiat Fiorino 1.4 Flex
- Fiorino - Placa: RFP: OH58 - Modelo Fiat Fiorino 1.4 Flex

Sem mais para o momento.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sampaio Rodrigues, Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário**, em 02/05/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45841263** e o código CRC **8EB64354**.

365

Referência: Processo nº 2370.01.0023256/2021-53 SEI nº 45841263

Licitação [nº 930939]

366

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
06/06/2022 às 09:51:25	Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, as amostras apresentadas pela empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, vencedora dos lotes 12 ao 16, (Parecer técnico anexo ao portal), foram aprovados. Diante da decisão informada fica aberto o prazo de 24 horas para que as empresas que quiserem se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.
31/05/2022 às 14:13:13	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a pregoeira da continuidade ao certame e intima a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para que no prazo de 10(dez) dias apresente as amostras dos itens por ela vencidos. O prazo inicia no dia 01/06 e encerra às 16h do dia 10/06. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Rua do Aleijadinho, nº 419 Centro Mariana/MG CEP 35.424-027. Favor se atentar a documentação que deve ser encaminhada junto às amostras conforme solicitado no item 5 do Termo de Referência.
30/05/2022 às 10:27:25	Findado o prazo sem que houvesse resposta a diligência solicitada, a pregoeira da continuidade ao certame e declara INABILITADA a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA e declara HABILITADA a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Tendo em vista não haver mais empresas classificadas para os lotes 01 ao 11, estes serão frustrados. Diante das decisões informadas, conforme edital, fica aberto o prazo de 24h, para que empresas manifestem seu interesse na interposição de recurso caso desejarem. Findado o prazo recursal a empresa vencedora será intimada para apresentação das amostras dos itens por ela vencidos.
24/05/2022 às 16:35:35	No que tange a documentação da empresa SUPERMERCADO BELA VISTA, conforme parecer da Secretaria de Educação, por meio dos documentos apresentados pela empresa, não fica claro se o veículo informado possui a autorização sanitária para transporte de gêneros alimentícios congelados. Dessa forma, como forma de sanar a dúvida suscitada, diante do pedido da secretaria responsável, a pregoeira, em sede de diligência, solicita que a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA apresente, no prazo de 48h, a autorização sanitária do veículo, conforme exigência constante no item 8.1.3.1 alínea b) do edital. Após análise dos resultados da diligência, as empresas serão informadas do resultado final de habilitação e aberto prazo de manifestação recursal.
24/05/2022 às 16:30:46	A pregoeira procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Educação (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, verificou-se que estas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital.
24/05/2022 às 16:28:12	.
18/05/2022 às 13:45:48	Procedida a negociação, a pregoeira passa a análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação técnica.
7/05/2022 às 15:01:44	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que as empresas arrematantes se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Faz-se necessário constar que não serão adjudicados itens com valores acima das médias de mercado orçadas pelo município. Caso não haja sucesso na negociação os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação ou frustrados caso não haja empresas classificadas. Os valores médios orçados pelo município são aqueles já disponibilizados em cada lote no Portal licitacoes-e.

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

367

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 010/2022
PRC 054/2022
REGISTRO DE PREÇO 020/2022
JULGAMENTO: 17/05/2022

Prezados Senhores,
Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No **PRG 010/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.
Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PLANILHA B (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA):

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	8.250	KG	**CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE PALETA** (cortada em cubos de aproximadamente 40g, limpa, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas). Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 341.962,50 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
13	6.750	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) PALETA** (moída congelada, magra, sem gordura e sebo. A peça deverá ser totalmente limpa de gordura, tecido conjuntivo, nervos, tendões aparentes antes da moagem. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), isenta de água de adição. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia/ Elaboração. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega Deve ser entregue	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)	R$ 281.272,50 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

RODRIGO WEBER GUIMARAES: 54987636620 Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Dados: 2022.05.17 15:53:39 -03'00'

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

368

			completamente congelada. Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.			
14	5.250	**KG**	**CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS** Ser de primeira qualidade (cortado em CUBOS de aproximadamente 40g, limpo, sem pele, com pouca gordura, livre de aparas ou nervuras, apresentar consistência firme e compacta, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca. Não estar pegajosa e rançosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, hermeticamente fechado com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Guimarães Costa IMA 3917** **Fabricante:** Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda	R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)	R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais)
15	8.250	**KG**	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. Desossado e sem pele, limpo, sem gordura, livre de aparas ou nervuras. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), Isenta de água de adição. Validade mínima de 1 (um) ano. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelada Saco plástico transparente atóxico, fechado à vácuo, com **1 kg**. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária. Obs: Os produtos poderão ser entregues em embalagens ***secundárias*** (caixa) de 20 a 24 Kg.	**Nat SIF 725** **Fabricante:** Vibra Agroindustrial SA	R$ 28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)	R$ 234.877,50 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
16	3.000	**KG**	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF** Carne de tilápia livre de pele, cartilagens e espinhos. Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada,	**Armazém do Mar IMA SISBI 3960** **Fabricante:** Armazém do Mar Ltda	R$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)	R$ 168.990,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais)

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620 Dados: 2022.05.17 15:54:28 -03'00'

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda
CNPJ: 09.049.992/0001-16
Inscrição Estadual: 001042793.00-90
Telefone: (31) 3372-4721 ou (31) 99291-9190
E-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br

			incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme. Validade mínima de 1 (um) ano Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deve ser entregue completamente congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 2 DE JUNHO DE 2011 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Embalagem primária: saco de material flexivel, resistente, termossoldado a vacuo, contendo etiqueta primaria com rotulageme acordo com a legislacao vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolucao 105/99 da Anvisa. Pacotes de **1 kg**. Embalagem secundaria: devera ser em caixa de papelao reforcado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva , resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade, transportada em condicoes que preservem tanto as caracteristicas do alimento congelado. caixas com capacidade de ate 10 kg. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA			369
VALOR TOTAL DA PLANILHA B: R$ 1.197.202,50 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 1.197.202,50 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação..

Prazo de entrega: Conforme edital e anexos.

Local de entrega: Conforme edital e anexos

Prazo de pagamento: Conforme edital e anexos.

RAZÃO SOCIAL: **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**

ENDEREÇO: Av. Miguel Moyses, 375, bairro Nova Gameleira em Belo Horizonte / MG, CEP: 30510-190

CNPJ n° **09.049.992/0001-16** INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 001042793.00-90

E-MAIL: licitacao@guimaraescosta.com.br TEL: (31) 3372-4721

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO: Rodrigo Weber Guimarães, brasileiro, casado, RG M-3.015.207 SSP MG, CPF 549.876.366-20, Diretor, telefone (31) 3372-4721

DADOS BANCÁRIOS: Banco SICOOB (756) – Agência 4030 – Conta Corrente 33457-0 - CORRENTISTA: Guimarães Costa Produto Alimentício LTDA

FORMA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: e-mail: licitacao@guimaraescosta.com.br ou tel: (31) 3372-4721

Declaro ter pleno conhecimento e concordo com todas as normas do Edital.

Demais condições conforme edital.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620

Assinado de forma digital por RODRIGO WEBER GUIMARAES:54987636620
Dados: 2022.05.17 15:55:36 -03'00'

GUIMARÃES COSTA PROD. ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ 09.049.992/0001-16
Rodrigo Weber Guimarães
Diretor
CPF 549.876.366-20
C.I M-3.015.207

09 049 992 / 0001-16
GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA
Av. Miguel Moyses, 375
Nova Gameleira
BELO HORIZONTE - MG

Licitação [nº 930939]

370

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
07/06/2022 às 14:38:04	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso e tendo em vista que já foi encaminhada pela empresa vencedora sua proposta readequada, a pregoeira da continuidade ao certame adjudicando os lotes 12 ao 16 à empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME e encaminhando os autos para os pareceres finais.
06/06/2022 às 09:51:25	Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, as amostras apresentadas pela empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, vencedora dos lotes 12 ao 16, (Parecer técnico anexo ao portal), foram aprovados. Diante da decisão informada fica aberto o prazo de 24 horas para que as empresas que quiserem se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.
31/05/2022 às 14:13:13	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a pregoeira da continuidade ao certame e intima a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para que no prazo de 10(dez) dias apresente as amostras dos itens por ela vencidos. O prazo inicia no dia 01/06 e encerra às 16h do dia 10/06. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Rua do Aleijadinho, nº 419 Centro Mariana/MG CEP 35.424-027. Favor se atentar a documentação que deve ser encaminhada junto às amostras conforme solicitado no item 5 do Termo de Referência.
30/05/2022 às 10:27:25	Findado o prazo sem que houvesse resposta a diligência solicitada, a pregoeira da continuidade ao certame e declara INABILITADA a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA e declara HABILITADA a empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Tendo em vista não haver mais empresas classificadas para os lotes 01 ao 11, estes serão frustrados. Diante das decisões informadas, conforme edital, fica aberto o prazo de 24h, para que empresas manifestem seu interesse na interposição de recurso caso desejarem. Findado o prazo recursal a empresa vencedora será intimada para apresentação das amostras dos itens por ela vencidos.
24/05/2022 às 16:35:35	No que tange a documentação da empresa SUPERMERCADO BELA VISTA, conforme parecer da Secretaria de Educação, por meio dos documentos apresentados pela empresa, não fica claro se o veículo informado possui a autorização sanitária para transporte de gêneros alimentícios congelados. Dessa forma, como forma de sanar a dúvida suscitada, diante do pedido da secretaria responsável, a pregoeira, em sede de diligência, solicita que a empresa SUPERMERCADO BELA VISTA apresente, no prazo de 48h, a autorização sanitária do veículo, conforme exigência constante no item 8.1.3.1 alínea b) do edital. Após análise dos resultados da diligência, as empresas serão informadas do resultado final de habilitação e aberto prazo de manifestação recursal.
24/05/2022 às 16:30:46	A pregoeira procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Educação (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, verificou-se que estas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital.
24/05/2022 às 16:28:12	.
18/05/2022 às 13:45:48	Procedida a negociação, a pregoeira passa a análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação técnica.
17/05/2022 às 15:01:44	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que as empresas arrematantes se manifestem, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valor por ela vencido. Faz-se necessário constar que não serão adjudicados itens com valores acima das médias de mercado orçadas pelo município. Caso não haja sucesso na negociação os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação ou frustrados caso não haja empresas classificadas. Os valores médios orçados pelo município são aqueles já disponibilizados em cada lote no Portal licitacoes-e.

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 2]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

371

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 151.250,00	17/05/2022 09:40:20:846

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$151.250,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:11:651	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:02:58:874	PREGOEIRO	Prezado boa tarde! Tendo em vista a participação de unica empresa nos lotes em questão, a pregoeira procede com a tentativa negociação do valor
17/05/2022 14:08:11:651	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:08:11:651	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:08:11:651	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:10:11:651	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:10:11:651	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:10:11:651	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$151.250,00.
17/05/2022 14:10:11:651	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:10:47:235	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:05:30:693	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor arrematado de R$ 120.120,00.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:40:20:846	---	R$ 151.250,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:16:55:291 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:16:55

Fornecedor	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
Observação	EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

372

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 3]

373

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 121.500,00	17/05/2022 09:40:20:846

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$121.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:13:888	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:02:58:874	PREGOEIRO	Prezado boa tarde! Tendo em vista a participação de unica empresa nos lotes em questão, a pregoeira procede com a tentativa negociação do valor
17/05/2022 14:08:13:888	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:08:13:888	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:08:13:888	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:10:13:888	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:10:13:888	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:10:13:888	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$121.500,00.
17/05/2022 14:10:13:888	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:10:50:394	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:05:56:506	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor arrematado de R$ 93.735,00.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:40:20:846	---	R$ 121.500,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:17:09:364 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:17:09

Fornecedor SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Observação EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

374

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 4]

375

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 60.550,00	17/05/2022 09:40:20:846

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$60.550,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:15:926	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:02:58:874	PREGOEIRO	Prezado boa tarde! Tendo em vista a participação de unica empresa nos lotes em questão, a pregoeira procede com a tentativa negociação do valor
17/05/2022 14:08:15:926	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:08:15:926	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:08:15:926	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:10:15:926	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:10:15:926	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:10:15:926	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$60.550,00.
17/05/2022 14:10:15:926	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:10:54:432	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:06:36:768	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 56.700,00.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:40:20:846	---	R$ 60.550,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:17:20:333 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:17:20

Fornecedor	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
Observação	EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

376

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 5]

377

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 90.000,00	17/05/2022 09:40:20:846

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$90.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:00:24:592	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:02:38:482	PREGOEIRO	Prezado boa tarde! Tendo em vista a participação de unica empresa nos lotes em questão, a pregoeira procede com a tentativa negociação do valor
17/05/2022 14:02:58:874	PREGOEIRO	Prezado boa tarde! Tendo em vista a participação de unica empresa nos lotes em questão, a pregoeira procede com a tentativa negociação do valor
17/05/2022 14:08:24:592	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:08:24:592	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:08:24:592	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:10:24:592	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:10:24:592	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:10:24:592	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$90.000,00.
17/05/2022 14:10:24:592	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:10:43:644	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:06:52:933	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 62.800,00

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:40:20:846	---	R$ 90.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:17:29:805 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	06/06/2022-10:17:29
Fornecedor	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
Observação	EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

378

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 6]

379

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 64.000,00	17/05/2022 09:41:41:170

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$64.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:16:227	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:19:16:227	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:19:16:227	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:19:16:227	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:21:16:227	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:21:16:227	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:21:16:227	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$64.000,00.
17/05/2022 14:21:16:227	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:22:00:111	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:08:20:807	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 46.560,00

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:41:41:170	---	R$ 64.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:18:03:840 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:18:03

Fornecedor SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Observação EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

380

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 7]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

381

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 120.000,00	17/05/2022 09:41:41:170

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$120.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:18:601	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:19:18:601	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:19:18:601	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:19:18:601	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:21:18:601	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:21:18:601	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:21:18:601	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$120.000,00.
17/05/2022 14:21:18:601	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:22:03:628	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:09:18:848	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 78.540,00

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:41:41:170	---	R$ 120.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:18:14:914 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:18:14

Fornecedor SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Observação EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

382

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 8]

383

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 80.850,00	17/05/2022 09:41:41:170

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$80.850,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:26:949	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:19:26:949	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:19:26:949	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:19:26:949	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:21:26:949	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:21:26:949	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:21:26:949	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$80.850,00.
17/05/2022 14:21:26:949	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:22:07:252	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:09:55:409	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 78.622,50

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:41:41:170	---	R$ 80.850,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:18:25:862 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:18:25

Fornecedor SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Observação EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

384

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 11]

385

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Desclassificado	R$ 16.000,00	17/05/2022 09:46:05:873

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$16.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:11:32:539	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:19:32:539	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:19:32:539	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:19:32:539	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:21:32:539	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:21:32:539	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:21:32:539	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME no valor de R$16.000,00.
17/05/2022 14:21:32:539	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:21:56:014	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2022 13:10:19:233	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	Informamos que podemos reduzir o valor deste lote para o valor estimado de R$ 14.840,00

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/05/2022 09:46:05:873	---	R$ 16.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 06/06/2022 10:18:53:745 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 06/06/2022-10:18:53

Fornecedor SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Observação EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

386

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 12]

387

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 341.962,50	17/05/2022 14:35:40:892
2	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Classificado	R$ 360.360,00	17/05/2022 14:34:43:214

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$412.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:17:615	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:30:17:615	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:30:17:615	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:30:17:615	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:32:17:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
17/05/2022 14:34:17:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
17/05/2022 14:36:17:615	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
17/05/2022 14:38:17:615	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:38:17:615	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:38:17:615	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA no valor de R$341.962,50.
17/05/2022 14:38:17:615	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:39:30:821	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/05/2022 15:25:14:180	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 341.962,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/05/2022 11:41:08:434	---	R$ 412.500,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
2	17/05/2022 09:46:05:873	---	R$ 453.750,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
3	17/05/2022 14:31:57:608	---	R$ 452.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
4	17/05/2022 14:33:06:285	---	R$ 400.000,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
5	17/05/2022 14:33:39:507	---	R$ 379.600,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
6	17/05/2022 14:34:43:214	---	R$ 360.360,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
7	17/05/2022 14:35:40:892	---	R$ 341.962,50	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

388

Data/Hora	17/05/2022 14:39:30:821 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2022 10:21:24:369 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2022 14:45:38:228 - Adjudicado
Fornecedor	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
Contratado	R$ 341.962,50

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 13]

389

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 281.272,50	06/06/2022 10:22:13:100
2	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Classificado	R$ 364.500,00	17/05/2022 09:46:05:873

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$303.750,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:20:735	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:30:20:735	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:30:20:735	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:30:20:735	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:32:20:735	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:32:20:735	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:32:20:735	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA no valor de R$303.750,00.
17/05/2022 14:32:20:735	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:35:10:865	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/05/2022 15:25:32:612	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 281.272,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/05/2022 11:41:08:434	---	R$ 303.750,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
2	17/05/2022 09:46:05:873	---	R$ 364.500,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/05/2022 14:35:10:865 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2022 10:22:13:100 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2022 14:46:00:469 - Adjudicado

Fornecedor	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
Contratado	R$ 281.272,50
Motivo	EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS

390

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 14]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

391

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 170.100,00	06/06/2022 10:22:49:524
2	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Classificado	R$ 181.650,00	17/05/2022 09:46:05:873

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$181.650,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:28:436	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:30:28:436	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:30:28:436	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:30:28:436	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:32:28:436	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
17/05/2022 14:34:28:436	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:34:28:436	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:34:28:436	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA no valor de R$172.357,50.
17/05/2022 14:34:28:436	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:35:05:593	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/05/2022 15:26:28:561	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 170.100,00. Obrigada!

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/05/2022 11:41:08:434	---	R$ 210.000,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
2	17/05/2022 09:46:05:873	---	R$ 181.650,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
3	17/05/2022 14:28:14:481	---	R$ 181.125,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
4	17/05/2022 14:30:37:438	---	R$ 172.357,50	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/05/2022 14:35:05:593 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2022 10:22:49:524 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2022 14:46:19:571 - Adjudicado
Fornecedor	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
Contratado	R$ 170.100,00
Motivo	EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS

392

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 15]

393

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 234.877,50	17/05/2022 14:31:09:413
2	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	EPP*	Classificado	R$ 247.500,00	17/05/2022 09:46:05:873

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$247.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:34:667	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:30:34:667	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:30:34:667	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:30:34:667	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:32:34:667	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
17/05/2022 14:34:34:667	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:34:34:667	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:34:34:667	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA no valor de R$234.877,50.
17/05/2022 14:34:34:667	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:35:16:410	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/05/2022 15:26:46:414	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 234.877,50. Obrigada!

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/05/2022 11:41:08:434	---	R$ 247.500,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
2	17/05/2022 09:46:05:873	---	R$ 247.500,00	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
3	17/05/2022 14:29:01:049	---	R$ 246.675,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
4	17/05/2022 14:31:09:413	---	R$ 234.877,50	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/05/2022 14:35:16:410 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2022 10:23:08:833 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2022 14:46:44:091 - Adjudicado
Fornecedor	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
Contratado	R$ 234.877,50

394

Licitação [nº 930939] e Lote [nº 16]

395

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MARCELLE ROBERTO SOARES

Apoio

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 168.990,00	06/06/2022 10:23:39:424

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$195.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
17/05/2022 14:22:41:465	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2022 14:30:41:465	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
17/05/2022 14:30:41:465	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
17/05/2022 14:30:41:465	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
17/05/2022 14:32:41:465	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
17/05/2022 14:32:41:465	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/05/2022 14:32:41:465	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA no valor de R$195.000,00.
17/05/2022 14:32:41:465	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2022 14:34:58:345	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/05/2022 15:27:07:828	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	Boa tarde Pregoeira Marcelle, nosso valor final para o lote é R$ 168.990,00. Obrigada!

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	16/05/2022 11:41:25:152	---	R$ 195.000,00	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/05/2022 14:34:58:345 - Arrematado
Data/Hora	06/06/2022 10:23:39:424 - Declarado vencedor
Data/Hora	07/06/2022 14:47:08:908 - Adjudicado
Fornecedor	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

Contratado	R$ 168.990,00
Motivo	EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS

396

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 54/2022		**Licitação: 10/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 617633		**- GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - ME**							
12	038-1-57783	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE AC	GUIMARÃES COSTA	KG	8.250,000	0,0000	41,4500	341.962,50	Venceu
13	038-1-57784	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) AC	GUIMARÃES COSTA	KG	6.750,000	0,0000	41,6700	281.272,50	Venceu
14	038-1-57785	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS AC	GUIMARÃES COSTA	KG	5.250,000	0,0000	32,4000	170.100,00	Venceu
15	038-1-57786	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO AC	GUIMARÃES COSTA	KG	8.250,000	0,0000	28,4700	234.877,50	Venceu
16	038-1-57787	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF AC	GUIMARÃES COSTA	KG	3.000,000	0,0000	56,3300	168.990,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		31.500,000			1.197.202,50	

Mariana, 7 de Junho de 2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

398

Dependência: MUNICIPIO DE MARIANA - MUNICIPIO DE MARIANA - (MG)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MARIANA / Nº Processo: 54/2022)

às 14:00:11 horas do dia 17/05/2022 no endereço PCA JUSCELINO KUBITSCHEK-SN, bairro CENTRO, da cidade de MARIANA - MG, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCELLE ROBERTO SOARES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 54/2022 - 2022/10/2022 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (2) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 151.250,00

Lote (3) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 121.500,00

Lote (4) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 60.550,00

Lote (5) - CARNE SUÍNA LOMBO PEÇA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 90.000,00

Lote (6) - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 64.000,00

Lote (7) - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 120.000,00

Lote (8) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 80.850,00

Lote (9) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (10) - QUIBE DE CARNE BOVINA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (11) - SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 16.000,00

Lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2022 11:41:08:434	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 412.500,00
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 453.750,00

Lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2022 11:41:08:434	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 303.750,00
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 364.500,00

Lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2022 11:41:08:434	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 210.000,00
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 181.650,00

Lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2022 11:41:08:434	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 247.500,00
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 247.500,00

Lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/05/2022 11:41:25:152	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 195.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA

Não foram localizadas lances para este lote.

400

Lote (2) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 151.250,00

Lote (3) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 121.500,00

Lote (4) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 60.550,00

Lote (5) - CARNE SUÍNA LOMBO PEÇA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:40:20:846	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 90.000,00

Lote (6) - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 64.000,00

Lote (7) - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 120.000,00

Lote (8) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:41:41:170	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 80.850,00

Lote (9) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (10) - QUIBE DE CARNE BOVINA

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (11) - SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 16.000,00

Lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 14:35:40:892	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 341.962,50
17/05/2022 14:34:43:214	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 360.360,00

Lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2022 11:41:08:434	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 303.750,00
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 364.500,00

Lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 14:30:37:438	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 172.357,50
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 181.650,00

Lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2022 14:31:09:413	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 234.877,50
17/05/2022 09:46:05:873	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R$ 247.500,00

Lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2022 11:41:25:152	GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA	R$ 195.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No lote (1) - ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA - não foram encontradas propostas.

No dia 17/05/2022, às 14:10:47 horas, no lote (2) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:16:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:10:50 horas, no lote (3) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:17:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:10:54 horas, no lote (4) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:17:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:10:43 horas, no lote (5) - CARNE SUÍNA LOMBO PEÇA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:17:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - CARNE SUÍNA LOMBO PEÇA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:22:00 horas, no lote (6) - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:18:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:22:03 horas, no lote (7) - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:18:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:22:07 horas, no lote (8) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO

CONGELADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:18:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (9) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF - não foram encontradas propostas.

No lote (10) - QUIBE DE CARNE BOVINA - não foram encontradas propostas.

No dia 17/05/2022, às 14:21:56 horas, no lote (11) - SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:18:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (11) - SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/05/2022, às 14:39:30 horas, no lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:21:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2022, às 10:21:24 horas, no lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. No dia 07/06/2022, às 14:45:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2022, às 14:45:38 horas, no lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA NÃO HAVER RECURSO A PREGOEIRA ADJUDICA O LOTE A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 07/06/2022, às 14:45:38 horas, no lote (12) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o valor R$ 341.962,50.

No dia 17/05/2022, às 14:35:10 horas, no lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:22:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2022, às 10:22:13 horas, no lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. No dia 07/06/2022, às 14:46:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2022, às 14:46:00 horas, no lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA NÃO HAVER RECURSO A PREGOEIRA ADJUDICA O LOTE A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 07/06/2022, às 14:46:00 horas, no lote (13) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o valor R$ 281.272,50.

No dia 17/05/2022, às 14:35:05 horas, no lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:22:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2022, às 10:22:49 horas, no lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. No dia 07/06/2022, às 14:46:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2022, às 14:46:19 horas, no lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA NÃO HAVER RECURSO A PREGOEIRA ADJUDICA O LOTE A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 07/06/2022, às 14:46:19 horas, no lote (14) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa

GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o valor R$ 170.100,00.

No dia 17/05/2022, às 14:35:16 horas, no lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:23:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2022, às 10:23:08 horas, no lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. No dia 07/06/2022, às 14:46:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2022, às 14:46:44 horas, no lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA NÃO HAVER RECURSO A PREGOEIRA ADJUDICA O LOTE A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 07/06/2022, às 14:46:44 horas, no lote (15) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o valor R$ 234.877,50.

No dia 17/05/2022, às 14:34:58 horas, no lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 06/06/2022, às 10:23:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2022, às 10:23:39 horas, no lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS. No dia 07/06/2022, às 14:47:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2022, às 14:47:08 horas, no lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA NÃO HAVER RECURSO A PREGOEIRA ADJUDICA O LOTE A EMPRESA VENCEDORA.

No dia 07/06/2022, às 14:47:08 horas, no lote (16) - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE CONGELADO IQF - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da

licitação á empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o valor R$ 168.990,00.

No dia 06/06/2022, às 10:16:55 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (2) - CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:17:09 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (3) - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (PALETA). O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:17:20 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (4) - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:17:29 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (5) - CARNE SUÍNA LOMBO PEÇA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:18:03 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (6) - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E CONGELADA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:18:14 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (7) - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA EM GOMO CONGELADA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:18:25 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO

SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (8) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

No dia 06/06/2022, às 10:18:53 horas, o Pregoeiro da licitação - MARCELLE ROBERTO SOARES - desclassificou o fornecedor - SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, no lote (11) - SALSICHA HOT DOG SEM CORANTE RESFRIADA. O motivo da desclassificação foi: EMPRESA DECLARADA INABILITADA TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeiro da disputa

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Autoridade Competente

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
Membro Equipe Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
09.049.992/0001-16 GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
27.732.947/0001-43 SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME

Licitação [nº 930939]

Tipo	Data e Hora	Motivo	Executante
PUBLICAÇÃO DA ATA DA LICITAÇÃO	07/06/2022 às15:24:26	-	MARCELLE ROBERTO SOARES
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	07/06/2022 às14:38:04	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
EDITAL DA LICITAÇÃO	06/06/2022 às10:02:35	-	MARCELLE ROBERTO SOARES
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	06/06/2022 às09:51:25	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	31/05/2022 às14:13:13	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	30/05/2022 às10:27:25	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
EDITAL DA LICITAÇÃO	24/05/2022 às16:38:34	-	MARCELLE ROBERTO SOARES
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	24/05/2022 às16:35:35	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	24/05/2022 às16:30:46	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	24/05/2022 às16:28:12	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	18/05/2022 às13:45:48	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	17/05/2022 às15:01:44	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO	03/05/2022 às13:44:48	-	MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
EDITAL DA LICITAÇÃO	03/05/2022 às13:43:18	-	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
RESUMO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	03/05/2022 às13:09:08	?	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 109 MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PRC 054/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado, em atendimento às demandas do Setor de Alimentação Escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 054/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise **se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e dos preços vencedores, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021.Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF- HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019.

A fase externa foi inaugurada com a **publicação do edital** no diário oficial eletrônico do Município de Mariana, no diário oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário oficial da União e em Jornal de grande circulação, observada a antecedência legal (fls. 170/174), conferindo-se ampla publicidade ao feito.

Um interessado acessou o edital da licitação e fez o seu download no site do município, fls.175.

Verifica-se que na condução do concurso, foram adotados os procedimentos previstos no art. 25 a 44 do Decreto Municipal nº 10.080/2020, com destaque para o fato de que após o encerramento do envio de lances, a Pregoeira procedeu à negociação e verificação e julgamento dos documentos de propostas e na sequência, de habilitação, declarando vencedor GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 40
MG

LTDA-ME (item 01 a 11), habilitada no certame também pela Pregoeira e por sua equipe de apoio, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art.6 º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93. Os documentos para fins de comprovação da qualificação técnica, bem como as amostras foram analisados pela Secretaria Municipal de Educação. Observado o devido processo, dos atos praticados no pregão, não houve interposição de recurso, fls. 176/408.

Assim sendo, restrita aos aspectos **jurídico-formais do procedimento**, ressalvada o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município ***opina***, em tese, pela possibilidade de prosseguimento do feito, **após análise e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesa, se assim entender.** Ato contínuo, ***opina*** que seja realizada a publicação do certame nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 07 de junho de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB.MG nº 137.749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 111

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 010/2022 - PRC. nº 054/2022 - SRP nº 020/2022

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Controladoria Geral, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal nº 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos já apontados pela Procuradoria, às fls. 409 a 410, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 86;

2. Consta o Estudo Técnico Preliminar, às folhas 01 a 010.

3. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os elementos elencados no art. 3º, inciso X, alíneas "a", "a1", "b" a "g", do Decreto Municipal 10.080/20, com exceção dos itens listados nas alíneas "a" item 2, alínea "e" e alínea "f", aprovado pelo ordenador de despesas, às folhas 014 a 020 (Art. 8º, II c/c art. 14, II, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 3º, I a III, da Lei 10.520/02). Assim, a Controladoria recomenda **que no planejamento das aquisições/contratações, o termo de referência seja elaborado observando todos os requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos no art. 3º, inciso X, alíneas "a" a "g" do Decreto Municipal 10.080/20, descrevendo todas as alternativas listadas**;

Erika Aires Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 412 MG

4. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 29 a 63.

4.1. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; as empresas estão devidamente ativas; o agente público responsável pela coleta nos bancos de preços está identificado, nos e-mails e na comunicação interna n° 351, cumprindo assim as formalidades dos artigos 3°, 5° e 6° da Instrução Normativa – CGM n°. 01/2021;

4.2. Cientes dos pontos expostos no item 4, **recomendamos à Coordenadoria de Compras que abstenha-se de realizar abertura de processos de compra cuja pesquisa de preço não tenha sido realizada com fontes diversificadas, e que não preencha os requisitos indicados na Instrução Normativa - CGM n° 01/2021**. Assim, tendo em vista o exposto, **recomendamos** que nos processos licitatórios as estimativas de preços sejam determinadas com base em fontes diversificadas e por meio de ampla pesquisa, devendo conter a quantidade de propostas necessárias para a aferição de que o preço reflete o efetivamente o praticado no mercado, na forma definida na citada instrução normativa, bem como da jurisprudência do TCU.

5. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 86 (Art.7°,§ 2°, III c/c art. 14, da Lei 8.666/93, art. 8°, IV, do Decreto Municipal 10.080/20, LOA e PPA);

6. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, folha 118 (Art. 8°, VI, do Decreto Municipal 10.080/20);

7. Consta o original do edital e respectivos anexos, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável por sua elaboração, às folhas 120 a 166 (Art. 4°, III, da Lei 10.520/02, art. 8°, VII e VIII, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 38, I, da Lei 8.666/93);

8. Consta o parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, folhas 167 a 168, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, opinando que está apto a produzir seus efeitos jurídicos e legais, folhas 409 a 410 (Art. 8°, IX, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 38, VI e parágrafo único, da Lei 8.666/93);

9. Constam os comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia, folhas 170 a 174 (Art. 4°, I, II e V, da Lei 10.520/02, art.20 c/c art. 8°, XIII, alínea "a", do Decreto Municipal 10.080/20);

Ilcemares Quirino de Coordenadora Geral Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

10. Constam os documentos exigidos e apresentados para a habilitação, assim como a(s) proposta(s) de preços do(s) licitante(s) vencedor(es), não havendo interposição de recurso a ser analisada.

11. No que se refere à vantajosidade do preço adjudicado, conforme determina a alínea "b", art. 17, do Decreto Municipal n° 10.545, de 18 de junho de 2021, verificou-se que há demonstração da vantajosidade econômica levando-se em conta que os preços adjudicados são inferiores aos preços estimados às folhas 38 a 40. **No entanto, ressalva-se o que foi exposto no item 4.1 e 4.2, que comprometem a precisa análise da vantajosidade**;

12. Em consulta ao sítio eletrônico do Município de Mariana e do Banco do Brasil, Licitações-e, verificou-se que a ata da sessão pública não está disponível para acesso livre, o que deve ser verificado, pois descumpre o art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal 10.080/20.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Procuradoria Geral do Município, quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO ELETRÔNICO, após verificação do item 12 e ciência expressa da Coordenadoria de Compras e do ordenador de despesas do teor deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 20 de junho de 2022.

Michelle Pereira Xavier
Supervisora de Controle Interno

Érika Alves Quintino dos
Coordenadora Geral
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 414
MG

HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO de n.º 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO** do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar o fornecimento como se segue:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNEOS, EM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME SOLICITANDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

EMPRESA: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA-ME
CNPJ: 09.049.992/0001-16
ITEM: 12 ao 16
VALOR GLOBAL: R$ 1.197.202,50 (Um Milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

ARP 038 de 23/06

Mariana, 21 De JUNHO de 2022

CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2153 de 07 de Julho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 415

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 56/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Márcio Roberto de Oliveira ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 416 MG

Manga

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 64/2021

Extrato de Termo Aditivo Nº3, Contrato nº 64/2021. Firmado entre o Município de Manga e a empresa Richard Gonçalves Moreira De Sousa 12924436999, tipo de Aditivo: Alteração de Projeto. Valor: R$6.814,47. Manga 30 de Junho de 2022.

CONTRATO Nº 57/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 3, Firmado entre o Município de Manga e a empresa Sercom - Construção Logística e Distribuição Ltda. Tipo de Aditivo: Prorrogação. Vigência: 01/07/2022 a 01/08/2022. Manga, 01 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 64/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 3, Firmado entre o Município de Manga e a empresa Roma Construtora Ltda. Tipo de Aditivo: Prorrogação. Vigência: 10/06/2022 a 10/07/2022. Manga, 10 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 71/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 2, Firmado entre o Município de Manga e a empresa Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas Cedanorte. Tipo de Aditivo: Prorrogação. Vigência: 29/06/2022 a 30/09/2022. Manga, 29 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2022 - O Município de Manga -MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Manga/MG, no dia 20/07/2022 as 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Bembém, 1477 - Centro - CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112, E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br, www.manga.mg.gov.br. Manga 06 de julho de 2022. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.

8 cm -06 1658446 - 1

Maravilhas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Maravilhas/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 138/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, para a Rede Municipal de Educação deste Município, conforme Termo de Compromisso do PAR Nº 202200071-6. Abertura: 21/07/22, às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Timóteo - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Aviso de Licitação. A Prefeitura de Maravilhas/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório 132/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fazer a Reforma do Campo de Futebol de Catita de Baixo, neste Município. Abertura: 21/07/2022, às 14h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Timóteo - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Aviso de Licitação. A Prefeitura de Maravilhas/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 139/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em diversas vias públicas do Município de Maravilhas/MG, conforme Termo de Convênio nº 1301002121/2022, SEINFRA, Governo do Estado de Minas Gerais. Abertura: 22/07/2022, às 09h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Timóteo - Pregoeira.

5 cm -06 1658438 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PRGE:010/2022

RESULTADO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado, em atendimento às demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda ME. CNPJ:09.049.992/0001-16. Valor: R$1.197.202,50. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 06 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

3 cm -06 1658326 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Do tipo menor preço item, abertura no dia 20/07/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura, à Praça Presidente Tancredo Neves, n.79, centro. Objeto: Aquisição de mobiliário/equipamento escolar, através do Convênio n. 1261002429/2022 / SEE.Pregão Presencial nº 31/2022 - Do tipo menor preço item, abertura no dia 20/07/2022, as 13h:00min, na sede do Município, à Praça Presidente Tancredo Neves, n.79, centro. Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola 0KM e 01 veículo de passeio 0KM, através do Convenio n. 1231001263/2022 / SEAPA.Os editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, horário de 08 às 16. Edmilson Valadão de Oliveira – Prefeito Municipal.

3 cm -06 1658331 - 1

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2022

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, nos termos da proposta n. 14792,453000/1210-02 do Ministério da Saúde,a favor das empresas: CT N. 75/2022 - J.M.F Comercial Eireli ME – CNPJ 27.951.330/0001-96, vencedor dos itens 01, 02, 08, 09, 22, 33, 37 e 44. Valor total de R$ 15.350,00; CT N. 76/2022 – Lyron Informatica Ltda ME – CNPJ 15.427.657/0001-07, vencedor do item 04. Valor total R$ 16.100,00; CT N. 77/2022 – Ludmila Aparecida de Souza ME – CNPJ 27.054.061/0001-93, vencedor dos itens 05 e 27. Valor total de R$ 5.729,00; CT N. 78/2022 – Tech Hard Soluções Empresariais Ltda ME – CNPJ 44.933.822/0001-09, vencedor dos itens 06, 23 e 28. Valor total de R$ 5.509,00; CT N. 79/2022 – Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda ME – CNPJ 44.384.524/0001-07, vencedor dos itens 07, 12, 21, 24, 26, 29 e 31. Valor total de R$ 4.922,00; CT N. 81/2022 - L.G de Souza Brasaglia – Arcil – CNPJ 15.158.202/0004-86, vencedor do item 09. Valor total de R$ 8.635,00; CT N. 82 – Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME – CNPJ 31.770.650/0001-40, vencedor dos itens 10, 34, 38 e 43. Valor total de R$ 10.400,00; CT N. 83/2022 – Claro Med – CNPJ 21.552.695/0001-94, vencedor dos itens 11, 15, 20, 45 e 53. Valor total de R$ 6.261,40; CT N. 84/2022 – Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para uso Medico Eireli – CNPJ 10.462.477/0001-42, vencedor dos itens 13, 14 e 16. Valor total de R$ 2.620,00; CT N. 85/2022 – Silvio Vigido – CNPJ 21.276.825/0001-03, vencedor dos itens 17 e 35. Valor total de R$ 4.053,00; CT N. 86/20E232 - ES Licitações Regionais Ltda ME – CNPJ 44.506.209/0001-05, vencedor dos itens 08, 30 e 47. Valor total de R$ 10.769,30; CT N. 87/2022 - CE Carvalho Comercial EPP – CNPJ 24.864.422/0001-73, vencedor dos itens 36, 40, 46 e 54. Valor total de R$ 2.693,00; CTN. 88/2022 - KCB Industria e Comercio de Equipamentos Eireli ME – CNPJ 09.231.627/0001-90, vencedor do item 39. Valor total de R$ 1.520,00; CT N. 89/2022 – Mundi Equipamentos Médicos Odontologicos Veterinarios Eireli ME – CNPJ 20.371.330/0001-09, vencedor do item 41. Valor total de R$ 633,05; CT N. 90/2022 – Health Santa Lucia Eireli ME – CNPJ 27.602.134/0001-39, vencedor do item 42. Valor total de R$ 120,00; CT N. 91/2022 – Phorgea Equipamentos Eireli ME – CNPJ 39.835.336/0001-17, vencedor do item 49. Valor total de R$ 3.700,00; CT N. 92/2022 - BH Dental Comercial Eireli EPP – CNPJ 29.312.89b/0001-2b, vencedor do item 51. Valor total de R$ 6.950,00. Contratos assinados em 07/07/2022. Vigência até 31/12/2022. Edmilson Valadão de Oliveira – Prefeito Municipal.

9 cm -06 1658360 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

TERMOS ADITIVOS E EXT. TERMO DE USO

Ext. do 6º T.Aditivo de reeq. econ. financ. ref. a Ata de R.P.16/21, base no art. 65, letra "d", da Lei nº 8.666/93. O vl unit. do item 03 passará a ser: 03 R$6,79, a partir de 06/07/22. Ext. do 4ºT. Aditivo de reeq. econ. financ. ref. contrato 31/21, base no art. 65, letra "d", da Lei nº 8.666/93. O vl unit. do contrato passará a ser: R$39.529,41, a partir de 07/07/22. Ext. do termo de uso. Obj.: Cessão de uso de 20 barracas de feira livre. Vig.: 06/07/2022 à 06/07/2023. Partes: PMMC X Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Mário Campos.

2 cm -06 1658592 - 1

RESULTADO DE RECURSO PF 37/2022

A PMMC, torna público a Decisão de Recurso apresentado ao Pregão Eletrônico nº37/22, que tem como Obj: o RP p/ futura e eventual Cont. de empresa especializada p/ prest. de serviços e locação de estrutura diversas, p/ eventos promovidos e/ou apoiados pela PMMC/MG. A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições, nega provimento ao recurso apresentado pela empresa: EPICO EVENTOS EIRELI ME, e Ratifica as decisões adotadas pela Pregoeira. Decisão na íntegra no portal eletrônico: Portal de Compras Públicas e no site oficial da Prefeitura de Mário Campos www.mariocampos.mg.gov.br.

3 cm -06 1658627 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

Pregão Presencial nº 38/2021 – O município de Marmelópolis torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 50/2021 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, óleo diesel S10 e gasolina automotiva comum, para atender aos serviços da administração municipal. Contratada: POSTO 10 ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Alteração: Fica acrescido ao instrumento original o valor de R$ 28.896,91, referente ao acréscimo de R$ 60.322,51 no óleo diesel S10 e no decrescimo de R$ 31.425,60 na gasolina comum. O valor do litro da gasolina comum passa de R$ 7,74 para R$ 7,19 e o óleo diesel S10 passa de R$ 7,10 para R$ 7,64. Marmelópolis, 01 de julho de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

3 cm -06 1658160 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de premiação artesanal e industrial. O edital está disponível no site www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Nova data de abertura da sessão: 20/07/2022 às 13:00. Maiores informações: (37)3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -06 1658456 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022

Inexigibilidade nº. 011/2022. Objeto: Contratação da Banda "Trio Som Brasil" para apresentação artística na realização do 38º Forró na Praça 2022. Empresa: José Afonso Pereira 44538005649, no valor global de R$ 5.000,00.Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -06 1658283 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022

Inexigibilidade nº. 010/2022. Objeto: Contratação da Cantora "Amanda Alves" para apresentação artística na realização do 38º Forró na Praça 2022. Empresa: Amanda Tatiane Alves de Oliveira 09688782610, no valor global de R$ 5.000,00.Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -06 1658280 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Martinho Campos, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna publico que no dia 21 de julho de 2022, a partir das 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Pitangui, 36, Centro, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços" relativos ao PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na realização de concurso público para o provimento dos cargos vagos existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Martinho Campos". O Edital e os anexos poderão ser visualizados no sítio: www.camaramecampos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3524-1136 ou pelo e-mail: camara@camaramecampos.mg.gov.br. Martinho Campos, 05/07/2022. Bruno Henrique Gomes Barbosa – Pregoeiro.

4 cm -05 1657986 - 1

Medeiros

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022.

PREGAO ELETRÔNICO 05/2022.A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao processo licitatório 58/2022, pregão eletrônico 05/2022, Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rural (zero km) e 01 (um) veículo tipo van 15 lugares (zero km), em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura, para transporte escolar, convênio de saída 1261000831/2022/SEE. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x Foco Automóveis Eireli, cnpj: 10.376.703/0001-72, valor total R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) Ciferal Industria de Onibus LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30, valor total R$ 1.089.600,00 (um milhão, oitenta e nove mil e seiscentos reais). Francisco Martins Ribeiro.

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o extrato do contrato nº 71/2022, referente ao processo licitatório 58/2022, pregão eletrônico 05/2022. Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rural (zero km) e 01 (um) veículo tipo van 15 lugares (zero km), em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura, para transporte escolar, convênio de saída 1261000831/2022/SEE. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x Foco Automóveis Eireli, cnpj: 10.376.703/0001-72, valor total R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) Ciferal Industria de Onibus LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30, valor total R$ 1.089.600,00 (um milhão, oitenta e nove mil e seiscentos reais). Francisco Martins Ribeiro.

5 cm -06 1658056 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022

TOMADA DE PREÇOS 04/2022. Prefeitura Municipal de Medeiros torna público o Aditivo Construtal: 002/2022. Processo Licitatório Nº 053/2021, Contrato Nº 77/2021, Tomada de Preços Nº 004/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Ampliação da Prédio da Central Municipal de Educação Infantil José Bahia Gontijo (Creche Municipal), Conforme Projeto Básico Anexo a este Edital, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Justificativa: Aumento no valor de R$ 6.672,74, Passando o Contrato a vigorar com o valor total de R$ 408.902,01. Francisco Martins Ribeiro, Prefeito Municipal.

Aditivo Contratual: 003/2022. Processo Licitatório Nº 053/2021. Contrato Nº 77/2021. Tomada de Preços Nº 004/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil José Bahia Gontijo (Creche Municipal), Conforme Projeto Básico Anexo a este Edital, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Justificativa: supressão no valor de R$ 2.767,70, passando o contrato a vigorar com o valor total de R$ 403.134,31. Francisco Martins Ribeiro, Prefeito Municipal.

5 cm -06 1658499 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022.

PREGAO ELETRÔNICO 06/2022.A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a HOMOLOGAÇÃO, referente ao processo licitatório 59/2022, pregão eletrônico 06/2022, Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares (zero km), em atendimento a secretaria municipal de saúde. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30, valor total R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Francisco Martins Ribeiro.

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o extrato do contrato nº 70/2022, referente ao processo licitatório 59/2022, pregão eletrônico 06/2022, Aquisição de 01 (um) veículo 07 lugares (zero km), em atendimento a secretaria municipal de saúde. Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30, valor total R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Francisco Martins Ribeiro.

4 cm -06 1658055 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022, TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Prefeitura Municipal de Medeiros torna público o Aditivo Contratual: 001/2022. Processo Licitatório Nº 015/2022, Contrato Nº 19/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços complementares para a finalização da obra da Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil José Bahia Gontijo (Creche Municipal), conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Justificativa: aumento no valor de R$ 7.752,45, passando o contrato a vigorar com o valor total de R$ 76.406,69. Francisco Martins Ribeiro, Prefeito Municipal.

3 cm -06 1658422 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022

TOMADA DE PREÇOS 02/2022 A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o extrato do contrato nº 58/2022, referente ao processo licitatório 49/2022, tomada de preços 02/2022, Contratação de empresa especializada para construção de 05 pontes em concreto armado no município de Medeiros/MG Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x Lobe Metal Ltda-ME, CNPJ: 42.972.626/0001-32, valor total R$ 1.377.991,71 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). Francisco Martins Ribeiro

3 cm -06 1658158 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

Município de Medina/MG, Rua Sete de Setembro, 22, Centro - CNPJ: 18.414.607/0001-83 - Fone: (33) 3753-1721 - E-mail: licitacao@medina.mg.gov.br - PROCESSO 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conserto de ar condicionado, eletrônicos e motorizados município de Medina, conforme termo de referência. Abertura dia 22/07/2022 às 08h00min.

Paulo Henrique Moreira Camargo - Pregoeiro

2 cm -06 1658123 - 1

Miravânia

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2022, formalizado através do Processo 041/2022 pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa JOAO PAULO MENDES SOUZA 10978179625-MEI (Jhotapê), CNPJ nº 27.450.929/0001-79, por conta do show artístico musical do cantor "Jhotapê", durante a festa de vaquejada do parque Veteranos da Selo na município de Miravânia-MG no dia 15/07/2022, no valor de R$ 22.000,00. Miravânia/MG, 30 de junho de 2022. Elzio Mota Dourado – Prefeito. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade nº 007/2022, formalizado através do Processo 040/2022 pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa DIEGO PEREIRA SILVA 07513041660-MEI, CNPJ nº 35.903.840/0001-49, por conta do show artístico musical da banda "Bailão Tropical", durante a festa de vaquejada do parque Veteranos da Selo na município de Miravânia-MG no dia 17/07/2022, no valor de R$ 22.000,00. Miravânia/MG, 30 de junho de 2022. Elzio Mota Dourado – Prefeito.

5 cm -06 1658243 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 319/2022

Pregão Eletrônico Nº. 177/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais elétricos, ferramental e evenda, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 19 de julho de 2022. A abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 19 de julho de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes. Montes Claros, 06 de julho de 2022. Glennda Santos Cardoso, Pregoeira

4 cm -06 1658129 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 323/2022

Pregão Eletrônico Nº. 180/2022. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 19 de julho de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 19 de julho de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes. Montes Claros, 06 de julho de 2022. Glennda Santos Cardoso, Pregoeira

3 cm -06 1658130 - 1

EXTRATO Nº 123-2022 – RESULTADO DE PREGÃO

Processo Nº 145/2022 Pregão Eletrônico Nº 081/2022 – Registro de preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou empresaral, especializada na prestação de serviços de locação de concreto/asfalto, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros – MG. Processo Deserto. Montes Claros (MG), 06 de julho de 2022.

Glennda Santos Cardoso

Pregoeira

2 cm -06 1658528 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN

AVISO DE LICITAÇÃO PI. 025/2022

PP SRP 013/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza – itens cancelados do processo licitatório de nº 090/2021 – pregão presencial SRP nº 044/2021. Credenciamento 19/07/2022 às 08h30min - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

2 cm -06 1658179 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220706201459029.

Publicações Prefeitura de Mariana

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 417
MG

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG - PREGÃO ELETRONICO PRGE:010/2022. RESULTADO. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios cárneos, em fornecimento parcelado, em atendimento às demandas do setor de alimentação escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda ME. CNPJ:09.049.992/0001-16. Valor: R$1.197.202,50. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 06 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 8016/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a LIGA ESPORTIVA DE MARIANA - LEMA **OBJETO:** Apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do projeto "Mariana e Lema, Esporte de Qualidade". **VALOR ESTIMADO:** R$ 492.428,92 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017; Lei Municipal nº 3.443/2021. Mariana, 06/07/2022. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

CONVÊNIO Nº 053/2022 SEI 19.16.3702.0070003/2022-03 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA **OBJETO**: Articulação, integração e intercambio institucional entre os convenentes com vistas à construção e à instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Mariana, a fim que este, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, nela possa melhor desempenhar suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. **VALOR:** R$ 2.000.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0301.28.845.0000.1.375-443032 1208 **PRAZO**: Até 09/09/2025 **DATA**: 05/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei Municipal nº 3.550/2022; Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DE TRÂNSITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 418
MG

Termo de Encerramento

Ao 11° dia do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 010/2022 PRC 054/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 418 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira